



# RELATÓRIO TÉCNICO

DIAGNÓSTICO DO TRABALHO INFANTIL DE PIRACICABA

PLANO DE AÇÃO PARA ENFRETAMENTO DO TRABALHO  
INFANTIL EM PIRACICABA

RELATO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO AO TRABALHO  
INFANTIL EM PIRACICABA

2020



**ASSOCIAÇÃO FORMAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APRENDIZAGEM  
PROFISSIONAL  
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**

**RELATÓRIO TÉCNICO**

*Diagnóstico do Trabalho Infantil de Piracicaba*

*Plano de Ação para enfrentamento do Trabalho Infantil em Piracicaba*

*Relato de Ações de Prevenção ao Trabalho Infantil em Piracicaba*

**Piracicaba, 2020**

## **FICHA TÉCNICA**

### **Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional**

O Instituto Formar conta com 50 colaboradores, entre funcionários contratados, prestadores de serviço e voluntários com formação de nível técnico, superior e especialização em áreas relacionadas ao trabalho que desenvolvem. O corpo docente tem formação nas áreas específicas com habilidades e competências para desenvolver a prática pedagógica no curso profissionalizante, formação político-cidadã e na banda musical. O Departamento Cultural conta com a prática instrumental em madeiras, metais e cordas, teoria musical, coral e teatro e a equipe técnica é composta por assistentes sociais, pedagogos e psicólogo. A Diretoria do Instituto Formar é composta por voluntários que dedicam tempo e carinho à instituição.

#### **Presidência**

Paulo Sérgio Spolidóro (Presidente)

Rubens Leite do Canto Braga (vice-presidente)

#### **Direção**

Bruno Prata (Diretor Financeiro)

Marcos Moreira (Diretor Financeiro Adjunto)

Francis Mike Quilles (Secretário Geral)

#### **Gerente**

Fábio do Amaral Sanches

#### **Coordenador da Equipe Técnica**

Danilo Renan Figueiró dos Santos

#### **Representante do Instituto Formar no CMDCA / COMPETI**

José Douglas Galvão

#### **Equipe Técnica do Projeto PETI**

Fernando Monteiro Camargo – Pesquisador Social

Karina Pina Dobri – Assistente Social

## FIGURAS

<b>Figura 1:</b> Histórico do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil .....	25
<b>Figura 2:</b> Ações estratégicas do PETI .....	26
<b>Figura 3:</b> Histórico PETI Piracicaba .....	32
<b>Figura 4:</b> Fluxo do Trabalho Infantil de Piracicaba com as ressalvas para a nova proposta.....	58
<b>Figura 5:</b> Proposta do novo Fluxograma de Piracicaba .....	59
<b>Figura 6:</b> Distribuição territorial urbano dos equipamentos de Educação de Piracicaba.....	94
<b>Figura 7:</b> Distribuição territorial urbano dos equipamentos da Cultura de Piracicaba. ....	97
<b>Figura 8:</b> Distribuição territorial urbano dos equipamentos de Saude de Piraciaba.....	99
<b>Figura 9:</b> Registro dos eventos de ações de combate ao trabalho infantil (1) .....	110
<b>Figura 10:</b> Registro dos eventos de ações de combate ao trabalho infantil (2). ....	111
<b>Figura 11:</b> Registro dos eventos de ações de combate ao trabalho infantil (3) .....	113
<b>Figura 12:</b> Registro dos eventos de ações de combate ao trabalho infantil (4). ....	114
<b>Figura 13:</b> Registro dos eventos de ações de combate ao trabalho infantil (5). ....	115
<b>Figura 14</b> Registro dos eventos de ações de combate ao trabalho infantil (6). ....	117
<b>Figura 15</b> Divulgação das atividades de capacitação realizadas .....	118
<b>Figura 16</b> Registro das atividades de capacitação realizadas .....	123
<b>Figura 17:</b> Material de Divulgação da campanha contra o trabalho infantil (1) .....	126
<b>Figura 18:</b> Material de Divulgação da campanha contra o trabalho infantil (2) .....	127
<b>Figura 19:</b> Matéria Jornal local .....	128

## GRÁFICOS

<b>Gráfico 1</b> Números do Trabalho Infantil no Brasil .....	14
<b>Gráfico 2:</b> IDHM de Piracicaba.....	30
<b>Gráfico 3:</b> Dados levantados junto aos estudantes - Expostos ao Trabalho Infantil .....	37
<b>Gráfico 4:</b> Dados levantados junto aos estudantes - 5 principais formas de trabalho apontadas .....	38
<b>Gráfico 5:</b> Dados levantados junto aos estudantes - Ranking de exposição ao Trabalho Infantil.....	41
<b>Gráfico 6:</b> Dados levantados junto aos estudantes – Mapa dos territórios com indicações de trabalho infantil .....	44
<b>Gráfico 7:</b> Profissionais da Rede Socioassistencial - Motivo de entrada nos serviços .....	48
<b>Gráfico 8:</b> Profissionais da Rede Sócioassistencial - Identificação do tipo de Trabalho Infantil.....	49
<b>Gráfico 9:</b> Profissionais da Rede Socioassistencial - Tráfico de drogas associado a outros trabalhos	50
<b>Gráfico 10:</b> Profissionais da Rede Sócioassistencial – Incidência do Trabalho Infantil por região.....	51
<b>Gráfico 11:</b> Profissionais da Rede Socioassistencial - Distribuição nos território dos usuários expostos ao trabalho infantil .....	45
<b>Gráfico 12:</b> Profissionais da Rede Socioassistencial: Referenciamento dos casos de trabalho infantil ao Cadastro Único .....	46
<b>Gráfico 13:</b> Profissionais da Rede Socioassistencial - Dados oficiais X dados coletados .....	47
<b>Gráfico 14:</b> Dados Profissionais da Rede Socioassistencial - Dados Serviços de Proteção Social de Média Complexidade disponibilizados pelo IMA de 2018 e 2019. ....	48
<b>Gráfico 15:</b> Profissionais da Rede Socioassistencial - Dados disponibilizados pelo IMA sobre registro de trabalho infantil no Conselho Tutelar .....	49
<b>Gráfico 16:</b> Evolução IDEB anos iniciais do município de Piracicaba.....	90
<b>Gráfico 17:</b> Evolução IDEB anos finais do município de Piracicaba.....	91

## TABELAS

<b>Tabela 1:</b> População estimada, população último censo e densidade demográfica .....	27
<b>Tabela 2:</b> Estimativa, contagem e população censitária do município de Piracicaba .....	28
<b>Tabela 3:</b> População censitária residente por faixa etária no município de Piracicaba em 2010 .....	29
<b>Tabela 4:</b> Dados Profissionais da Rede Socioassistencial – Número de registro de Trabalho Infantil nos serviços. ....	47
<b>Tabela 5:</b> Educação- Dado rede municipal de ensino .....	88
<b>Tabela 6:</b> Educação - Dados da rede estadual de ensino .....	89
<b>Tabela 7:</b> Censo SUAS 2019 - Dados CRAS Piracicaba .....	103
<b>Tabela 8:</b> Censo SUAS 2019 - Dados CREAS .....	106
<b>Tabela 9:</b> Temas de capacitação para rede .....	119

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	8
INTRODUÇÃO.....	12
O PROBLEMA E OS OBJETIVOS .....	12
2. METODOLOGIA.....	16
I - DIAGNÓSTICO DO TRABALHO INFANTIL EM PIRACICABA .....	22
1. TRABALHO INFANTIL: CONCEITO E MARCO JURÍDICO.....	22
2. BREVE HISTÓRICO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI).....	24
3. PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL EM PIRACICABA .....	27
3.1 DADOS POPULACIONAIS E ECONOMICOS DE PIRACICABA.....	27
3.2 HISTÓRICO DO PETI EM PIRACICABA .....	30
3.3 A PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO PETI.....	32
4. DADOS PÚBLICOS SOBRE TRABALHO INFANTIL EM PIRACICABA (INICIATIVA SMARTLAB).....	33
5. RESULTADO DO DIAGNÓSTICO DO TRABALHO INFANTIL EM PIRACICABA: DADOS LEVANTADOS JUNTO AOS ESTUDANTES (2019) .....	35
6. RESULTADO DO DIAGNÓSTICO DO TRABALHO INFANTIL EM PIRACICABA: DADOS LEVANTADOS JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL (2019).....	45
II - PLANO DE AÇÃO .....	49
1. REVISÃO DO FLUXOGRAMA E PROTOCOLO – TRABALHO INFANTIL .....	49
2. RECOMENDAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO FLUXO.....	88
2.1. EDUCAÇÃO.....	88
2.2. CULTURA, TURISMO E LAZER.....	95
2.3. SAÚDE.....	98
2.4. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	102
2.5. CONSELHO TUTELAR .....	108
III - AÇÕES DE INFORMAÇÃO E PREVENÇÃO .....	109
1. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS .....	109
2. ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO .....	118
3. CAMPANHAS DE PREVENÇÃO .....	123
IV - COVID-19 E TRABALHO INFANTIL.....	129
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	131

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	133
APÊNDICE I - INSTRUMENTAL APLICADO AOS TÉCNICOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:.....	137
ANEXO I : TEXTOS COLABORADORES .....	138
ANEXO II – INSTRUMENTAL APLICADO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA .....	144



## APRESENTAÇÃO

Este relatório é resultado do interesse da gestão do município de Piracicaba e foi executado pela parceria entre a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e a Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional (Instituto Formar), estabelecida por meio do Edital de Chamamento Público n. 01/2019, e contou com o apoio de diferentes secretarias, instituições, órgãos, organizações e conselhos de direitos. Estes, juntos, conjecturaram a importância de reunir informações sobre a rede de proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, indicadores sociais do município e outros dados coletados. Dividido em três partes, este documento apresenta, a pesquisa de *Diagnóstico do Trabalho Infantil de Piracicaba (DTI)*, o *Plano de Ação de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil* e as *Ações de Sensibilização* realizadas junto a rede intersetorial de erradicação do trabalho infantil do município.

Todas as ações apresentadas ao longo deste relatório foram acompanhadas pelo grupo que compõe a Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular (COMPETI). A COMPETI é uma comissão intersetorial de controle social no tema da erradicação do trabalho infantil e trabalho adolescente irregular, com representação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). A comissão é composta por dois membros fixos: um representante do CMDCA (em 2019, o psicólogo, José Douglas Galvão) e a técnica de referência do PETI (em 2019, a psicóloga, Natália Guimaro Srair), ligada ao órgão gestor da assistência social do município. Nela também participam membros móveis, isto é, representantes de toda rede intersetorial do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, que estejam diretamente envolvidos na erradicação do trabalho infantil e trabalho adolescente irregular. Além do acompanhamento dessa comissão, todas as atividades foram previamente discutidas e aprovadas junto aos técnicos do órgão gestor da assistência social do município.

É importante salientar que as ações tiveram como embasamento a ampla produção científica sobre o tema e as diretrizes presentes nos documentos de referência do tema, tais como: Caderno de Orientações Técnicas para a Gestão do PETI no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Caderno de Orientações Técnicas para Aperfeiçoamento da Gestão do PETI; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador; Resolução CNAS nº 01/2013; Resolução CNAS nº 08/2013; Portaria MDS nº 318/2016; e Decreto-Lei nº 6.481/2008. Todos os métodos desenvolvidos respeitaram

as características socioterritoriais do município, adequando-se, contudo, os processos sugeridos pelos documentos elencados acima à realidade de Piracicaba.

O objetivo geral do projeto, segundo o Plano de Trabalho apresentado no Edital de chamamento público, foi intensificar a articulação das ações estratégicas para enfrentamento das situações de trabalho infantil, assim como sistematizar e analisar informações relacionadas a essa temática. Ao considerar os objetivos institucionais do Instituto Formar, o *Diagnóstico do Trabalho Infantil*, o *Plano de Ação de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil* e as *Ações de Sensibilização*, contribuem de maneira significativa para a realização efetiva da missão da Instituição, no que se refere ao desenvolvimento do jovem em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações socioeducativas e de formação profissional.

Em atividade há mais de cinco décadas, o Instituto Formar tem formado novos profissionais para atuarem na área administrativa e varejo de empresas de pequeno, médio e grande portes. O instituto oferece assistência integral aos adolescentes atendidos, além de acompanhamento pedagógico, psicológico, alimentação, projetos culturais e a oportunidade de participarem do programa de aprendizagem profissional com grade curricular validada pelo Governo Brasileiro por meio da Secretaria de Trabalho. Entre os objetivos da organização estão:

I. Promover assistência social, por meio da integração ao mundo do trabalho, para adolescentes e jovens da comunidade de Piracicaba em situação de vulnerabilidade social e dificuldade de acesso a bens e serviços, independentemente de contraprestação do usuário.

II. Contribuir para o desenvolvimento cultural e pedagógico dos adolescentes a partir dos 12 (doze) anos de idade, nos termos do art. 7º, XXXIII da CF, bem como técnico-profissional dos adolescentes aprendizes maiores de 14 (quatorze) anos e jovens aprendizes menores de 24 (vinte e quatro) anos de idade, nos termos da Lei n.º 10.097/2000, inscritos nos programas da Associação, viabilizando a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas.

III. Envidar esforços para a garantia da acessibilidade e tecnologias assistivas para a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com sua capacidade laboral, sendo-lhe assegurada assistência e acompanhamentos especiais, conforme com a demanda por vagas.

IV. Contribuir com a formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e/ou fortalecendo o protagonismo por meio da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia para o convívio social, com base nos princípios da ética, da dignidade e da liberdade.

V. Apoiar a criação e manutenção de bases de dados nas áreas de assistência social, educacional e profissionalizante.

VI. Promover, com foco no fortalecimento de vínculos familiares, palestras, seminários, simpósios ou atividades de integração social sobre o mundo do trabalho ou sobre qualquer outro tema que contribua com a melhoria na qualidade de vida da população atendida, sobretudo no que diz respeito à prevenção de doenças, à sexualidade, ao uso de drogas e ao convívio familiar.

A pesquisa segue uma tendência brasileira, apontada nos documentos normativos básicos das políticas públicas, que reconhece a importância de seu embasamento em informações sistematizadas. Sua importância dá-se também pela amplitude dos dados coletados, pela possibilidade de encontrá-los em um mesmo lugar, com linguagem acessível, possibilitando à sociedade realizar uma leitura da realidade do município; favorece-se, assim, a transparência, o exercício da cidadania e o controle social.

A sistematização dos dados por meio de um diagnóstico tem a função de apoiar o planejamento das estratégias de redução do trabalho infantil através integração das áreas de assistência social, justiça, trabalho, educação, saúde, direitos humanos, segurança, cultura, esporte, lazer e turismo. As informações disponíveis nesse diagnóstico subsidiam as ações das organizações públicas e privadas, de modo que possam definir estrategicamente suas políticas, auxiliando-as nos processos de tomada de decisões, planejamento e responsabilidade social; auxiliar o trabalho de pesquisadores ligados a instituições de ensino e pesquisa; e disponibilizar informações sobre a referida temática para que a população possa conhecer a realidade socioterritorial do município, bem como reivindicar políticas públicas que visem à melhora na qualidade de vida da população.

Sendo assim, o intuito é de que o conjunto de ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) possibilite a criação de novas estratégias que visem à mudança nos valores que fundamentam a permanência de situações de trabalho infantil, por meio da sensibilização da sociedade, com o aprimoramento da identificação, do

cadastramento e do atendimento das crianças e adolescentes em situação de trabalho, bem como a consolidação da rede de proteção social com ações intersetoriais.

É importante advertir que o município não está sozinho no esforço de prevenir e combater as situações de trabalho infantil: a sociedade civil organizada, os órgãos e serviços federais e estaduais, as organizações internacionais etc. também devem estar empenhados para o sucesso da resolução do problema. Assim, a erradicação do trabalho infantil só será uma realidade quando os diversos setores da sociedade estiverem mobilizados na efetivação das políticas voltadas à proteção integral e à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

## INTRODUÇÃO

### O PROBLEMA E OS OBJETIVOS

Quando comparada a outros países, a legislação brasileira, no que se refere à proteção e regulamentação do trabalho de crianças e adolescentes, é considerada avançada e está em sintonia com a Convenção dos Direitos da Criança<sup>1</sup>, da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT). No Brasil, três dispositivos regulamentam o trabalho realizado por crianças e adolescentes: a Constituição Federativa do Brasil de 1988, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)<sup>2</sup> e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)<sup>3</sup>. Juntas, essas legislações estabelecem a proibição do trabalho para a faixa etária inferior a 16 anos, salvo na condição de aprendiz, que, por sua vez, só é permitido a partir dos 14 anos e em condições protegidas pela Lei da Aprendizagem<sup>4</sup>. Além disso, apesar da liberação do trabalho para a faixa etária entre 16 e 18 anos, a legislação não permite que essa faixa de idade exerça algumas atividades de trabalho presentes na Lista TIP das Piores Formas de Trabalho Infantil<sup>5</sup>.

Apesar da legislação avançada, o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) alerta que, segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua)<sup>6</sup>, havia, no Brasil, em 2016, 2,4 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil, o que representa 6% da população

<sup>1</sup> UNICEF. Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Convenção sobre os direitos da Criança**. 1997. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>>. Acesso em: 22 nov. 2019.

<sup>2</sup> BRASIL. Lei nº 5.452/1943, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. **Diário Oficial da República**. Brasília, DF, 20 mar. 1944. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm)>. Acesso em: 10 out. 2019.

<sup>3</sup> BRASIL. Lei nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. **Diário Oficial da República**. Brasília, DF, 29 jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)>. Acesso em: 05 dez. 2019.

<sup>4</sup> BRASIL. Lei 10.097/2000, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Diário Oficial da República**. Brasília, DF, 20 dez. 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/110097.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110097.htm)>. Acesso em: 13. set. 2019.

<sup>5</sup> BRASIL. Decreto nº 6.481/2008, de 12 de junho de 2008. Regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências. **Diário Oficial da República**. Brasília, DF, 23 out. 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm)>. Acesso em: 13 set. 2019.

<sup>6</sup> IBGE. Instituto brasileiro de geografia e estatística. Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua - PNAD contínua. S.d. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=o-que-e>>. Acesso em: 10 de janeiro de 2020.

(40,1 milhões) nesta faixa etária. Cabe destacar que, do universo de 2,4 milhões de trabalhadores infantis, 1,7 milhão exercia também tarefas domésticas de forma concomitante ao trabalho e, provavelmente, aos estudos. Apesar da maior concentração de trabalho infantil estar na faixa etária entre 14 e 17 anos, somando 1,940 milhão, idade em que é permitido o trabalho na condição de aprendiz, os dados apontam que 190 mil meninos e meninas de até 13 anos trabalham<sup>7</sup>.

A partir dos anos 1990, o Brasil adotou uma série de medidas de enfrentamento ao trabalho infantil que contribuíram para a redução do problema. Exemplos são: a criação do Fórum Nacional para a Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) em 1994; a criação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) em 1996; a criação da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI) em 2002; a criação do Disque Direitos Humanos (Disque 100) em 2003; e a realização de ações de fiscalização do trabalho infantil pelo antigo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) de 2005 a 2012.

As ações realizadas até o momento conseguiram diminuir a participação de crianças e adolescentes no setor formal (assalariado), nas atividades perigosas ligadas à agropecuária e ao extrativismo e nas situações de trabalho escravo, tornando o Brasil referência mundial nessa temática<sup>8</sup>. No entanto, o trabalho infantil permanece e ativistas no campo dos direitos humanos têm demonstrado preocupação com um possível crescimento dessa violação, consequência que pode estar relacionada ao quadro recessivo, de instabilidade política e econômica, pelo qual o País tem passado nos últimos anos, principalmente no que se refere ao crescimento do mercado informal, e pela diminuição dos investimentos em políticas sociais.

Além disso, as recentes ameaças e desmontes das instituições de fiscalização de situações de trabalho infantil têm deixado o cenário ainda mais temeroso em relação à garantia dos direitos das crianças e adolescentes no país. Segundo os dados obtidos pela Lei de Acesso

---

<sup>7</sup> FNPETI. Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. **Trabalho infantil no Brasil**. Brasília, DF: s.d. Disponível em: <<https://fnpeti.org.br/cenario/>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

<sup>8</sup> FNPETI. Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. **O Brasil ainda é referência mundial nas ações para prevenção e erradicação do trabalho infantil?** Brasília, DF: s.d. Disponível em: <<https://fnpeti.org.br/artigos/o-brasil-ainda-e-referencia-mundial-nas-acoes-para-prevencao-e-erradicacao-do-trabalho-infantil/>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

à Informação<sup>9</sup>, o ano de 2019 registrou o menor número dos últimos dez anos<sup>10</sup> de fiscalizações realizadas pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, ligada, atualmente, ao Ministério da Economia.



*Gráfico 1* Números do Trabalho Infantil no Brasil<sup>11</sup>

Os principais desafios, hoje, do combate ao trabalho infantil dão-se por este se encontrar em locais e formas de difícil fiscalização e apresentar-se principalmente em atividades informais, como no aliciamento pelo tráfico de drogas, em formas de exploração sexual, no trabalho doméstico e em atividades produtivas familiares; características estas apontadas como o “novo perfil” para enfrentamento do trabalho infantil<sup>12</sup>. Essas são formas de trabalho que estão, muitas vezes, naturalizadas ou invisíveis na sociedade, o que dificulta sua notificação.

<sup>9</sup> BRASIL. Lei n. 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da República**. Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm)>. Acesso em: 14 jan. 2020.

<sup>10</sup> CAEZAR, G. Número de fiscalizações de trabalho infantil é o segundo menor registrado nos últimos 10 anos. **G1**, 1 set. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/09/01/no-de-fiscalizacoes-de-trabalho-infantil-e-o-2o-menor-registrado-nos-ultimos-10-anos.ghtml>>. Acesso em: 03 set. 2019.

<sup>11</sup> **Fonte:** Lei de acesso à informação/ Secretaria de Inspeção do Trabalho.

<sup>12</sup> BRASIL. Ministério da Cidadania; Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. **Novo perfil do trabalho infantil exige soluções novas, diz ministra**. Brasília, DF, 27 jan. 2016. Disponível em: <<http://mds.gov.br/area-de-imprensa/noticias/2016/janeiro/novo-perfil-do-trabalho-infantil-exige-solucoes-novas-diz-ministra>>. Acesso em: 14 jan. 2020.

Apesar da subnotificação de dados sobre as diferentes formas de trabalho infantil no Brasil, e também nos municípios, é possível situar os números mais recentes levantados em Piracicaba.

Segundo o Observatório da Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil<sup>13</sup> (iniciativa elaborada pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) que compila diferentes fontes de dados, dentre elas as do Censo de 2010, realizado pelo IBGE, em Piracicaba), no período da pesquisa censitária, 4,2 mil crianças e adolescentes estavam ocupados na cidade, entre idades de 10 e 17 anos. Desse total, 1.245 tinham entre 10 e 15 anos, sendo que 382 encontravam-se entre os 10 e 13 anos de idade. Esses dados apresentaram números alarmantes sobre o trabalho infantil em Piracicaba e foram fundamentais para movimentar as ações do município de combate ao trabalho infantil.

No entanto, nada se conhece sobre as crianças e os adolescentes que responderam à pesquisa em 2010. Quem são? Onde moram? A quais situações de trabalho estavam expostos? Também é preciso destacar que é necessário olhar com cautela para esses números, uma vez que há uma diferença significativa entre os dados e o sentido de trabalho infantil presentes no Censo de 2010 e a definição e o conceito legal de trabalho infantil no Brasil.

Na pesquisa realizada pelo IBGE, crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos de idade que tenham exercido algum trabalho por pelo menos uma hora completa na semana de referência da pesquisa ou que já tenham trabalhado de forma remunerada, mesmo que afastados temporariamente na mesma semana, foram considerados em situação de trabalho. Nessa perspectiva, a pesquisa, por um lado, não levou em consideração crianças menores de 10 anos de idade em situação de trabalho e, por outro, incluiu jovens que se encontravam na faixa etária de 16 a 17 anos e que, portanto, poderiam estar em condições legais de trabalho.

Além disso, a pesquisa não distinguiu o grau de periculosidade da atividade desempenhada, o que pode ter excluído dos dados jovens de 16 a 18 anos que, apesar de estarem na faixa etária permitida para alguns tipos de trabalho, poderiam estar exercendo alguma atividade proibida para sua idade, conforme a lista TIP das piores formas de trabalho infantil. É importante destacar que em 2013 o IBGE divulgou uma nota de que a pesquisa “não foi destinada a captar todas as condições definidas na legislação para caracterizar o trabalho

---

<sup>13</sup> SMARTLAB. **Observatório da prevenção e erradicação do trabalho infantil**: Proteção integral guiada por dados. Disponível em: <<https://smartlabbr.org/trabalho infantil/>>. Acesso em: 02 ago. 2019.



admissível para crianças e adolescentes, a fim de separar aqueles efetivamente em trabalho infantil”<sup>14</sup>.

Como já mencionado, considerando os números levantados pelo Censo de 2010, com a impossibilidade de detalhamento dos dados do IBGE, e no intuito de atender às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), como forma de se enfrentar o novo perfil do trabalho infantil, e com a finalidade de subsidiar as ações do Conselho Municipal de Defesa das Crianças e Adolescentes (CMDCA) e do Poder Público, este documento apresenta a pesquisa de *Diagnóstico do Trabalho Infantil de Piracicaba (DTI)*, o *Plano de Ação de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil* e as *Ações de Sensibilização* realizadas junto a rede intersetorial de erradicação do trabalho infantil do município.

O objetivo geral do trabalho foi intensificar a articulação das ações estratégicas para enfrentamento das situações de trabalho infantil, assim como sistematizar e analisar informações relacionadas a essa temática. Os objetivos específicos, conforme listados a seguir, envolveram a produção de conhecimento para melhor compreender a situação de trabalho infantil em Piracicaba, mas também ações práticas de sensibilização e capacitação da rede:

- a) realizar ações para o enfrentamento das situações de trabalho infantil, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- b) apresentar análise de dados qualitativos e quantitativos;
- c) executar ações de informação e prevenção;
- d) promover espaços de capacitação e/ou discussão com as equipes dos serviços socioassistenciais e intersetoriais.

## 2. METODOLOGIA

Os dados foram produzidos numa perspectiva intersetorial a partir de metodologias diversas que combinaram análises quantitativas e qualitativas aplicadas por Karina Pina Dobri, assistente social, e Fernando Monteiro Camargo, pesquisador social. O estudo contou com o apoio e a consultoria de outros profissionais de diferentes áreas do conhecimento, a saber: psicologia, ciências sociais, educação, saúde, administração, direito etc.

---

<sup>14</sup> IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Mapa de indicadores selecionados do trabalho infantil**. 2013. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/trabalho infantil/Trabalho%20Infantil%20-%20Notas%20tecnicas.pdf>>. Acesso em: 03 set. 2019.

As atividades realizadas entre junho de 2019 e junho de 2020 teve como recorte temporal estabelecido para a coleta de dados primários da pesquisa corresponde o ano de 2019; os dados secundários, por sua vez, são os mais atualizados até o momento da finalização desta pesquisa. A pretensão não é esgotar os dados sobre trabalho infantil, mas apresentar um documento de qualidade que possa ser utilizado nos próximos anos e que sirva de inspiração para o desenvolvimento de novas pesquisas: chama-se a atenção para a importância da elaboração de uma rotina qualificada de registros na assistencial social.

As estratégias realizadas para obtenção destas informações foram: análise de dados secundários, produção de dados primários, reuniões e entrevistas. Para obtenção dos dados secundários, foram utilizadas as fontes de informação oficiais disponíveis pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tais como a Pesquisa Nacional por Amstras Domiciliar (PNAD), o Censo Populacional e o Censo Agropecuário, do DataSus.

Para obtenção dos dados primários, e com fundamento na linha de base que o mapa do IBGE oferece, fez-se necessário uma articulação entre os setores da educação e da assistência social. Nessa ocasião, optou-se pela aplicação de um questionário de diagnóstico eletrônico do trabalho infantil nas escolas da cidade e um questionário de diagnóstico do trabalho infantil entre os profissionais da rede de assistência social. O modelo do questionário eletrônico foi elaborado pela Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil de Itatiba/SP (COMPETI – Itatiba/SP) através de um projeto piloto de diagnóstico do trabalho infantil realizado naquele município. Após a criação do primeiro modelo do Questionário do Trabalho Infantil, a comissão de Itatiba/SP decidiu realizar uma aplicação em adolescentes que participam da rede socioassistencial de atendimento. Participaram desta coleta 112 indivíduos, que avaliaram o questionário em três critérios:

- Aproximação com a realidade das crianças e adolescentes do município;
- Facilidade de entendimento das questões do questionário; e
- Uso da ferramenta informatizada de coleta

Com as alterações sugeridas pelos adolescentes foi possível modificar o questionário para melhor atender a demanda do projeto. Após a adequação do questionário foi realizada mais uma aplicação coletiva com 30 adolescentes para garantir a eficácia do método de testagem. Este questionário então foi aplicado em todos os alunos da rede pública de ensino municipal do PEB II. Foi aplicada de forma presencial, via computador, com o auxílio de um profissional. No total, foram coletadas informações de 3.899 crianças e adolescentes da cidade de Itatiba.

A adequação do projeto piloto para o Projeto do Questionário Eletrônico do Diagnóstico do Trabalho Infantil começou pela avaliação de juízes. O grupo de juízes foi composto por técnicos que participavam da Comissão do PETI ou do Programa MPT na Escola de 12 cidades do interior de São Paulo. As reuniões iniciais tiveram por objetivo adequar as questões do questionário do projeto piloto a realidade da região. Foram realizadas duas reuniões para finalizar as perguntas que constariam no questionário final. Ao final desta reunião, cada cidade realizou uma aplicação-teste em seu município para garantir que as informações que o questionário buscava levantar fossem de fato coletadas. Após esta aplicação, cada cidade enviou as recomendações para a comissão que elaborou o questionário. Em nova reunião, o instrumento foi finalizado.

Para garantir a qualidade das informações, foi oferecido um manual para cada representante das cidades que participaram dos encontros para que estes pudessem capacitar as escolas que participariam da coleta. As informações do que dizer no momento anterior à coleta, possíveis dúvidas e como viabilizar a utilização do instrumento constavam no manual e foram disponibilizadas com antecedência. A plataforma utilizada para confecção do questionário foi a disponibilizada pela *Google Forms* e os dados foram analisados através do *R-Studio*.

Em Piracicaba, a aplicação dos questionários junto aos alunos da rede de ensino público estadual demandou um cuidadoso trabalho de mobilização junto aos equipamentos e profissionais de educação. Foram desenvolvidas quatro reuniões de articulação e orientação para os gestores, supervisores, diretores e coordenadores da rede. Nas reuniões, foram apresentados os objetivos do projeto, o cronograma de execução, além do esclarecimento de dúvidas e orientações quanto à importância do engajamento dos profissionais na aplicação do questionário. Posteriormente, foi enviado, através do e-mail oficial das escolas, as orientações detalhadas sobre os procedimentos a serem adotados durante a aplicação do questionário. O prazo para a conclusão das aplicações foi de 60 dias (de 01 de outubro a 30 de novembro). Depois de 30 dias de início das respostas, foram realizadas ligações telefônicas para as escolas reorientando sobre os procedimentos de aplicação.

- o questionário foi respondido por alunos da rede pública estadual de Piracicaba;
- a Faixa etária daqueles que responderam foi de 9 a 15 anos;
- foram realizadas reuniões de alinhamento com supervisores, diretores e coordenadores das escolas;

Desta forma das 59 escolas da rede estadual, 11 não aplicaram a pesquisa alegando falta de equipamento, falta de pessoal ou acúmulo de atividades pedagógicas da própria rede de ensino estadual.

Já o diagnóstico aplicado entre os profissionais de assistência de Piracicaba teve como objetivo identificar situações de trabalho infantil em casos já acompanhados pelos serviços através de um olhar mais sensível dos técnicos para cada situação. Esse levantamento de dados foi confrontado com os dados presentes no setor de Informação, Monitoramento e Avaliação (IMA) da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS). Dessa forma, a intenção foi compreender porque, apesar de atendidos pela rede de assistência social, muitos casos de trabalho infantil não são informados ao IMA pelos técnicos da SMADS.

Para isso, foram desenvolvidas atividades de sensibilização e capacitação da rede para algumas situações que também foram identificadas como problemas na rede intersetorial de erradicação do trabalho infantil. Os objetivos dessas atividades foram de aproximar os profissionais da rede de discussões importantes realizadas no campo do trabalho infantil e aproximar os profissionais da rede com o trabalho de pesquisa realizado. Foram desenvolvidas atividades para os seguintes problemas identificados:

- O tráfico de drogas como trabalho Infantil;
- O papel da Proteção Social Básica;
- A falta de representatividade de jovens na elaboração de políticas públicas;
- A necessidade de aproximação da rede como parceiros no combate ao trabalho infantil.

No entanto, para dar conta de analisar esses múltiplos aspectos que envolvem a erradicação do trabalho infantil, foi fundamental fazer dialogar, de forma criativa, metodologias distintas que mesclaram formas tradicionais e modernas de pesquisa. As estratégias adotadas para obtenção dos dados foram:

1. consulta dos índices sociais e dados em bases secundárias;
2. realização de reuniões e entrevistas abertas e semiestruturadas com atores-chave da rede de proteção social;
3. levantamento e análise de documentos que regulamentam essa temática no município;
4. desenvolvimento de oficinas práticas com profissionais da rede de proteção social;

5. aplicação de questionário respondido por profissionais dos serviços da rede de assistência social;
6. aplicação de questionário respondido por alunos da rede pública estadual;
7. participação em eventos que abordam a temática.

Como estratégia de mapeamento dos atores da rede intersetorial de erradicação do trabalho infantil, bem como de descrição e detalhamento de sua estrutura, foi definido um cronograma de reuniões com diversos atores envolvidos na erradicação do trabalho infantil do município de Piracicaba. Esse cronograma foi elaborado pela dupla responsável pela produção do diagnóstico (assistente social e pesquisador social) em parceria com a Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular (COMPETI) e com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS).

Na primeira reunião realizada com a COMPETI, foi apresentado o plano de trabalho para elaboração do diagnóstico. Nessa ocasião, também foram elencados os locais, serviços, instituições e pessoas para mapeamento da rede de erradicação do trabalho infantil. Ficou acordado que as reuniões da comissão iriam se constituir como espaço de discussão sobre o fluxograma e protocolo de identificação e atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil na cidade. Além disso, a COMPETI consolidou-se como espaço de fomento de ideias e de novas ações sobre a problemática, bem como de fortalecimento dos eventos promovidos sobre a temática.

O segundo espaço de articulação foi o alinhamento das ações da dupla com a gestão do Departamento de Proteção Especial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS). A reunião foi fundamental para o alinhamento em torno das expectativas dos gestores da secretaria em relação ao trabalho de diagnóstico, bem como para compreensão da história do PETI no município. O terceiro lugar em que a dupla realizou reuniões de alinhamento foi no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Após as reuniões de alinhamento com a COMPETI, SMADS e CMDCA, e a partir da elaboração de uma lista de instituições, serviços e pessoas que devem estar envolvidos com a temática da erradicação do trabalho infantil, a equipe do PETI realizou reuniões de alinhamento com os Conselhos Tutelares do município, Diretoria Regional de Ensino, Delegacia da Polícia Federal de Piracicaba, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Centro de Atendimento Socioeducativo, 1ª Vara Trabalhista de Piracicaba, Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Apoio ao Adolescente com Medida Socioeducativa, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, Serviço Equipe Volante,

Coordenação dos Centros de Referência de Assistência Social, Cadastro Único, Serviço de Pré-Atendimento, Programa Criança Feliz, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

As reuniões constituíram-se em espaço de interação e sensibilização com os diferentes serviços em torno das questões do trabalho infantil. É importante destacar que essa atividade teve um cunho predominantemente pedagógico, e não fiscalizador.

## **I - DIAGNÓSTICO DO TRABALHO INFANTIL EM PIRACICABA**

### **1. TRABALHO INFANTIL: CONCEITO E MARCO JURÍDICO**

O trabalho infantil é uma grave violação dos direitos humanos. No Brasil, essa prática é todo trabalho realizado por crianças e adolescentes exercido antes dos 16 anos, com ou sem remuneração. Excepcionalmente, a partir dos 14 anos, é possível trabalhar, mas somente na condição de aprendiz. A partir dos 16 anos, os adolescentes podem ser contratados por empresas por meio de um contrato normal de trabalho desde que não seja uma atividade da Lista TIP que caracterizam as Piores Formas de Trabalho Infantil<sup>15</sup>. Dessa forma, antes dos 18 anos crianças e adolescentes estão proibidos de realizar trabalhos domésticos, noturnos, insalubres, perigosos, penosos, dentre outras ocupações elencadas na Lista TIP. Também não podem realizar trabalhos que prejudiquem sua saúde e sua formação física, psíquica, moral e social.

Sancionado em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é o principal instrumento normativo do Brasil sobre os direitos da criança e do adolescente. A lei incorporou, através do art.277 da Constituição Federal, a doutrina de proteção integral, responsabilizando família, sociedade e o poder público quanto à garantia de seus direitos. Basicamente, o ECA apresenta como princípio a proteção integral de Crianças e Adolescentes os reconhecendo como sujeitos de direitos, obtendo absoluta prioridade e respeitando à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Este documento, tendo como referência a Declaração Universal dos Direitos da Crianças da ONU, representa grande avanço no tratamento de crianças e adolescentes.

A definição de Trabalho Infantil no Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (2011-2015) consiste em:

---

<sup>15</sup>BRASIL., **Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6481.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6481.htm)>. Acesso em: 09 mar. de 2020.

---

*[...] atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional (BRASIL, 2011: 7).*

---

Sendo assim, o Trabalho Infantil é uma forma de trabalho que envolve a exploração de mão de obra das crianças e dos adolescentes, o que gera diversos problemas sociais, de saúde, de desenvolvimento pessoal. As atividades laborais provocam graves implicações para o desenvolvimento, a escolarização e a saúde de crianças e adolescentes.

Entre as legislações sobre o tema, destaca-se a Lista TIP, uma sigla que identifica a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, instituída pelo decreto Nº 6.481/2008. Esse marco legal brasileiro regulamentou termos descritos na Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que definiu a expressão “piores formas do trabalho infantil” como:

- todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, o que inclui a venda e o tráfico de crianças ou adolescentes, a sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado e o recrutamento forçado para conflitos armados;
- a utilização, a demanda e a oferta de pessoas com menos de 18 anos para a prostituição, a produção de pornografia ou atuações pornográficas;
- a utilização ou o recrutamento e a oferta de crianças e adolescentes para atividades ilícitas, especialmente a produção e o tráfico de drogas;
- trabalhos que possam prejudicar a saúde, a segurança e a moral das crianças ou adolescentes.

A Lista TIP apresenta 93 atividades no Brasil prejudiciais à saúde, à segurança e à moralidade das crianças e dos adolescentes. Ela faz a descrição dos trabalhos, aponta os prováveis riscos ocupacionais para as crianças e adolescentes e as possíveis repercussões à saúde.



## 2. BREVE HISTÓRICO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) teve seu início em 1996, com uma ação do governo brasileiro, em parceria com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), para retirada de crianças que se encontravam em situação de trabalho em carvoarias na região de Três Lagoas (MS). Após essa atuação e com a criação do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) o PETI foi ampliado, chegando aos estados de Pernambuco, Bahia, Sergipe e Rondônia. A partir daí, o país iniciou a implantação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil atendendo a todos os estados brasileiros. As ações do governo brasileiro, por meio de um amplo conjunto de políticas públicas, provocaram significativa redução na taxa de trabalho infantil no Brasil.

Ainda em esfera nacional, ocorreu, no ano de 2005, o primeiro redesenho do programa, integrando o PETI ao Programa Bolsa Família (PBF). Isto fez com que ambos os programas fossem aprimorados, incrementando o caráter de intersectorialidade e evitando fragmentações e superposições de esforços e recursos. Em 2011, o PETI passou a fazer parte da Lei Orgânica de Assistência Social (Loas)<sup>16,17</sup>, sendo integrado legalmente ao Sistema Único de Assistência Social (Suas).

A partir de 2013, com os avanços na implementação do Suas, iniciaram-se as discussões para o segundo redesenho do PETI. Este consistiu na realização de Ações Estratégicas do PETI<sup>18</sup> (AEPETI) voltadas ao enfrentamento das novas incidências de trabalho infantil que foram identificadas no Censo Demográfico de 2010. Nesse momento, foram desenvolvidas mudanças que tinham como objetivo potencializar os serviços socioassistenciais, especialmente no que se refere ao reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos<sup>19,20</sup>

---

<sup>16</sup> Conforme o disposto no Art. 24-C da Lei 12.435, de 06 de julho de 2011.

<sup>17</sup> BRASIL. Lei nº 8.742/1993, de 7 de novembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da República**. Brasília, DF, 8 dez. 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8742compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742compilado.htm)>. Acesso em: 10 set. 2019.

<sup>18</sup> Definidas na Resolução nº 8 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

<sup>19</sup> O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

<sup>20</sup> BRASIL. **Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/servicos-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos>>. Acesso em: 03 mar. 2020.

(SCFV). Essas alterações possibilitaram a articulação das ações do PETI com outras políticas públicas, favorecendo a criação de uma agenda intersetorial de erradicação do trabalho infantil.



*Figura 1: Histórico do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil*

Para a elaboração das ações estratégicas do PETI, foram utilizados o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (2011-2015) e a Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente. As ações estratégicas estruturam-se em cinco eixos, descritos a seguir.



*Figura 2: Ações estratégicas do PETI<sup>21</sup>*

**Informação e mobilização:** este eixo prevê a elaboração de campanhas publicitárias, difusão de publicações e organização de palestras e oficinas que tenham como foco públicos distintos. Além disso, contempla a articulação e a mobilização de uma Agenda Intersetorial do PETI entre as políticas setoriais – saúde, educação, cultura, trabalho, assistência social – e realização de audiências públicas.

**Identificação:** este eixo contempla o desenvolvimento de novas estratégias de identificação e busca ativa e o aprimoramento da integração dos sistemas e instrumentos de registro das situações de trabalho infantil.

**Proteção social:** este eixo prevê a inclusão de crianças e adolescentes e suas famílias nos serviços e programas sociais, bem como o fortalecimento de toda a rede de proteção social.

**Defesa e responsabilização:** este eixo contempla o desenvolvimento de ações de fiscalização realizadas pelos auditores do trabalho, conselheiros tutelares, Poder Judiciário, Ministério Público e as Defensorias Públicas.

<sup>21</sup> **Fonte:** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

**Monitoramento:** este eixo prevê a articulação das informações dos sistemas do Suas e dos sistemas próprios de cada política, em um esforço intersetorial que permita conhecer a situação dos trabalhadores infantis e da ação dos parceiros das políticas do PETI. Além disso, este eixo contempla a realização e o acompanhamento das ações estratégicas em cada território, o aperfeiçoamento das estratégias e a identificação de boas práticas de combate ao trabalho infantil.

### 3. PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL EM PIRACICABA

#### 3.1 DADOS POPULACIONAIS E ECONOMICOS DE PIRACICABA<sup>22</sup>

Os dados populacionais são oferecidos pelo IBGE através das pesquisas censitárias e de estimativas realizadas. Apresentamos abaixo os dados levantados no último censo, em 2010, e a estimativa populacional para o ano de 2019.

População estimada [2019]	<b>404.142</b> pessoas
População no último censo [2010]	<b>364.571</b> pessoas
Densidade demográfica [2010]	<b>264,47</b> hab/km <sup>2</sup>

*Tabela 1: População estimada, população último censo e densidade demográfica*

A seguir, tem-se a tabela com a contagem da população e sua estimativa para o município de Piracicaba desde 1872 até 2019:

<sup>22</sup> IPPLAP - Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba. **Piracicaba em dados:** Indicadores Sociais. Disponível em: <http://ipplap.com.br/site/piracicaba-em-dados/>. Acesso em: 23 jan. 2020.

Ano	Habitantes
1872*	15.753
1890*	27.855
1920*	67.732
1940*	76.416
1950*	87.835
1960*	115.403
1970*	152.505
1975*	175.632
1980*	214.295
1985	252.079
1989	274.560
1990	277.721
1991*	283.833
1992	284.905
1993	290.641
1994	295.578
1995	300.714
1996**	302.886
1997	308.913
1998	314.015
1999	319.104
2000*	329.158
2001	334.402
2002	339.772
2003	344.698
2004	355.039
2005	360.762
2006	366.442
2007***	358.108
2008	365.440
2009	368.843
2010*	364.571
2011	367.289
2012	369.919
2013	385.287
2014	388.412
2015	391.449
2016	394.419
2017	397.322
2018	400.949
2019	404.142

**Tabela 2:** Estimativa, contagem e população censitária do município de Piracicaba<sup>23</sup>

<sup>23</sup> \* Censo Demográfico. \*\* Contagem Populacional. \*\*\* A redução da estimativa populacional deve-se a mudança metodológica realizada pelo IBGE. Fonte: IBGE. Disponível em: <<http://www.ipplap.com.br/docs/Estimativa%20Populacional%20do%20Município%20-%201872%20ate%202019.pdf>>. Acesso em: 23 abr. 2020.

Quanto ao número de crianças e jovens, o censo 2010 revelou que a cidade possui um número expressivo deste público, somando as faixas de 0 a 19 anos, a cidade tinha cerca de 102.922 pessoas.

<b>Faixa Etária</b>	<b>2010</b>
0 a 4 anos de idade	22.183
5 a 9 anos de idade	24.084
10 a 19 anos de idade	56.655
20 a 29 anos de idade	66.207
30 a 39 anos de idade	58.551
40 a 49 anos de idade	50.583
50 a 59 anos de idade	40.754
60 anos ou mais de idade	45.554
<b>Total</b>	<b>364.571</b>

**Tabela 3:** População censitária residente por faixa etária no município de Piracicaba em 2010<sup>24</sup>

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de Piracicaba passou de 0,710 em 2000 para 0,785 em 2010 - uma taxa de crescimento de 10,56%. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,136), seguida por Renda e por Longevidade. Piracicaba ocupa a 92<sup>a</sup> posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

<sup>24</sup> Fonte: IBGE - **Censo Demográfico**. Disponível em: <<http://www.ipplap.com.br/docs/Populacao%20Censitaria%20Residente%20por%20Faixa%20Etaria%20-%202000%20e%202010.pdf>>. Acesso em: 22 abr. 2020.

### Índice de Desenvolvimento Humano<sup>25</sup>

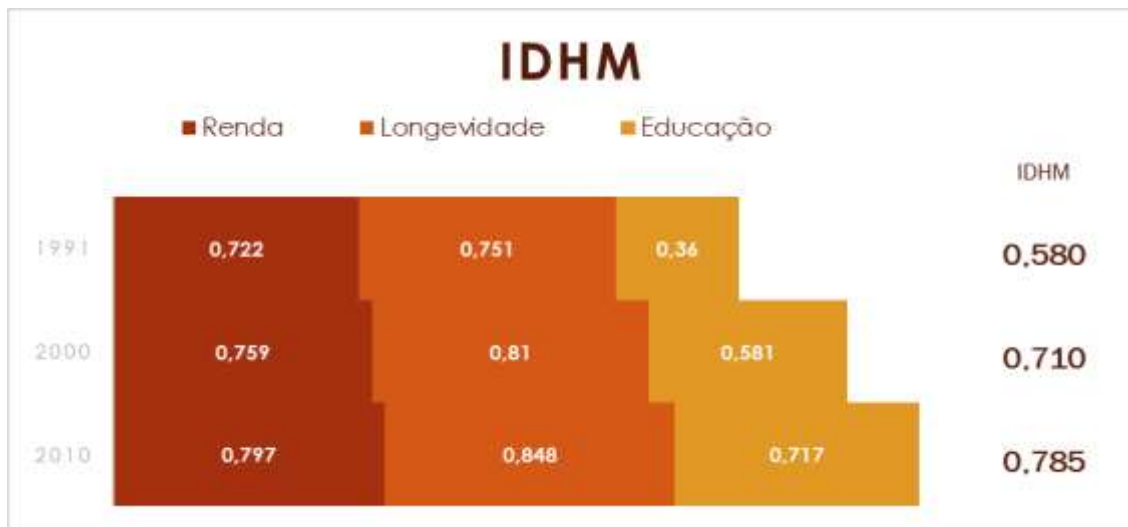


Gráfico 2: IDHM de Piracicaba

### 3.2 HISTÓRICO DO PETI EM PIRACICABA

O município de Piracicaba assumiu o compromisso de abolir o trabalho infantil junto ao Governo Federal e à sociedade pela adesão ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) em 2002, com as ações de transferência de renda e com a criação do Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE), que tem como objetivo o atendimento prioritário a crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho infantil. Desde sua implementação, o município progrediu muito na retirada de crianças e adolescentes das situações de trabalho infantil, por meio de ações de fiscalização, prevenção e de atendimento a violação.

É fundamental, diante disso, destacar a atuação dos seguintes setores e instituições municipais no que se refere à erradicação do trabalho infantil: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), por meio da designação de uma técnica de referência do PETI para coordenar e articular o programa no âmbito municipal; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba (CMDCA), por meio da criação da Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular (COMPETI); Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio das ações de

<sup>25</sup> Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <[http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/piracicaba\\_sp](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/piracicaba_sp)>. Acesso em: 20 abr. 2020.

fiscalização em empresas realizadas pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST); e Secretaria Municipal de Educação (SME), indicando um profissional responsável pelo Programa MPT na Escola, iniciativa do Ministério Público do Trabalho (MPT), por meio do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

Na história das ações de erradicação do trabalho infantil, é importante destacar algumas iniciativas que tiveram uma influência positiva em Piracicaba.

No ano de 2011, após notificação do CEREST, por meio do Sistema de Vigilância em Acidentes do Trabalho de Piracicaba (SIVAT), de um acidente de trabalho com adolescente em situação de trabalho irregular, foram articuladas ações para a criação da Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular (COMPETI) junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Em 2014, o CEREST, em ação conjunta com o Ministério Público do Trabalho (MPT), realizou fiscalização em uma olaria, na qual foram encontrados três adolescentes em situação de trabalho. Já no ano de 2016, a Competi, em atuação conjunta com o CEREST e o MPT, desenvolveu uma série de ações com o objetivo de erradicar o trabalho infantil desenvolvido em varejões e feiras livres no município. Ao longo dos anos, a atuação dessas instituições e de todos os serviços da rede de assistência social, articuladas com outras políticas públicas desenvolvidas pelo município, fez com que Piracicaba conquistasse progressos na erradicação do trabalho infantil.

Nas reuniões realizadas junto aos atores da rede intersetorial durante a realização das ações de levantamento de dados para elaboração do diagnóstico, em alguns momentos, ficou claro que nem todos os serviços de atendimento considerariam, em sua atuação no dia a dia, que um menino de 13 anos - que joga bola com os amigos nas ruas do bairro onde mora e, ao mesmo tempo, recebe do tráfico de drogas pequenas quantidades de dinheiro por avisar quando a polícia se aproxima - seja um trabalhador infantil; ou que uma adolescente de 14 anos - que cuida de seus irmãos mais novos no período da tarde, enquanto a mãe trabalha como trabalhadora doméstica - possa ser incluída nas estatísticas de trabalho infantil; ou, ainda, que uma menina de 17 anos - que é explorada sexualmente para pagar seu vício em crack - seja parte da questão da exploração do trabalho infantil. Também não havia consenso sobre o entendimento que se um menino de 16 anos - que estava trabalhando no tráfico de drogas e que atualmente trabalha em um lava-rápido - estaria em situação de grave violação de direito.

Isso não quer dizer que os profissionais da rede não reconheçam que cada uma destas crianças e adolescentes esteja em situação de vulnerabilidade social. Mas, os serviços podem, possivelmente, abordar o problema fora do enquadramento jurídico, político e conceitual de



trabalho infantil. Entretanto, se houvesse o entendimento de que essas crianças e adolescentes encontram-se em situação de exploração de trabalho, haveria, provavelmente, melhor compreensão e implementação de estratégias de atendimento mais eficientes a cada caso. Foi a partir dessa constatação que a equipe organizou as atividades de capacitação da rede para apropriação destes conceitos pelos atores envolvidos com a temática.



*Figura 3: Histórico PETI Piracicaba.*

### **3.3 A PERCEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO PETI**

Apesar dos avanços em relação ao tratamento do trabalho infantil no município, a pesquisa aqui desenvolvida apurou os principais problemas que os profissionais da rede de assistência social do município enfrentavam para avançar na erradicação do trabalho infantil em Piracicaba, conforme elencados abaixo:

- falta do histórico das ações de combate ao trabalho infantil;
- dificuldade em fazer com que os casos de trabalho infantil em atendimento na rede de assistência social do município sejam quantificados em uma base de dados (confusão de dados);
- falta de conhecimento do fluxograma e protocolo de atendimento ou dificuldades para fazer com que esses documentos orientem as ações dos profissionais;
- falta de entendimento sobre o papel dos atores da rede de erradicação do trabalho infantil;
- dificuldade para atuar em rede com os profissionais das diferentes políticas públicas;
- falta de um entendimento comum do que é trabalho infantil pelos profissionais que deveriam estar envolvidos na sua erradicação;
- rotatividade de profissionais da rede;
- dificuldade de encontrar portas de saída para as situações (peso na aprendizagem).

#### **4. DADOS PÚBLICOS SOBRE TRABALHO INFANTIL EM PIRACICABA (INICIATIVA SMARTLAB)<sup>26</sup>**

Para a realização desse diagnóstico, foi fundamental a consulta ao Observatório da Prevenção e Erradicação do trabalho Infantil como fonte secundária de dados. Este observatório é uma iniciativa conjunta do Ministério Público do Trabalho e da Organização Internacional do Trabalho no Brasil. Esta ação é muito importante e deve ser constantemente consultada pelos profissionais da rede de assistência social do município, pois ela compila uma série de dados oficiais produzidos por diferentes órgãos ou instituições. Trazemos, a seguir, alguns desses dados extraídos dessa plataforma. Após consulta nos observatórios, os dados foram conferidos com as fontes originais.

---

<sup>26</sup> Iniciativa SmartLab. Promoção do trabalho decente guiada por dados. Disponível em: <<https://smartlabbr.org/saibamais/smartlab>>. Acesso em: 09 mar. 2020.

O número total de crianças e adolescentes ocupados entre 10 e 17 anos é de **4,2 mil** de acordo com o **Censo Populacional de 2010**<sup>27</sup>. **382** é o número de crianças e adolescentes ocupados entre 10 e 13 anos e o nível de ocupação relativa nessa faixa etária para a localidade e na unidade federativa.

O **Censo agropecuário (2017)**<sup>28</sup> apontou que na época da pesquisa havia **18** crianças e adolescentes menores de 14 anos ocupados em estabelecimentos agropecuários em Piracicaba. Estes dados trazem informações sobre trabalho infantil de menores de 14 anos de idade em estabelecimentos agropecuários. Vale dizer que estabelecimento agropecuário é toda unidade de produção/exploração dedicada, total ou parcialmente, a atividades agropecuárias, florestais e aquícolas, independentemente de seu tamanho, de sua forma jurídica (se pertence a um produtor, a vários produtores, a uma empresa, a um conjunto de empresas etc.), ou de sua localização (área urbana ou rural), tendo como objetivo a produção, seja para venda (comercialização da produção) ou para subsistência (sustento do produtor ou de sua família).

A **Prova Brasil (2017)**<sup>29</sup> apontou **648 alunos no 5º e 9º anos das escolas públicas de Piracicaba que trabalham fora de casa**. A Prova Brasil (SAEB), promovida pelo INEP/MEC, é uma ferramenta de diagnóstico e avaliação de larga escala, com uma grande cobertura em relação às escolas públicas brasileiras. Já nas escolas privadas, a cobertura é mais reduzida. Um dos questionários da Prova Brasil de 2017, distribuídos aos alunos, abordou o tema do trabalho infantil; entre as perguntas estava: se as crianças ou adolescentes que responderam ao questionário haviam trabalhado fora da casa no período de referência.

Quanto aos **Acidentes de trabalho (de 2012 a 2018)**<sup>30</sup> apresentados nesta dimensão foram notificados por um relevante mecanismo de coleta. Consideram-se as ocorrências no contexto de vínculos de emprego (de acordo com o Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho - AEAT - e o banco de dados de Comunicações de Acidentes de Trabalho - CatWeb). Em Piracicaba, **foram registrados 150 acidentes de trabalho envolvendo adolescentes, entre os anos de 2012 e 2018**.

---

<sup>27</sup> Fonte: IBGE - Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola, 2017 - Tratamento e análise: SmartLab. Disponível em: <<https://smartlabbr.org/trabalhoinfantil/localidade/3538709?dimensao=censoDemografico>>. Acesso em: 10 de janeiro de 2020>. Acesso em: 20 abr. 2020.

<sup>28</sup> Fonte: IBGE - Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola, 2017 - Tratamento e análise: SmartLab. Disponível em: <<https://smartlabbr.org/trabalhoinfantil/localidade/3538709?dimensao=censoAgro>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

<sup>29</sup> Fonte: INEP, **Prova Brasil** - Tratamento e análise: SmartLab. Disponível em: <<https://smartlabbr.org/trabalhoinfantil/localidade/3538709?dimensao=provaBrasil>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

<sup>30</sup> Fonte: INSS - AEAT (2000-2017), MT-RAIS (2000-2017) - **Tratamento e análise**: SmartLab. Disponível em: <<https://smartlabbr.org/trabalhoinfantil/localidade/3538709?dimensao=acidentesTrabalho>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

Do ponto de vista do acesso às oportunidades, deve-se dar destaque à aprendizagem profissional como um elemento estratégico do processo de transição escola-trabalho, de acordo com a legislação vigente, a favorecer grupo etário com maiores dificuldades de inserção socioproductiva.

Se verificarmos o **Potencial de Contratação de Aprendizizes (2019)**<sup>31</sup> constata-se que a cidade tem um total de 3.100 vagas potenciais para este público, de acordo com as informações oriundas da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia, com base na RAIS e no CAGED (fevereiro de 2019). Sendo que de acordo com a Relação Anual de Informações Sociais, a cidade tinha a quantidade de **1.525 mil** aprendizizes<sup>32</sup> no ano de 2017.

## **5. RESULTADO DO DIAGNÓSTICO DO TRABALHO INFANTIL EM PIRACICABA: DADOS LEVANTADOS JUNTO AOS ESTUDANTES (2019)**

Conforme apontado na Introdução, o questionário eletrônico aplicado nas escolas que consta anexo, foi definido em conjunto com os setores da educação e da assistência social municipal, tendo como base o modelo apoiado pelo Fórum Permanente de Erradicação do Trabalho Infantil da região de Campinas, sendo padrão para todas as cidades.

A aplicação dos questionários junto aos alunos da rede de ensino público estadual demandou um cuidadoso trabalho de mobilização junto aos equipamentos e profissionais de educação. Foram desenvolvidas quatro reuniões de articulação e orientação para os gestores, supervisores, diretores e coordenadores da rede. Nas reuniões, foram apresentados os objetivos do projeto, o cronograma de execução, além do esclarecimento de dúvidas e orientações quanto à importância do engajamento dos profissionais na aplicação do questionário. Posteriormente, foi enviado, através do e-mail oficial das escolas, as orientações detalhadas sobre os procedimentos a serem adotados durante a aplicação do questionário. O prazo para a conclusão

---

<sup>31</sup> Fonte: Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia, com base na RAIS e no CAGED (fevereiro de 2019) - **Tratamento e análise:** SmartLab. Disponível em: <<https://smartlabbr.org/trabalhoinfantil/localidade/3538709?dimensao=aprendizagem>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

<sup>32</sup> Fonte: RAIS - **Tratamento e análise:** SmartLab. Disponível em: <<https://smartlabbr.org/trabalhoinfantil/localidade/3538709?dimensao=aprendizagem>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

das aplicações foi de 60 dias (de 01 de outubro a 30 de novembro). Depois de 30 dias de início das respostas, foram realizadas ligações telefônicas para as escolas reorientando sobre os procedimentos de aplicação.

- o questionário foi respondido por alunos da rede pública estadual de Piracicaba;
- a faixa etária daqueles que responderam foi de 9 a 15 anos;
- foram realizadas reuniões de alinhamento com supervisores, diretores e coordenadores das escolas;

Desta forma das 59 escolas da rede estadual, 11 não aplicaram a pesquisa alegando falta de equipamento, falta de pessoal ou acúmulo de atividades pedagógicas da própria rede de ensino estadual.

Considerando o número de alunos elegíveis matriculados na rede estadual para a pesquisa de 30.890<sup>33</sup> alunos, responderam ao questionário:

# 7.169

## ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

Este número representa 23,21% do total de alunos matriculados na rede estadual de ensino. Destes, 2.397 alunos indicaram ter sido exposto a algum tipo de trabalho, o que representa 7,76% do total e matriculados em 2019.

---

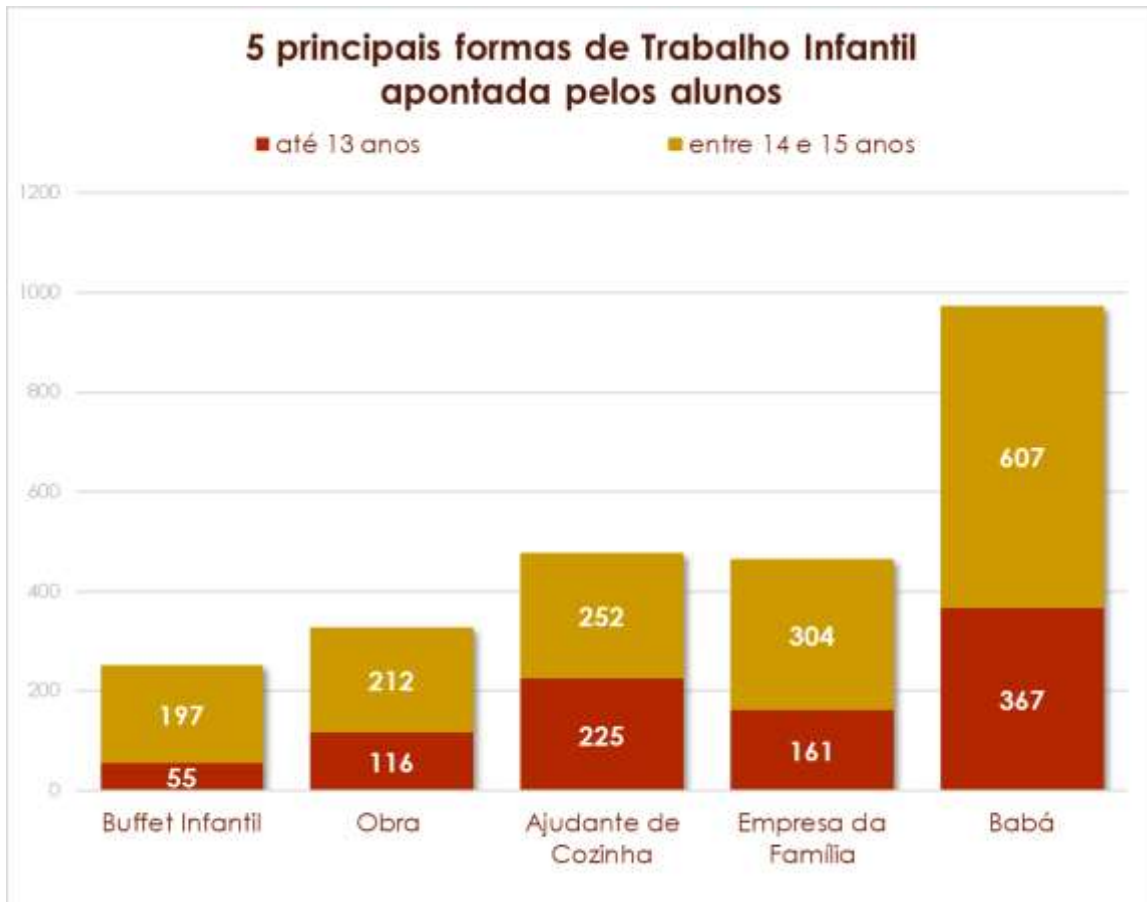
<sup>33</sup> Conforme dados disponibilizados pela Diretoria de Ensino de Piracicaba em 2019.



**Gráfico 3:** Dados levantados junto aos estudantes - Expostos ao Trabalho Infantil

A seguir, são apresentadas as 5 principais formas de trabalho infantil apontadas pelos alunos, divididas pela faixa menores de 13 anos e na faixa de 14 a 15 anos.

Para esta divisão, foi considerado o que diz a Constituição Brasileira (Artigo 7, inciso XXXIII), a qual determina a “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos”. A única exceção é dada aos aprendizes, que podem trabalhar a partir dos 14 anos. Assim, os resultados apontados foram:



**Gráfico 4:** Dados levantados junto aos estudantes - 5 principais formas de trabalho apontadas

Somando as duas faixas de idades, até 13 anos e entre 14 e 15 anos conforme descrito no gráfico, as atividades que se destacaram nos apontamentos dos alunos foram a atividade de Babá ou Cuidador de Crianças com 974 indicações, seguido de ajudante de cozinha com 477 indicações, trabalho desempenhado na empresa da família com 465 indicações, em obras com 328 indicações e em buffet infantil com 252 indicações.

Estas atividades integram a lista TIP da Organização Mundial do Trabalho como piores formas do trabalho infantil na categoria de trabalhos prejudiciais à saúde e a segurança. Dessas atividades podemos destacar:

- Item 75 - Serviços coletivos, sociais, pessoais e outros que incluem atendimento de criança e idosos, que incluem risco de esforço físico intenso, abuso sexual, trabalho noturno entre outros;
- Item 76 – Trabalhos Domésticos que incluem esforços físicos intensos; isolamento; abuso físico, psicológico e sexual; longas jornadas de trabalho; trabalho noturno; calor; exposição ao fogo, posições ante ergonômicas e

movimentos repetitivos; tracionamento da coluna vertebral; sobrecarga muscular e queda de nível e que neste caso pode incluir a indicação de ajudante de cozinha;

- Todas atividades que vão do item 77 ao 89 desta lista, incluindo empresa da família e buffet infantil uma vez que podem estar expostos a utilização de instrumentos ou ferramentas perfuro cortantes, sem proteção adequada capaz de controlar o risco que podem ocasionar ferimentos e mutilações, em espaços confinados, Ao ar livre, sem proteção adequada contra exposição à radiação solar, chuva, frio quando a venda de produtos fabricados/confeccionados pela família nas ruas e outras tantas situações de risco.
- Também atividade de Construção, item 58 - Construção civil e pesada, incluindo construção, restauração, reforma e demolição que incluem riscos de Esforços físicos intensos; risco de acidentes por queda de nível, com máquinas, equipamentos e ferramentas; exposição à poeira de tintas, cimento, pigmentos metálicos e solventes; posições inadequadas; calor; vibrações e movimentos repetitivos

Estas atividades indicadas pelos alunos podem estar ligadas a empresas ou atividades informais como o carrinho de lanches, salgadeiras que aceitam encomendas em casa, obra na casa de um vizinho ou conhecido o que dificulta a fiscalização, visto que são invisíveis frente a sua naturalização. É considerado normal que um ou uma adolescente de 14 anos “olhe” o filho da vizinha que tem 3 anos e fica meio período na creche e tem como pagamento, muitas vezes, menos do que meio salário por mês. A atividade do jovem que vai para a construção civil na companhia do seu parente costuma ser dignificada como forma de mantê-lo longe de qualquer atividade ilícita, como o roubo ou o tráfico de drogas. Ou seja, são reforçados historicamente mitos que não refletem uma realidade:

---

*A afirmação de que “é melhor trabalhar do que roubar” manifesta uma estigmatização daqueles que fazem parte de famílias mais empobrecidas. O Brasil possui milhões de desempregados que, se agissem de acordo com esse mito, seriam criminosos. Ou seja, é possível afirmar que é um mito, uma vez que se não o fosse, uma grande parcela da população brasileira cometeria o crime de roubar. Utilizar essa afirmação para uma criança ou para um adolescente significa dizer*



*que eles não possuem o direito constitucional de não exercer trabalho (COSTA, 2019, p.62)<sup>34</sup>.*

---

A valorização social do trabalho, como única alternativa para que o jovem não se envolva com a criminalidade, juntamente com a ideia de que este jovem por estar em um comércio familiar estaria protegido, corrobora para manutenção da violação. Um adolescente que trabalha na loja da família empacotando mercadorias ou no caixa, ou que está na chapa de um pequeno restaurante junto com seus pais, ou ainda vendendo doces que sua mãe faz nos semáforos da cidade, não está longe dos riscos que o trabalho infantil ou adolescente irregular o impõem, como ficar várias horas sentado em uma mesma posição, manipulando utensílios perfurantes e que poderão causar grande queimadura, ou ainda na rua, em contato com diversas pessoas que poderão assediá-las.

O gráfico a seguir indica todos os tipos de trabalho infantil relatados pelas crianças e adolescentes no questionário, assim como o ranking dos tipos de trabalho infantil. É possível identificar, ainda, as principais atividades em que o trabalho infantil ocorre em Piracicaba.

É interessante verificar que as atividades indicadas por este público mudam conforme a faixa etária das respostas, com exceção de babá ou cuidador de crianças que lideram as duas faixas, o ranking das demais atividades vão se alterando apresentando uma progressão ou regressão conforme a especificidade e exigência do “trabalho” conforme o avançar da idade deste público. Destacamos o caso de vendedor ambulante, que na faixa de menos de 13 anos representa 38 respostas passa para 55 respostas para a faixa de 14 e 15 anos, lava-rápido de respectivamente de 76 apontamentos para 180 e feira de 42 para 63 indicações. Algumas destas atividades são também indicadas no diagnóstico do trabalho infantil realizado com os profissionais da assistência, item 6.

---

<sup>34</sup> COSTA, Maria Carolina dos Santos, **O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: diretrizes e estratégias de políticas públicas para crianças e adolescentes em Santa Catarina**. Dissertação (Mestrado) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em Direito, Criciúma, 2019., p. 62, disponível em <<http://repositorio.unesc.net/handle/1/6793>>. Acesso em: mar. 2020.

## Exposição ao Trabalho Infantil por Idade: Ranking

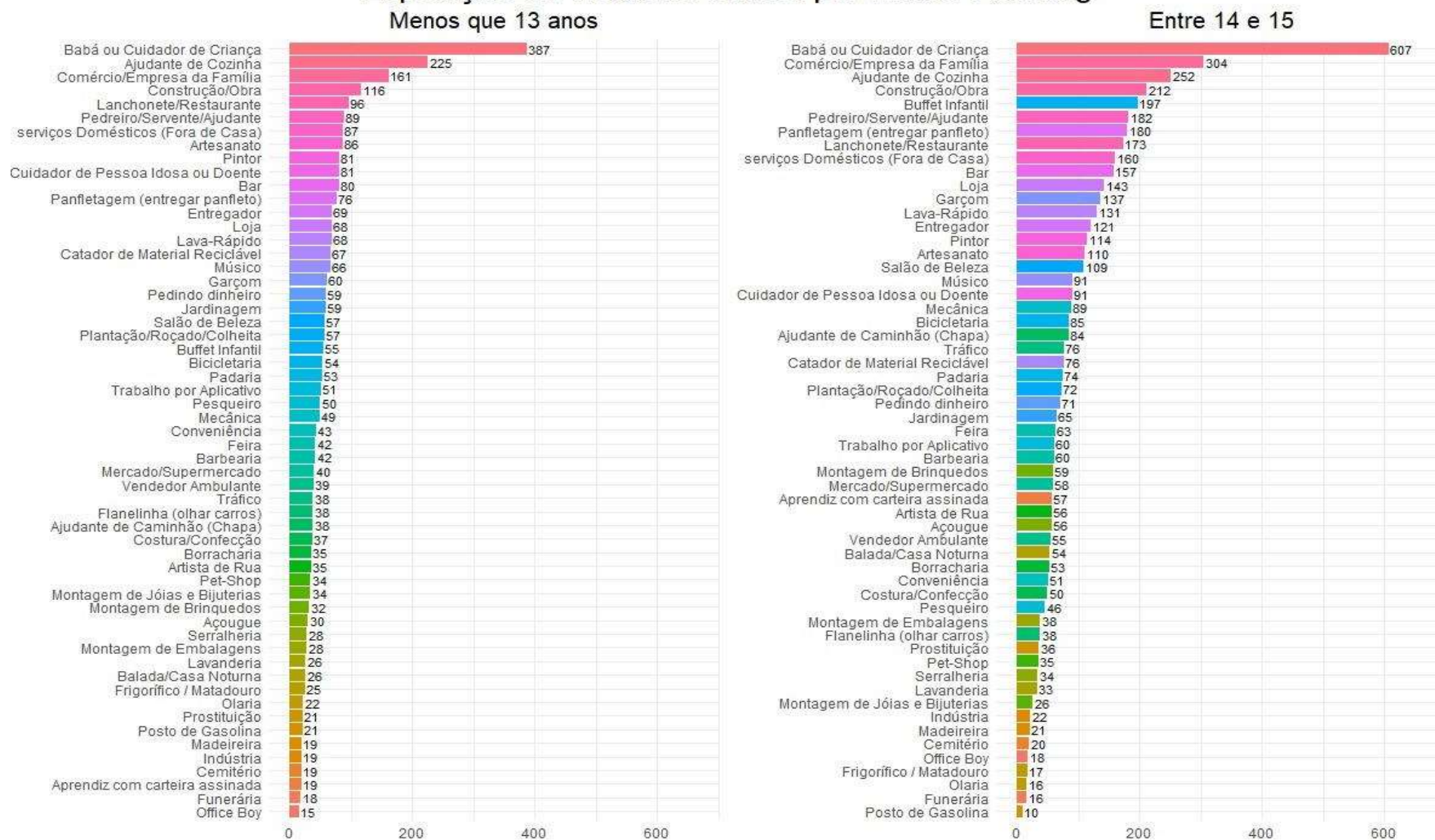


Gráfico 5: Dados levantados junto aos estudantes - Ranking de exposição ao Trabalho Infantil

Devermos considerar aqui as indicação da exploração sexual e tráfico de drogas pelos alunos visto que, mesmo ocupando baixos patamares no *ranking*, são números que devem ser avaliados.

No caso de exploração sexual, que aparece neste gráfico como “Prostituição”<sup>35</sup> foram apontados pelos alunos até 13 anos 21 indicações e entre 14 e 15 anos 36 indicações nesta atividade, o que representa uma alarmante situação que pode indicar que este tipo de violação vem sendo cometida em crianças cada vez mais jovens e em situações mais privadas, devendo ser um sinal de atenção para efetivação de ações de identificação e criminalização daqueles que exploram este tipo de atividade.

Com relação ao tráfico de drogas, foram 38 indicações deste tipo de atividade na faixa abaixo de 13 anos e subindo para 76 indicações na faixa entre 14 e 15 anos. O “recrutamento” para este tipo de trabalho, que é uma das piores formas do trabalho infantil vem se tornando cada vez mais precoce, e podemos perceber esta crescente nestes dados. Segundo decreto 10.088 de 05 de novembro de 2019<sup>36</sup>:

---

*“ c) a utilização, recrutamento ou a oferta de crianças para a realização de atividades ilícitas, em particular a produção e o tráfico de entorpecentes, tais com definidos nos tratados internacionais pertinentes; e, d) o trabalho que, por sua natureza ou pelas condições em que é realizado, é suscetível de prejudicar a saúde, a segurança ou a moral das crianças”*

---

Já, quanto à localização, verifica-se uma maior incidência dos casos nas regiões Norte e Sul do município, acima de 7,6% e 7,5%, regiões mais populosas e vulneráveis da cidade e com maior predominância de ocupações irregulares e favela, segundo da própria prefeitura municipal.

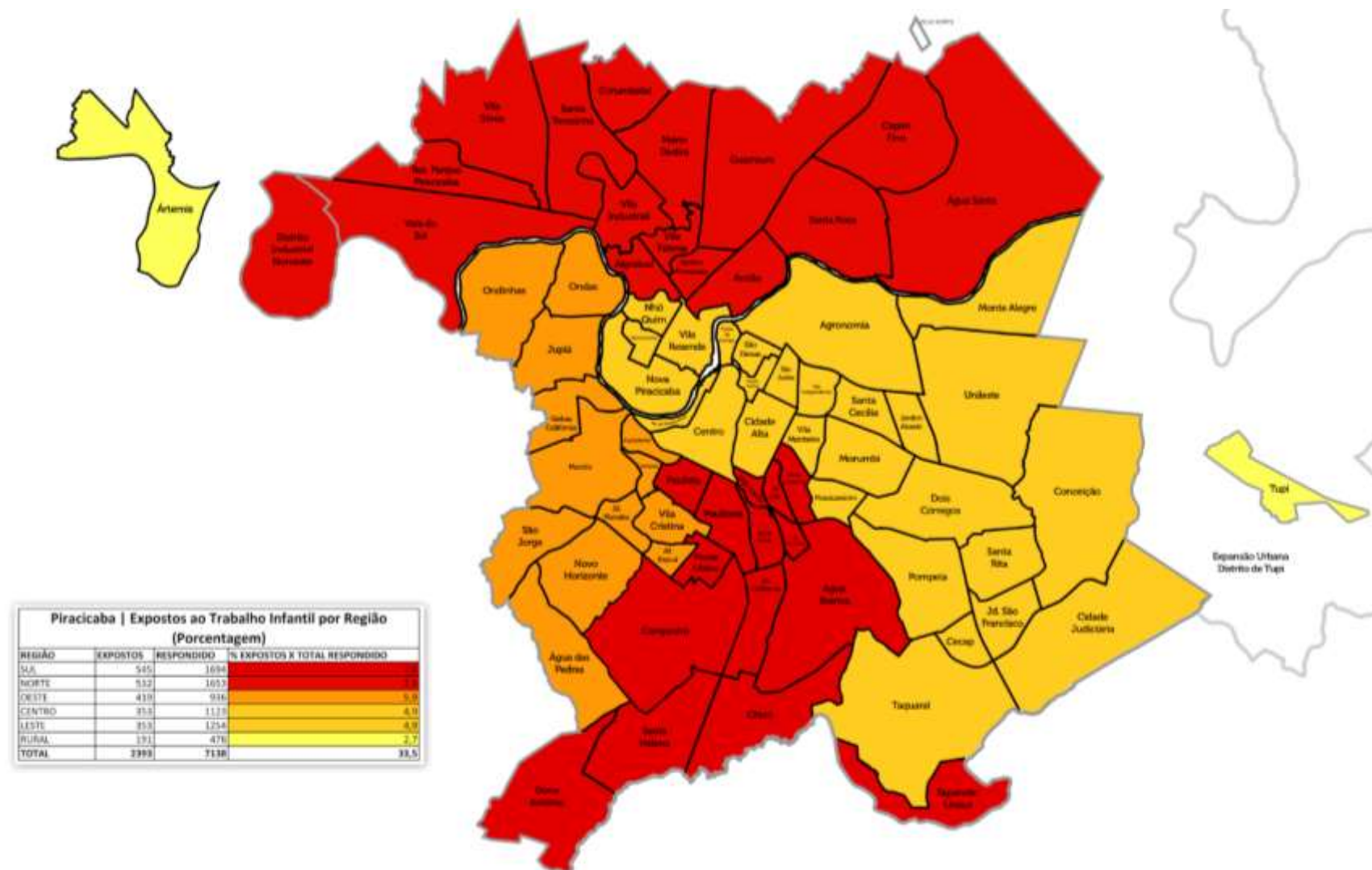
É importante destacar o aparecimento do trabalho infantil na área rural, extensa e distante das áreas centrais do município, onde geralmente os serviços estão ausentes visto a baixa concentração populacional destas regiões. Esta condição justificaria o aparecimento no

---

<sup>35</sup> Cabe esclarecer que a atividade descrita como “Prostituição” foi assim apresentada no diagnóstico eletrônico com foco no senso comum, visto que exploração sexual como é denominada esta violação poderia não contemplar números significativos de respostas por não apropriação deste público desta terminologia. O termo “prostituição infantil” foi revogado a partir da lei 12.978 de 21/05/2014, sendo considerado exploração sexual de crianças, adolescentes ou de vulnerável.

<sup>36</sup> Decreto nº 3.597 publicado em 2000 que regulamenta a Convenção 182 da OIT foi revogado pelo decreto presidencial nº 10.088 de 05 de novembro de 2019 qual convenção agora integra o anexo LXVIII.

ranking acima de trabalho com plantação/roçado/colheita de 57 indicações na faixa abaixo de 13 anos e de 72 indicações na faixa de 14 a 15 anos.



*Gráfico 6: Dados levantados junto aos estudantes – Mapa dos territórios com indicações de trabalho infantil*

## **6. RESULTADO DO DIAGNÓSTICO DO TRABALHO INFANTIL EM PIRACICABA: DADOS LEVANTADOS JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL (2019)**

Para a aplicação do questionário junto aos profissionais da rede de assistência social do município, foram desenvolvidas atividades de capacitação para toda a rede do município de Piracicaba. A ação de capacitação se fez necessária visto algumas hipóteses levantadas durante as entrevistas nos serviços socioassistenciais, como:

- casos de trabalho infantil que não chegam nos serviços da assistência social, por se encontrarem em locais e formas de difícil identificação e estarem, muitas vezes, naturalizadas ou invisíveis na sociedade;
- número significativo de casos que já são atendidos pela rede de assistência social do município, no entanto, estes casos não estão sendo referenciados à gestão da assistência social;
- diante de outras violações dos direitos de crianças e adolescentes as situações de trabalho infantil são avaliadas pelos profissionais como menos importantes;
- as ações de prevenção e combate ao trabalho infantil estavam pautadas em experiências pessoais de alguns profissionais da rede.

A pesquisa foi realizada com os serviços ligados a SMADS, executadas pelo órgão gestor ou em parceria com OSC do município de Piracicaba, sendo eles: Cadastro Único (AFASCOM); Proteção Social Básica: CRAS, Equipes volantes (CESAC) e SCFV - CASE e CESAC; Proteção Social Especial de média complexidade: CREAS, Equipe da Proteção Social Especial Média Complexidade (CRAMI Piracicaba), Pré-Atendimento (AFASCOM), Serviço de Abordagem Social (SEAS - CRAMI Piracicaba), Serviço de Proteção Social à adolescentes em cumprimento de medida liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade (SEAME - PASCA).

Os dados foram coletados por meio de uma planilha enviada para os serviços, através de e-mail pela SMADS, e deveriam informar sobre os casos de trabalho infantil que haviam passado por atendimento no serviço no ano de 2019 com o prazo de 30 dias para envio das respostas.

O instrumento, que consta no apêndice 1 deste documento, foi elaborado de forma a contemplar todos os serviços, de maneira simples e direta, em que o serviço apontaria:

1. as iniciais do caso acompanhado: com a pretensão de resguardar o sigilo dos casos e ao juntar todas as informações eliminar duplicidade de casos;
2. o bairro de sua ocorrência: mapear os bairros/ regiões com maior incidência de casos de trabalho infantil;
3. o motivo de entrada no serviço: ou seja, qual a vulnerabilidade ou violência inicialmente apresentada do caso. Procura-se verificar quantos casos inicialmente não eram caracterizados como trabalho infantil e foram identificados durante o atendimento técnico;
4. se era uma confirmação ou uma suspeita de trabalho infantil;
5. se os casos foram notificados ao cadastro único pelos serviços;
6. em caso negativo de notificação, qual o motivo do serviço em não o realizar;
7. o tipo de trabalho infantil identificado, conforme a lista utilizada no diagnóstico aplicado nas escolas estaduais; e
8. se o caso em questão estava em acompanhamento em outro serviço da rede, levantar se os serviços tinham conhecimento dos outros atores que atendiam um mesmo caso.

Quanto aos resultados, os CRAS, juntamente à Equipe Volante e o SCFV do CESAC, em planilha enviada aos serviços, alegaram não ter casos de trabalho infantil atendidos no período solicitado. Esta não apresentação dos dados pelo CRAS chama atenção, visto que as instituições de socioaprendizagem têm recebido encaminhamentos dos CRAS de adolescentes em situação de trabalho infantil. Consta também, nos dados do Censo Suas de 2019, dois casos atendidos de trabalho infantil nos CRAS referente ao período solicitado.

Os demais serviços encaminharam seus dados, os quais foram tabulados, e, após a cruzamento das informações repetidas, chegou-se ao seguinte número:

NÚMEROS DO TRABALHO INFANTIL NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		%
SEAME	339	72
EPSEMC	57	12
SEAS	21	4
CREAS 2	16	3
CASE	15	3
CREAS1	9	2
PRÉ AT	8	2
CAD ÚNICO	6	1
<b>TOTAL</b>	<b>471</b>	<b>100</b>

**Tabela 4:** *Dados Profissionais da Rede Socioassistencial – Número de registro de Trabalho Infantil nos serviços.*

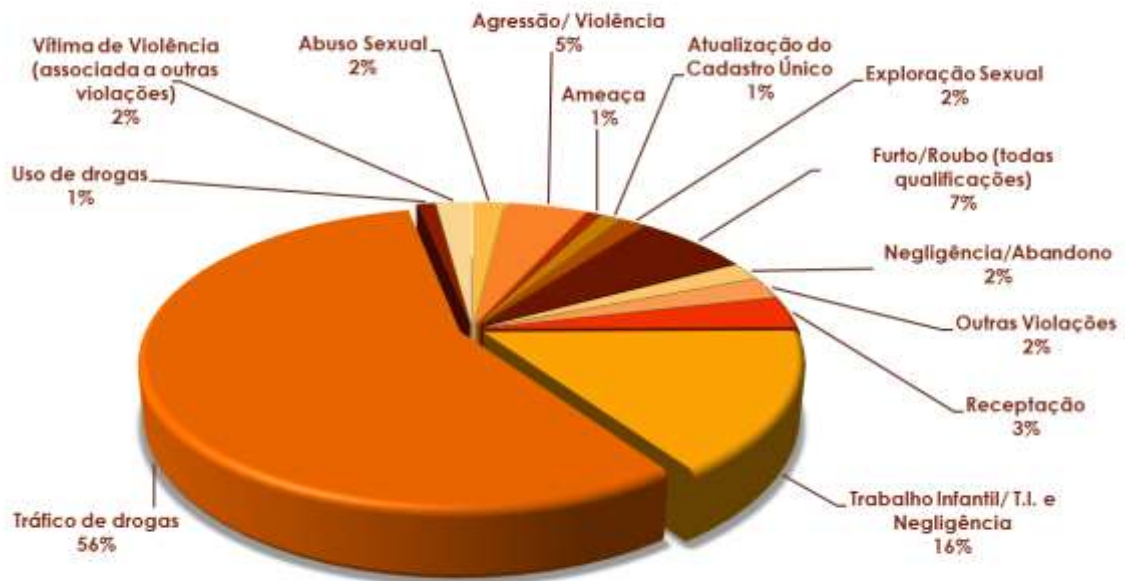
São 339 casos de trabalho infantil indicados pelos profissionais do SEAME, que representam 72% do total de casos apontados pelos serviços, dado que a soma dos demais chega a 132 casos. Importante salientar que estes casos são encaminhados pelo Juizado da Vara de Infância e da Juventude para cumprimento das medidas em meio aberto.

Vale ressaltar que, com exceção do CASE que presta Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Proteção Social Básica e o Cadastro Único, os demais serviços, apesar de estarem fora do CREAS, fazem parte do serviço de Proteção Social Especial.

Quanto à entrada no serviço, os dados revelaram a seguinte situação:



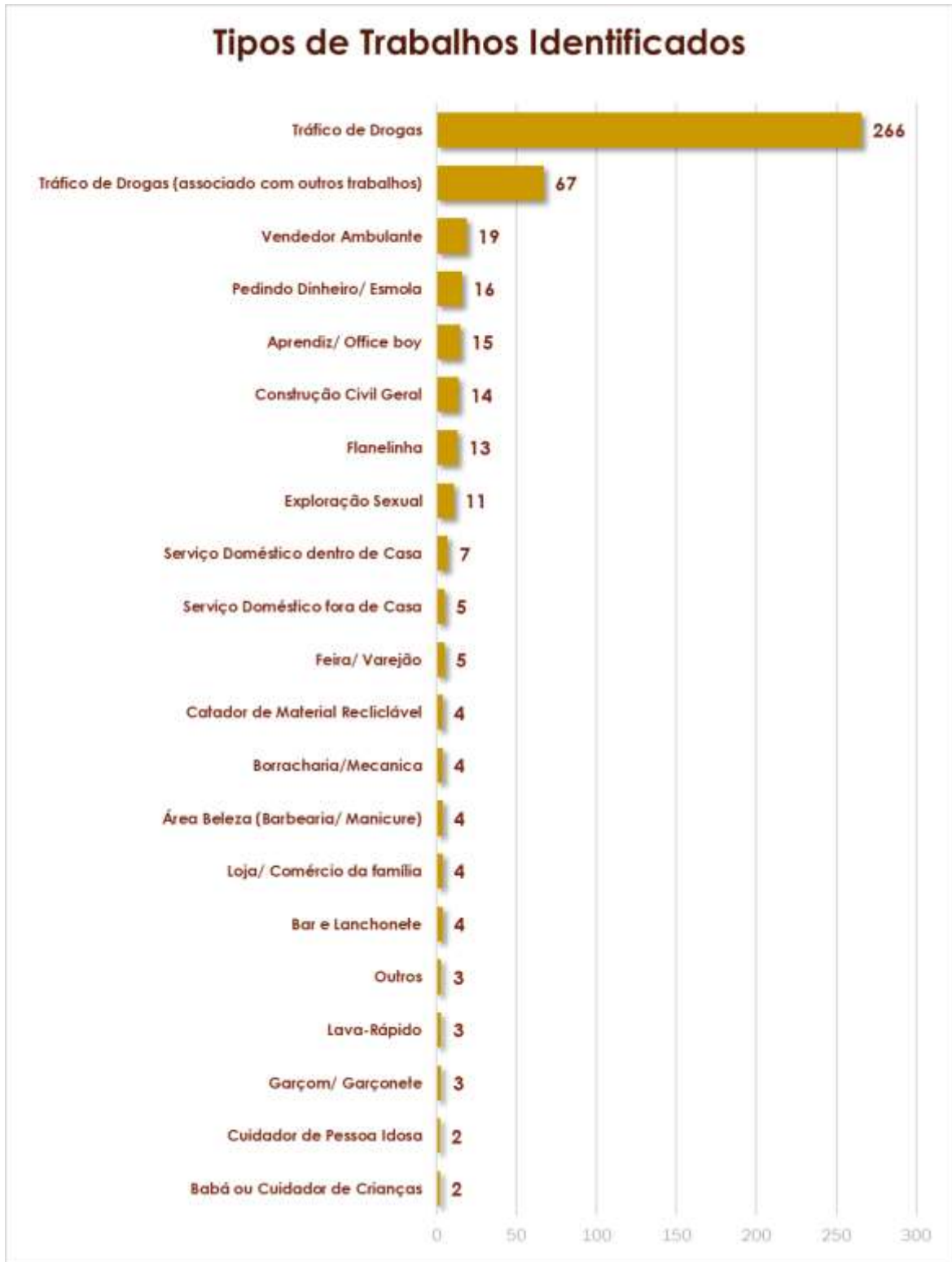
## Entrada nos Serviços de Assistência Social Vulnerabilidade ou Violência



*Gráfico 7: Profissionais da Rede Socioassistencial - Motivo de entrada nos serviços*

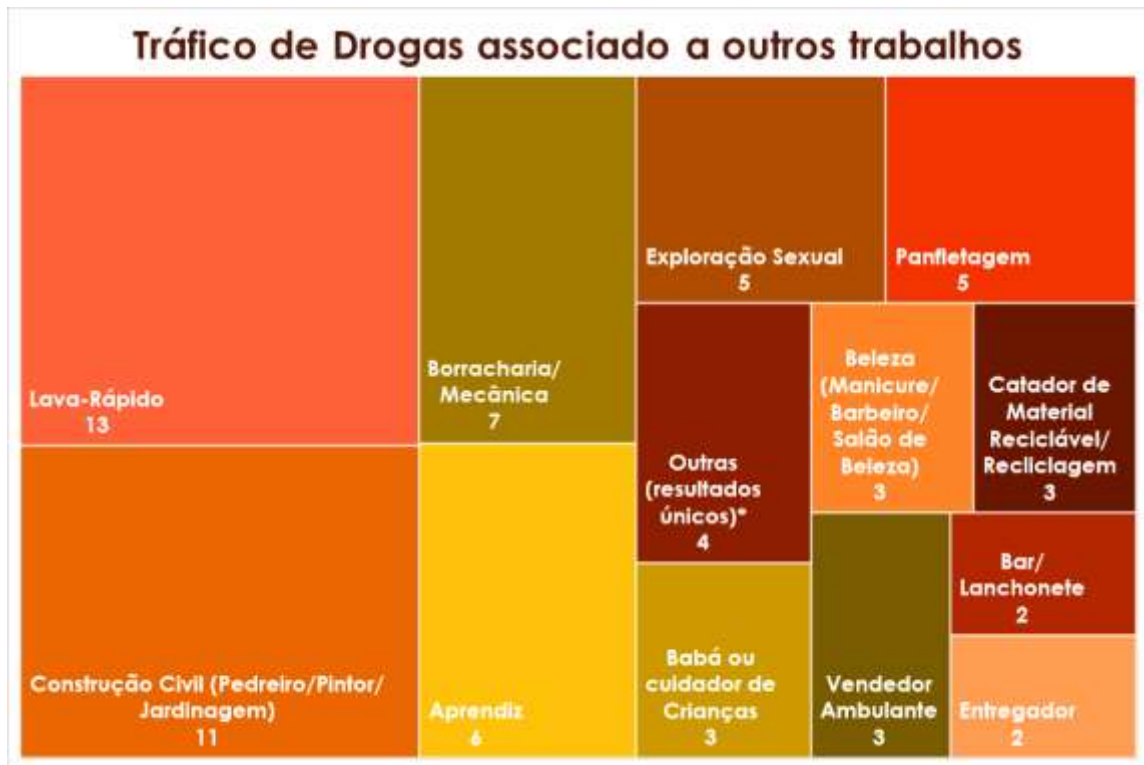
O tráfico de drogas representa 56% dos motivos destes casos chegarem aos serviços, o que ainda impacta na constatação das piores formas do trabalho infantil. Vale aqui observar que a maior entrada no serviço de assistência social é devido às medidas socioeducativas recebidas pelo SEAME; seguida pela identificação de trabalho infantil sem identificação específica (16%). Com um número menor, mas não menos importante, a exploração sexual representa 2% dos casos identificados.

Quanto ao tipo de trabalho que estas crianças e adolescentes realizavam, foi apontado:



**Gráfico 8:** Profissionais da Rede Sócioassistencial - Identificação do tipo de Trabalho Infantil

É possível identificar que a maior demanda apontada pelos serviços (tratando-se de trabalho infantil) é o tráfico de drogas, ou seja, 333 casos foram atendidos no ano de 2019. Contudo, chama atenção que há 67 casos de crianças ou adolescentes, que além do tráfico de droga desempenham outros trabalhos, como demonstra o gráfico seguinte:



**Gráfico 9:** Profissionais da Rede Socioassistencial - Tráfico de drogas associado a outros trabalhos

Assim, dos 67 casos apontados como tráfico de drogas associado a outros trabalhos, 13 estão em Lava-Rápido, 11 na construção civil, 07 em borracharia, 05 na exploração sexual. Isto é, com exceção de Aprendiz, que representaram 06 casos, os dados mostram que os atendidos continuam desempenhando atividades que constam como as piores formas do trabalho infantil, segundo a lista TIP e vem refutar o mito de que é melhor que se trabalhe do que se envolver com o ilícito:

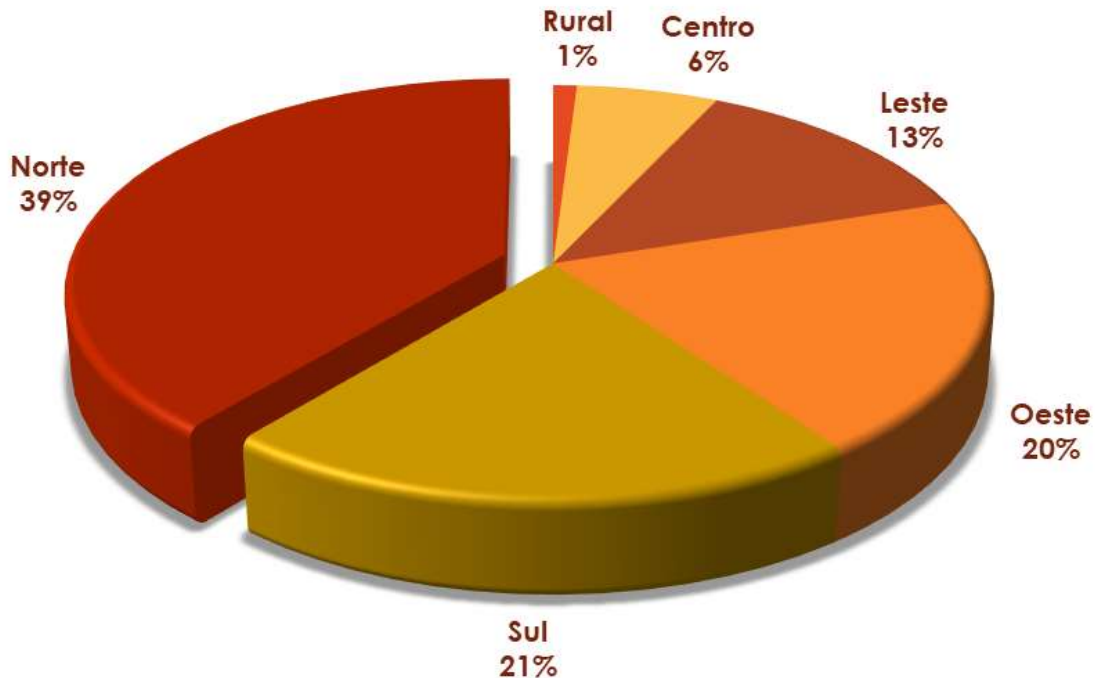
---

*“Pretende-se chamar a atenção para a intermitência entre a informalidade e as atividades ilegais vivenciada por esses jovens e adolescentes. O tráfico de drogas compõe, juntamente com alguns serviços específicos (tal como de limpeza, de carga e descarga de mercadorias, de construção, de lava-rápido, de coleta de material reciclável) o escopo de possibilidades de fontes de renda no qual essa parcela da mão de obra da população está inserida. Esses adolescentes e seus familiares movem-se às margens da sociedade salarial, ocupam posições precárias no mundo do trabalho, compartilham um cenário de pobreza intensa como ponto de partida e uma elevada instabilidade nos rendimentos.*  
(GALDEANO, ALMEIDA, pg37)<sup>37</sup>

---

<sup>37</sup> GALDEANO, A. P.; ALMEIRA, R. (Coord.) **Tráfico de drogas entre as piores formas de trabalho**

## Trabalho Infantil por região



**Gráfico 10:** Profissionais da Rede Sócioassistencial – Incidência do Trabalho Infantil por região

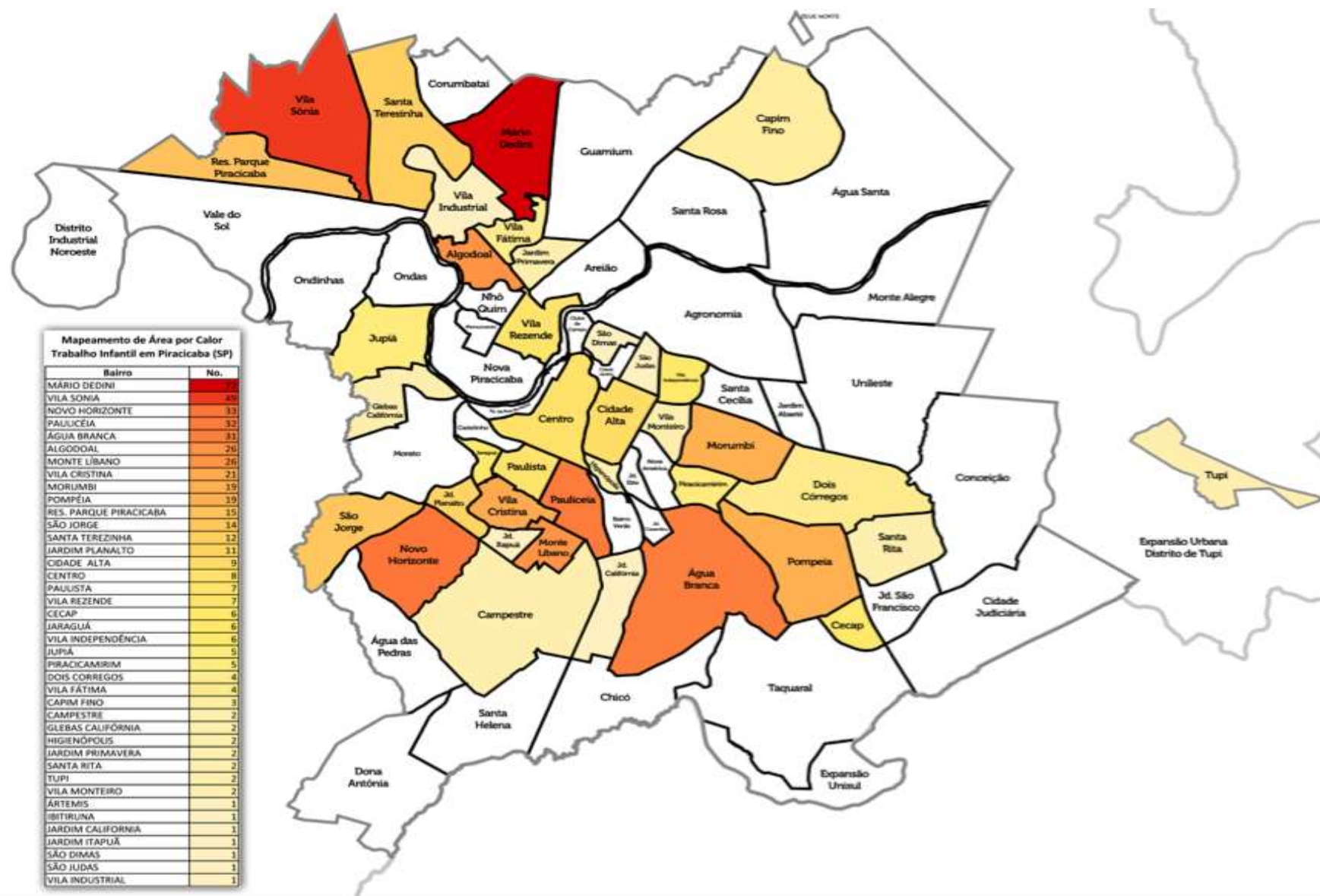
Também foram levantadas informações quanto aos bairros de maior incidência dos casos. Assim, os dados apresentados no mapa refletem a divisão territorial oficial dos bairros adotados pelo município, agrupados aos dados das ocupações e favelas nas áreas territoriais correspondente ao bairro.

É possível verificar que a maior incidência de trabalho infantil está no bairro Mário Dedini, com 72 casos, e Vila Sônia, com 49 casos, ambos localizados na região norte do município e mais populosa, segundo dados da revisão do plano de mobilidade de Piracicaba 2018<sup>38</sup>, que chegam a ter juntas um número superior a 40 mil habitantes.

---

infantil: mercados, famílias e rede de proteção social. São Paulo: CEBRAP, 2018

<sup>38</sup> Disponível em: <<http://planmob.piracicaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/REVIS%C3%83O-DO-PLANO-DE-MOBILIDADE-PRODUTO-02.pdf>> p. 36>. Acesso em: 30 abr. 2020.



*Gráfico 11: Profissionais da Rede Socioassistencial - Distribuição nos território dos usuários expostos ao trabalho infantil*



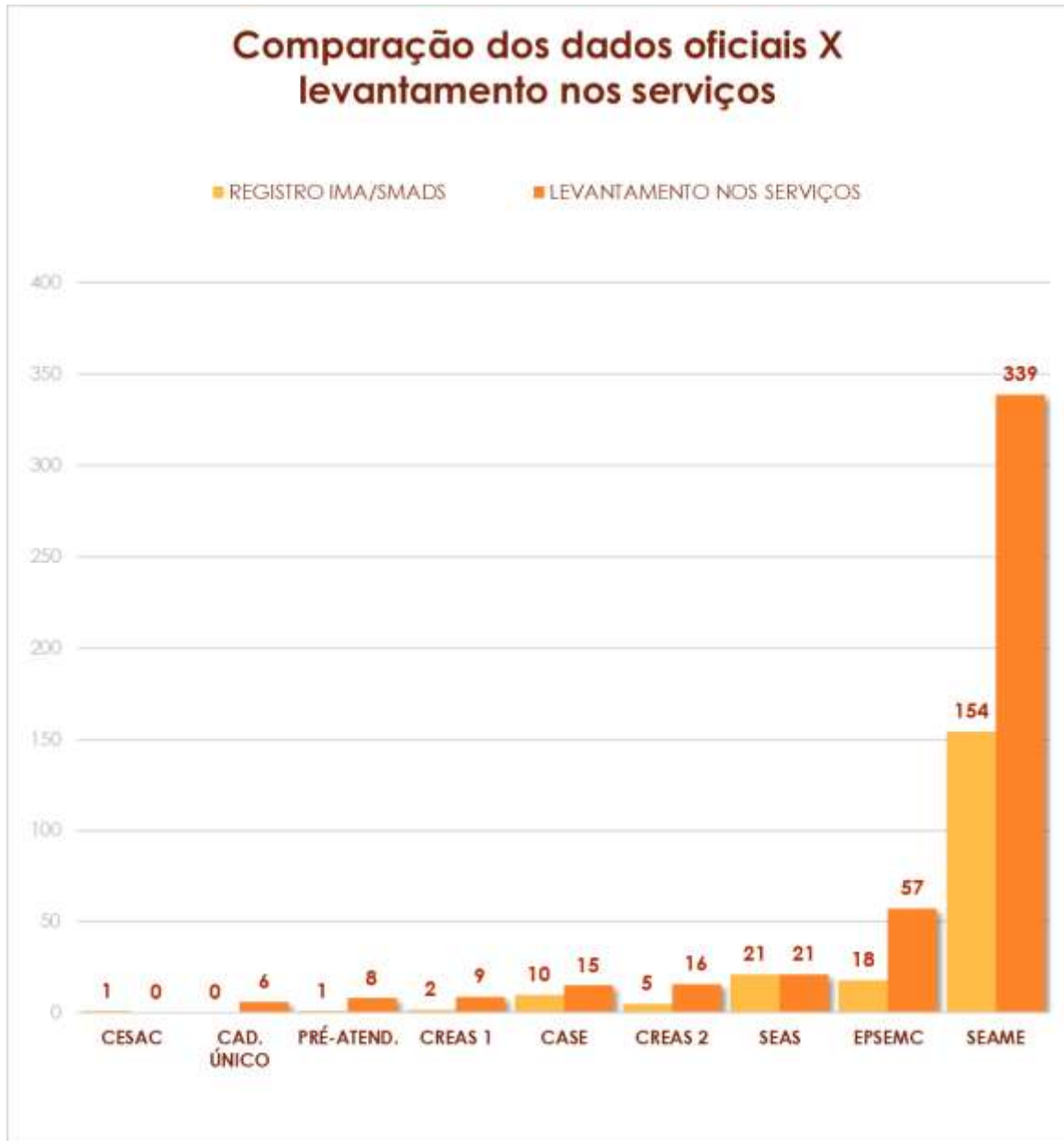
*Gráfico 12: Profissionais da Rede Socioassistencial: Referenciamento dos casos de trabalho infantil ao Cadastro Único*

Quanto ao encaminhamento das informações de trabalho infantil ao Cadastro Único, os serviços informaram 39% dos casos a este serviço, 48% não apresentaram informação sobre este dado, ou seja, estavam em branco, e 13% justificaram que não realizaram este referenciamento, visto não estar determinado em fluxo.

Segundo o Cadastro Único neste mesmo levantamento, somente 6 casos estavam registrados como trabalho infantil, o que gera dúvida quanto à efetividade dos encaminhamentos dos serviços para inclusão deste dado na plataforma.

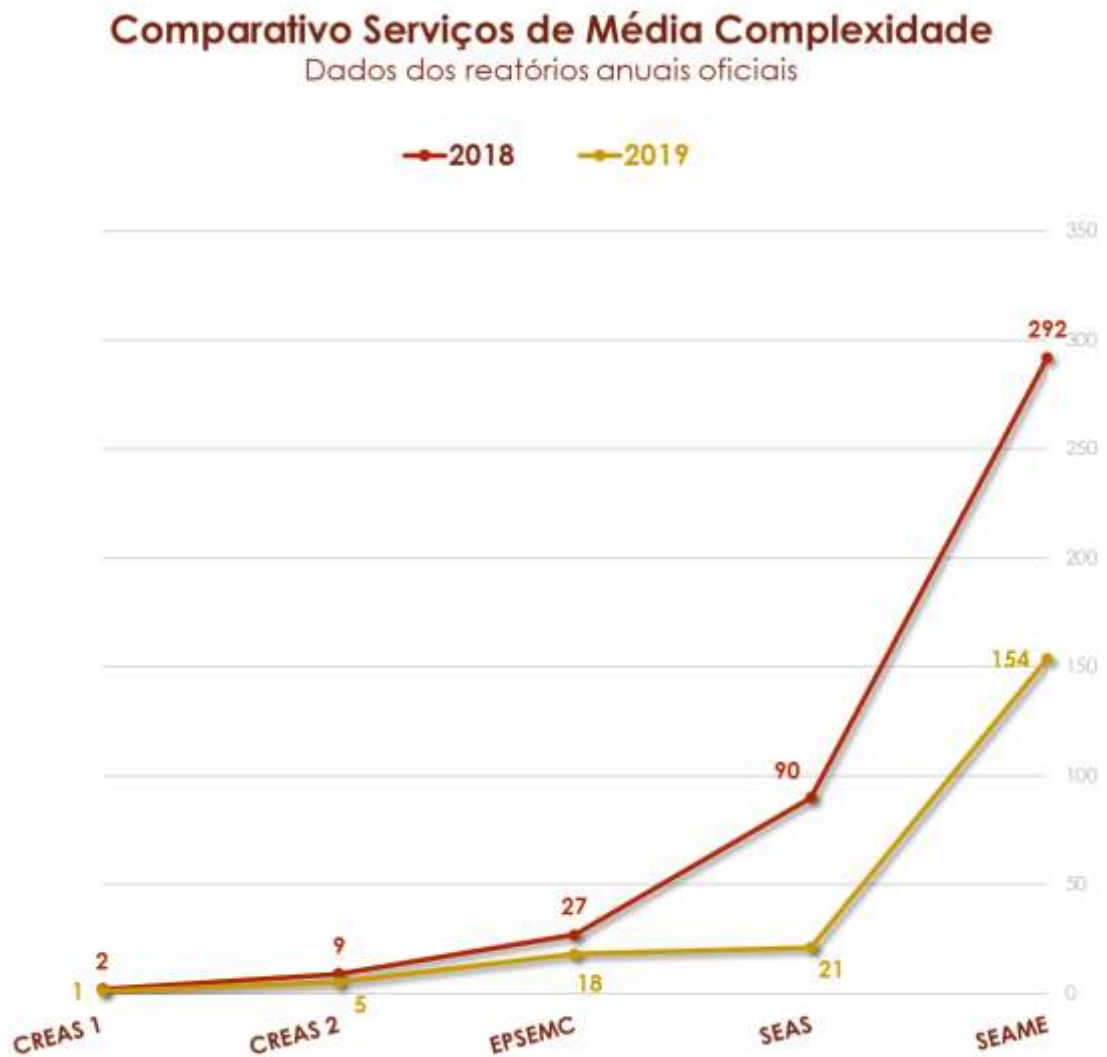
Comparando as informações levantadas pelas planilhas com os dados disponibilizados pelo setor de Informação, Monitoramento e Avaliação (IMA) da SMADS referentes ao ano de 2019, verificamos na figura abaixo que cerca de 55% dos casos comparados aos encaminhados pela planilha não foram acusados no Sistema Genesis<sup>39</sup>, o que representa subnotificações dos casos.

<sup>39</sup> Sistema informatizado de registro de atividades da Assistência Social adotado na cidade de Piracicaba.



**Gráfico 13:** Profissionais da Rede Socioassistencial - Dados oficiais X dados coletados

Ao utilizar também dados disponibilizados pelo IMA e comparando os dados de trabalho Infantil do ano de 2018 para o ano de 2019, somente nos serviços da PSEMC verifica-se primeiro que os dados apresentados pelos serviços nesta pesquisa não batem com os dados apresentados pelo IMA. Além disso, há uma queda dos registros realizados em 2018 e 2019 pelos serviços, conforme apresentado:



**Gráfico 14:** *Dados Profissionais da Rede Socioassistencial - Dados Serviços de Proteção Social de Média Complexidade disponibilizados pelo IMA de 2018 e 2019.*

Contudo, esses dados podem não significar uma redução dos atendimentos de trabalho infantil no município, mas dificuldades de sistematização dos dados por parte dos serviços. Além disso, em muitos casos o trabalho infantil pode não estar sendo notificado, uma vez que, em muitos casos há outras violações associadas e que são consideradas mais graves pelos profissionais.

Já os dados do Conselho Tutelar quanto ao objeto deste diagnóstico, apresentados no gráfico abaixo, segue a comparação dos anos de 2018 e 2019, dados estes coletados pelo IMA e lançados no Sistema Genesis<sup>40</sup>.

<sup>40</sup> Sistema informatizado de dados onde toda a rede de assistência insere seus atendimentos e atividades e o programa é capaz de gerar relatórios com base nestas inclusões. É uma ferramenta de vigilância socioassistencial adotada no município disponibilizada a todos serviços da assistência social.





**Gráfico 15:** Profissionais da Rede Socioassistencial - Dados disponibilizados pelo IMA sobre registro de trabalho infantil no Conselho Tutelar.

O gráfico mostra uma queda nos registros de trabalho infantil em 2019 em relação ao ano anterior no Conselho Tutelar 2 enquanto o número se manteve o mesmo no Conselho Tutelar 1.

## II - PLANO DE AÇÃO

### 1. REVISÃO DO FLUXOGRAMA E PROTOCOLO – TRABALHO INFANTIL

No Brasil, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)<sup>41</sup>, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) é de caráter intersetorial e integra a Política Nacional de Assistência Social. Segundo a legislação, sua *gestão ocorrerá principalmente por*

<sup>41</sup> BRASIL. Lei nº 8.742/1993, de 7 de novembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da República**. Brasília, DF, 8 dez. 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8742compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742compilado.htm)>. Acesso em: 15 dez. 2019.

*meio das equipes técnicas das unidades públicas da Assistência Social.* Dessa forma, saber de que modo ou em que locais crianças e adolescentes vivenciam a prática de trabalho infantil é fundamental para incluí-los na rede de atendimento da assistência social. Entretanto, a identificação, o encaminhamento e o atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil caracterizam-se por procedimentos diversos desenvolvidos por uma extensa rede de profissionais de diferentes áreas.

Faz-se necessário um esforço coletivo para criar rotinas de trabalho que possam ser implementadas pelos profissionais, considerando a multiplicidade de contextos e as realidades sociais. Nesse viés, a busca ativa das situações de trabalho infantil deve contar também com o envolvimento dos demais agentes públicos e da sociedade civil, envolvendo conselheiros tutelares, profissionais da saúde, professores, diretores e coordenadores de escolas, agentes de segurança pública, sindicatos, entre outros. Nesse sentido, é fundamental estabelecer e acordar quais procedimentos devem ser adotados com base na realidade local, nas situações e nos perfis das crianças e adolescentes atendidos. Isso se constitui na definição de procedimentos comuns que permitam aos profissionais da rede percorrer os caminhos da identificação e do encaminhamento para os atendimentos das crianças e dos adolescentes.

A construção de protocolos e fluxogramas de identificação, encaminhamento e atendimento – ferramentas fundamentais – torna-se ação imprescindível dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Com isso, não se pretende ignorar as especificidades dos casos, tampouco a diversidade de recursos disponíveis. Pelo contrário, o exercício da harmonização serve para pactuar os passos que os profissionais devem seguir, sem perder de vista as demandas específicas de cada situação. É importante, também, destacar que um fluxograma não pode ser visto como uma ação finalizada a ser utilizada por tempo ilimitado; pelo contrário, ele deve ser revisado sistematicamente para atualizar seu conteúdo, bem como deve ser adequado às realidades locais.

Entendendo a construção de protocolos e fluxogramas como ferramentas importantes de alinhamento de práticas para a prevenção e erradicação do trabalho infantil, a proposta é que estes sejam sempre construídos ou revisados com o envolvimento de profissionais diversos que representem as múltiplas realidades dessa rede. Assim, é possível suprir as lacunas e superar as divergências das ações que envolvem os vários órgãos e instituições no atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

O fluxograma é um documento complexo, com muitas variáveis e especificidades. Além disso, também representa e demanda um esforço de consolidação de processos de atendimento que estão em constante construção. Sua complexidade, em termos de conteúdo, ou seja, de

possibilidades inumeráveis de recebimento e encaminhamento de casos, configura-se como um desafio. É fundamental, portanto, o entendimento de que essa construção exige extensos processos de pactuação, uma vez que essa construção gera muitos debates e reflexões por parte da rede, no que se refere, principalmente, às responsabilidades em torno do tema.

Em Piracicaba, nos anos 2013 e 2014, depois de um extenso processo de discussão, foi elaborado pela Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular (COMPETI) o primeiro fluxograma de identificação e atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Em 2016, o fluxograma passou por um processo de revisão. No entanto, desde então, serviços novos foram incorporados, novos programas surgiram, outros foram ampliados ou modificados. Além disso, muitos serviços, programas e instituições amadureceram suas ações. Dessa forma, fez-se necessário, novamente, um momento de revisão do fluxograma de identificação e atendimento do trabalho infantil de modo a corresponder às novas realidades do município e da rede intersetorial de erradicação do trabalho infantil.

Compreendendo as reuniões da COMPETI como o melhor espaço para a realização dessa revisão, uma vez que, historicamente, é um lugar democrático e legitimado de discussão das questões que envolvem a erradicação do trabalho infantil no município de Piracicaba, ao longo do projeto, foram promovidas reuniões e atividades para a revisão desses documentos.

A Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular (COMPETI) é uma comissão intersetorial ligada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sendo responsável pelo acompanhamento, controle e avaliação das políticas públicas de erradicação do trabalho infantil e trabalho adolescente irregular do município de Piracicaba. Compete a ela atuar em articulação conjunta com o CMDCA, com ênfase nas ações diretamente relacionadas ao bem-estar da criança e do adolescente e seu ambiente familiar, social e laboral, envolvendo as diretrizes de prevenção, atenção integral e promoção de atividades de recomposição aos agravos físicos e mentais advindos das relações de trabalho.

---

*O que é um fluxograma? É um diagrama composto por símbolos e cores convencionados, cujo objetivo é apresentar um processo de trabalho em sua integralidade de procedimentos, de maneira lógica. Em outras palavras, um fluxograma traduz o passo a passo de processos de trabalho. Nesse sentido, ele*

*explicita a complexidade das rotinas de trabalho, à medida que detalhadamente organiza os procedimentos que devem ser adotados em uma sequência lógica.*<sup>42</sup>

---

Há todo um universo de pessoas e organizações que se relacionam, são impactadas e influenciam as decisões que são tomadas para o sucesso do atendimento de crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho infantil. Essas partes interessadas são chamadas de atores.

Por meio da COMPETI, foram articulados esses atores para provocar e entender como cada um deles atua no combate ao trabalho infantil. A construção desse mapa de atores é o primeiro passo para a elaboração do fluxograma e de protocolos de identificação e atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Além disso, esse mapa contribui para a visualização desses atores e fortalece a rede intersetorial de erradicação do trabalho infantil.

Para a elaboração do Mapa de Atores, foi acordado que os profissionais que participam das reuniões da COMPETI provocariam a discussão sobre o papel de cada ator envolvido no trabalho infantil entre as equipes dos serviços. Dessa forma, foram encaminhadas, via e-mail, quatro questões que solicitavam informações sobre a caracterização dos atores envolvidos no combate ao trabalho infantil. As perguntas deveriam ser discutidas entre as equipes e encaminhadas via e-mail para posterior reflexão e discussão nas reuniões da COMPETI.

Após o recebimento das respostas, a discussão foi realizada em grupos subdivididos na reunião da COMPETI. A proposta era, a partir das respostas dos serviços, apresentar a atuação do serviço, suas formas de acesso, seu papel em relação ao trabalho infantil quanto à identificação, acompanhamento e prevenção. Em sua maioria, os representantes dos serviços conseguiram promover a discussão junto às suas equipes e avaliaram positivamente esse processo, uma vez que foi possível promover a reflexão sobre a atuação do serviço, sobre o papel dos profissionais e levantar eventuais dúvidas em relação ao seu papel. Também foi possível apontar inconsistência na forma de atuação dos serviços atualmente e a importância de sua articulação em rede.

---

<sup>42</sup> BRASIL, Fluxograma do processo de atendimento e referenciamento da rede de Núcleos e Postos de ETP Brasília-DF, 2013 Disponível em: <<https://www.novo.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/redes-de-enfrentamento/fluxograma.pdf/@@download/file/Fluxograma.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

As respostas dos serviços e as reflexões desenvolvidas por meio dos grupos foram organizadas em uma tabela, com os seguintes itens: Descrição do serviço; Atuação na prevenção; Atuação na identificação; e Atuação no Acompanhamento; Dificuldades.

Cabe aqui destacar que todos os atores envolvidos na erradicação do trabalho infantil têm responsabilidades na *prevenção*, na *identificação* e no *acompanhamento* dos casos.

Por exemplo, as escolas, partir da articulação com a comunidade, devem incluir o tema do trabalho infantil em sua proposta pedagógica de formação humana e na formação a respeito do trabalho. Ao tomar essa atitude, sem dúvida, a escola atuará de forma preventiva para cessar essa violação, pois é no ambiente escolar que as crianças constroem noções de direito, de representatividade política, de infância etc. É nesse ambiente – e não no trabalho – que a criança brinca, estuda, se diverte e que, portanto, exerce sua liberdade. Mas, para além da prevenção, a escola, por estar próxima aos estudantes e ser o local onde os jovens passam grande parte do tempo, consegue “perceber” situações que podem passar despercebidas a outros agentes, sejam públicos ou não, incluindo as situações de trabalho infantil. Após identificada alguma situação de trabalho infantil, a escola continua exercendo um papel fundamental, articulado com a rede de assistência social; ela deve acompanhar a frequência e o desempenho escolar do aluno, elaborar estratégias para que ele possa sanar eventuais dificuldades de aprendizagem etc.

Outro exemplo é na atuação dos serviços de saúde, principalmente no que se refere à Atenção Básica de Saúde. As Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o Programa Saúde da Família (PSF) podem promover em seu dia a dia estratégias preventivas junto à população, por exemplo, incluir a questão do trabalho e juventude nos grupos de jovens que discutam temas relacionadas a sua saúde, elaborar grupos de sala de espera que discutam o tema, distribuir materiais de campanha etc. Além disso, como as equipes de saúde estão espalhadas por todo o território da cidade, os profissionais podem atuar na identificação de situações de trabalho infantil e encaminhar para atendimento na rede de assistência social. Cabe à Saúde acompanhar os casos identificados no que se refere à promoção da saúde, a assistência e a reabilitação das crianças e/ou adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil.

O atendimento da Proteção Social Básica (PSB) é realizado pelo Centro de Referência da Assistência Social (Cras). O Cras tem caráter protetivo, proativo e preventivo: atua no sentido de proteger famílias e indivíduos em situação de risco social e vulnerabilidade social, e prevenir as situações de violação de direitos. Ao oferecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), fazer o cadastramento de famílias no CadÚnico, o CRAS atua tanto de forma protetiva junto as crianças e adolescente que se encontram em situação de Trabalho Infantil, quanto de forma preventiva junto á aquelas famílias que se encontram em

situação de fragilidade em conexão com situações de pobreza, privação, fragilização de vínculos relacionais e de pertencimento social.

O Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) é realizado por uma equipe de Educadores Sociais, capazes de identificar a presença de pessoas em situação de rua no município e ofertar serviços da rede de assistência social e demais políticas públicas. O SEAS pode contribuir abordando crianças e adolescentes nas ruas que estejam em situação de rua, trabalho infantil ou em vulnerabilidade, com o objetivo de identificar e compreender a natureza das possíveis violações de direito, orientá-los acerca das violações e direitos e direcioná-las para acessar os serviços socioassistenciais do município e de saúde para que se possa contribuir para a garantia de direitos e uma melhor qualidade de vida.

A partir da identificação do indivíduo o SEAS pode encaminhar relatórios para que os serviços socioassistenciais possam atender as famílias. No entanto, para além da sua atuação na identificação de novos casos, o SEAS pode atuar monitorando o território atuando tanto de forma preventiva na orientação de pessoas em situação de rua, quanto averiguando a reincidência de casos já conhecidos da assistência social.

Outro exemplo de atuação que envolve o papel na *prevenção, identificação e acompanhamento* são nos serviços que oferecem o Programa de Aprendizagem Profissional, principalmente na socioaprendizagem. No programa, o adolescente desenvolve suas funções na empresa concedente do Programa, experimentando o ambiente profissional, desenvolvendo competências e habilidades necessárias ao mundo do trabalho. Na capacitação teórica, o adolescente tem atividades socioeducativas que viabilizam a promoção do protagonismo e da autoestima, a formação técnica, o desenvolvimento de atitudes, habilidades e competências para o mundo do trabalho; propícia a sociabilidade, o pertencimento social, a convivência e o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares dos usuários.

A oferta de vagas para adolescentes em programas de aprendizagem funciona de forma preventiva no combate ao trabalho infantil, pois a aprendizagem profissional é um mecanismo legal e protegido de inserção para adolescentes e jovens no mundo do trabalho, em que o aprendiz tem a possibilidade de desenvolver gradativamente suas competências e habilidades profissionais, contando com apoio e orientação. Dessa forma, adolescentes, que por se encontrarem em situação de vulnerabilidade, poderiam ter sua mão de obra explorada, dentro de um programa de aprendizagem conseguem uma renda, experiência profissional se capacitando para o mercado de trabalho e de forma protegida, de acordo com a legislação do nosso país. Além da sua atuação de forma preventiva, os serviços da aprendizagem podem identificar novos casos de trabalho infantil durante sua atuação por meio dos profissionais que

compõem seu quadro de funcionários, como por exemplo, nas entrevistas socioeconômicas, na sala de aula, nos atendimentos junto aos psicólogos e/ou assistentes sociais etc. Também cabe ao serviço realizar o acompanhamento dos casos de trabalho infantil no que se refere ao seu desempenho no programa de aprendizagem.

Os casos apresentados acima apenas ilustram como cada serviço poderia atuar, ao considerar seu papel quanto a *prevenção, identificação e acompanhamento* no que se refere a erradicação do trabalho infantil em nosso município. No entanto, a organização desses dados revelou que **há pouca clareza dos profissionais dos serviços em relação ao seu papel no combate ao trabalho infantil**. Muitos serviços externos e internos da Assistência Social revelaram entender que seu papel era apenas de *identificação* da situação de trabalho infantil, ignorando a atuação do serviço de *prevenção e acompanhamento* dos casos. As responsabilidades diante das situações de trabalho infantil são passadas de “mão em mão” pelos serviços, o que faz com que os dados dos casos atendidos com essa violação se percam.

Em nossa análise sobre o exercício proposto de elaboração do Mapa de Atores do trabalho infantil, os principais pontos que merecem destaque e que revelam a falta de clareza dos serviços quanto à sua atuação em relação à erradicação do trabalho infantil são:

- a maioria dos serviços não apontou ações efetivas de sua atuação na *prevenção* do trabalho infantil; não apresentaram estratégias, planos de ações ou atividades que demonstrem sua contribuição na prevenção do trabalho infantil;
- apesar da maioria dos serviços indicar que exercem papel importante na *identificação* de novos casos, poucos foram os que demonstraram como efetivamente podem identificar novos casos de trabalho infantil e de como essa rotina está incorporada na prática dos profissionais;
- a maioria dos serviços não reconhece que possuem um papel após identificação e encaminhando de novos casos;
- as responsabilidades diante das situações de trabalho infantil são passadas de “mão em mão” pelos serviços, o que faz com que os dados dos casos atendidos com essa violação se percam.

Dessa forma, durante todo o período de elaboração do projeto, em que estivemos em contato direto com os profissionais da rede de assistência social do município, ficou evidente que muitos dos profissionais não possuem clara compreensão da política de assistência, no que se refere, principalmente, a uma atuação no combate ao trabalho infantil que carregue os

conceitos de equidade social, autonomia, protagonismo e cidadania, considerados esses os pilares da política de assistência social. O fazer diário do profissional, que há muito ultrapassaram a lógica do assistencialismo e da caridade, visa a emancipação do sujeito, que só é possível quando oferecidas oportunidades mais justas e equitativas acerca da pluralidade de ser no mundo. Esse é um trabalho sutil, complexo e demorado, que depende de inúmeros fatores, tanto individuais, quanto coletivos.

É importante apontar que umas das razões disso pode ser a precariedade do trabalho em que se encontram os profissionais da rede de assistência social do município, traduzida em vínculos instáveis, indefinição de papéis, remuneração aviltante, alta rotatividade, contratos temporários, carência de concursos públicos. Conforme aponta Jucimeri Isolda Silveira<sup>43</sup>, nos municípios brasileiros há uma tendência de alta rotatividade, precarização dos vínculos, despreparo para o desempenho de funções, exercício ilegal, entre outros.

---

*Os dados do Censo SUAS (2010), apresentaram um panorama de persistente precarização de vínculos de trabalho, já que apenas 39% dos trabalhadores são estatutários, o que confronta com as diretrizes da gestão do trabalho na assistência social, especialmente na composição de um amplo e diversificado quadro de servidores permanentes, com estabilidade funcional, ascensão de carreira, remuneração compatível e segurança no trabalho, além de outras conquistas (SILVEIRA, 2011: 18)<sup>44</sup>.*

---

Diante dessa realidade, se faz ainda mais fundamental o desenvolvimento de atividades de capacitação continuada para os profissionais da rede.

A seguir, apresentamos a análise realizada do Fluxograma de atendimento de crianças e adolescentes existente em Piracicaba. No processo de análise, identificamos os principais problemas que foram apontados pelos profissionais da rede intersetorial de erradicação do trabalho infantil:

- não previa denúncia através do 156 da prefeitura;
- a Técnica de Referência do PETI não estava presente;

<sup>43</sup> SILVEIRA, I. S. GESTÃO DO TRABALHO: concepção e significado para o SUAS. In. Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Gestão do trabalho no âmbito do SUAS: Uma contribuição Necessária. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

<sup>44</sup> SILVEIRA, I. S. GESTÃO DO TRABALHO: concepção e significado para o SUAS. In. Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Gestão do trabalho no âmbito do SUAS: Uma contribuição Necessária. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. p. 18.



- o Conselho Tutelar funcionava para garantir a veracidade da denúncia;
- a obrigatoriedade de passar o caso pelo Conselho Tutelar para iniciar o atendimento, muitas vezes, atrasava o atendimento;
- não havia distinção na forma de encaminhamento de casos identificados durante processos de atendimento dos órgãos assistenciais e da forma de encaminhamento das denúncias da população de modo geral;
- o fluxograma não deixava claro a interlocução entre os diferentes atores envolvidos no processo de cessar a violação;
- as siglas estavam desatualizadas;
- identificação de Novos Serviços que não existiam na época de construção desse fluxograma; e
- falta de um padrão de cores e legenda.

Essas e outras questões serviram de base para a proposição de um novo fluxograma. A seguir, apresentamos a imagem da Análise do Fluxograma construída e em uso atualmente no município. A partir desses documentos, elaboramos a proposta de Fluxo do Trabalho Infantil e do Protocolo de Atendimento e Encaminhamento de Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho Infantil, a seguir apresentado.

Já o Plano de Ações para Erradicação do Trabalho Infantil envolve todos os atores que atuam em um esforço contínuo e de colaboração mútua para o combate a esta violação

Também inclui a proposta de um instrumental de uso de todas as políticas, que notificarão conforme previsto no fluxo e no protocolo casos identificados de trabalho infantil, facilitando o transito de informações para que os órgão competentes possam realizar as ações necessárias para um trabalho eficiente .

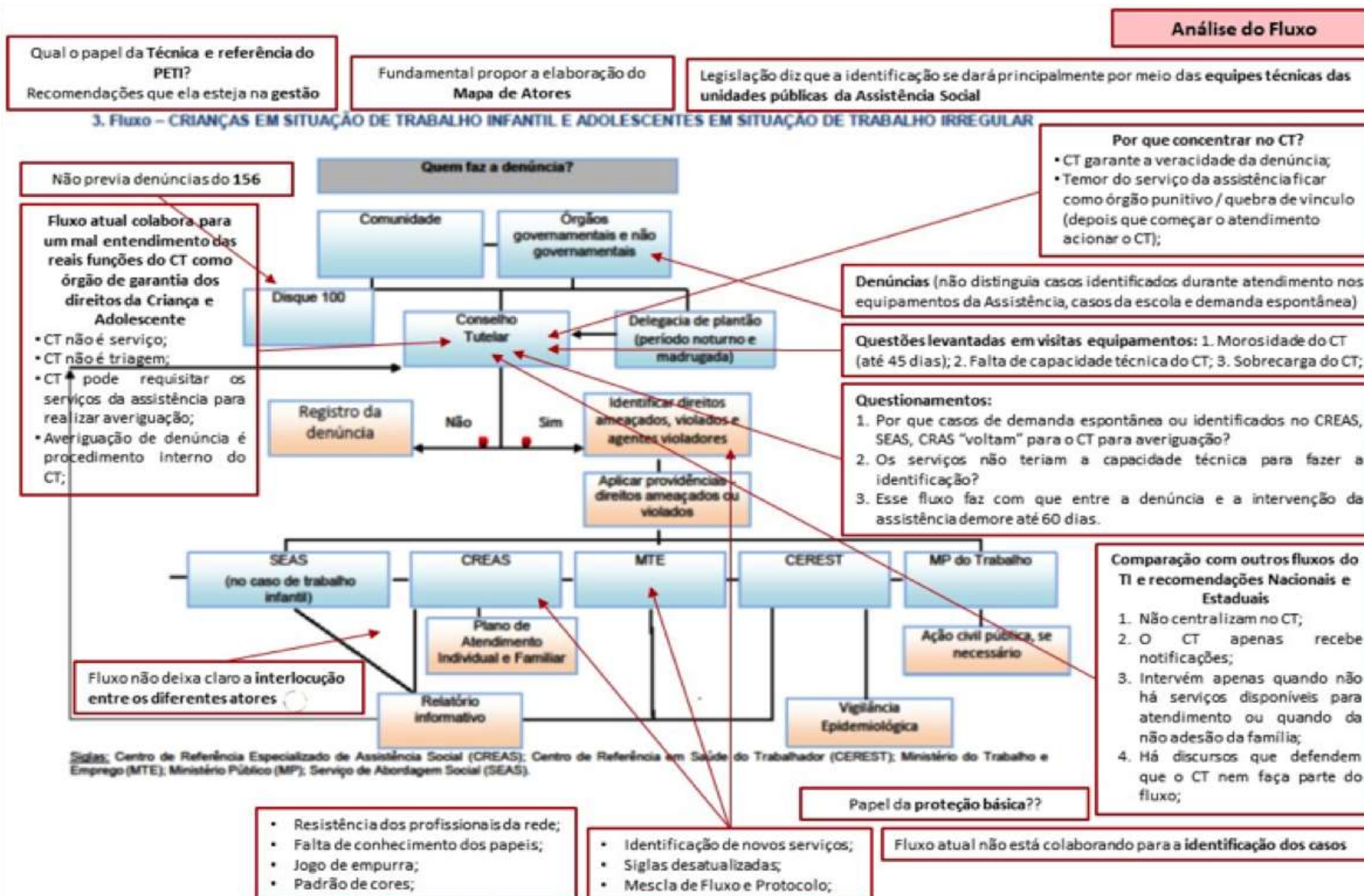


Figura 4: Fluxo do Trabalho Infantil de Piracicaba com as ressalvas para a nova proposta



## FLUXO DE AÇÕES DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL PIRACICABA/SP

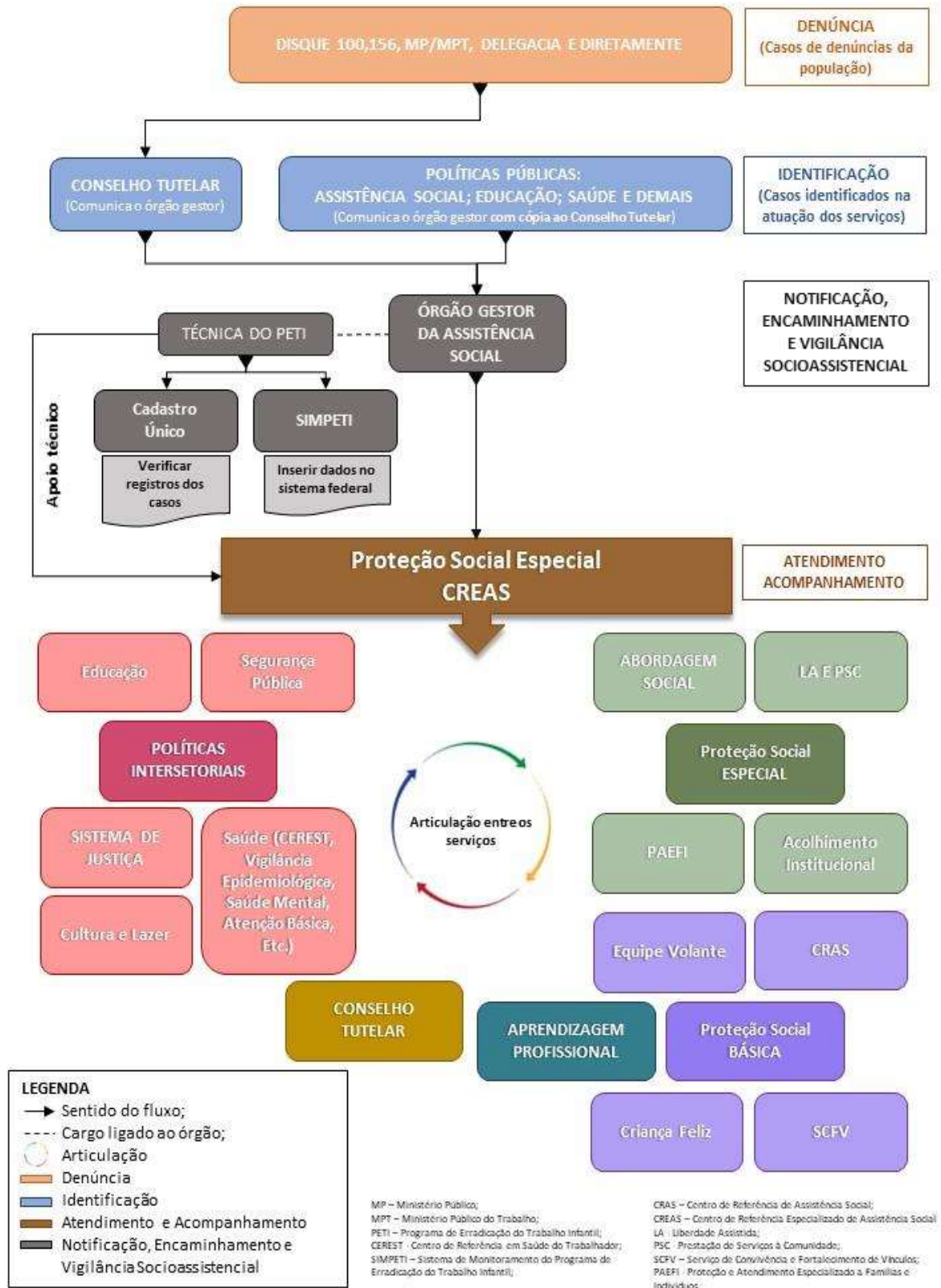


Figura 5: Proposta do novo Fluxograma de Piracicaba

**PROTOCOLO DE AÇÕES DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**



**PROTOCOLO DE AÇÕES  
DE COMBATE AO  
TRABALHO INFANTIL**

PIRACICABA  
2020

1. DENÚNCIA					
SERVIÇO/ÓRGÃO	ORIGEM	CONFIRMAÇÃO	PROCEDIMENTO	INSTRUMENTO	PRAZO
CONSELHO TUTELAR	Disque 100, 156, MP/ MPT Delegacia e Presencialmente	Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>Encaminhar ao Órgão Gestor da Assistência Social e aplicar outras medidas previstas no ECA</li> <li>Notificar o MPT, Inspeção do trabalho e o CEREST (<u>Quando identificado violação e empregador</u>).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ofício;</li> <li>Instrumental PETI</li> <li>Sistema Genesis.</li> </ul>	IMEDIATO
		Não	<ul style="list-style-type: none"> <li>Registrar a Denúncia</li> <li>Encaminhar aos serviços (quando houver outras demandas).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ofício</li> <li>Sistema Genesis.</li> </ul>	

## 2. IDENTIFICAÇÃO (DURANTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO)

SERVIÇO/ ÓRGÃO	PROCEDIMENTO	INSTRUMENTO	PRAZO	OBSERVAÇÃO
<b>CONSELHO TUTELAR</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Encaminhar ao Órgão Gestor da Assistência Social e aplicar outras medidas previstas no ECA</li> <li>Notificar o MPT e o CEREST (Quando necessário).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ofício;</li> <li>Instrumental PETI;</li> <li>Sistema Genesis.</li> </ul>	IMEDIATO	Ao longo da averiguação de outras violações de direitos, poderão ser identificados situações de trabalho infantil.
<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Articular a rede intersetorial para encaminhamento e inclusão em programas, projetos e serviços;</li> <li>Encaminhar ao Órgão Gestor da Assistência Social e comunicar Cadastro Único;</li> <li>Comunicar o Conselho Tutelar;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instrumental PETI;</li> <li>Sistema Genesis.</li> </ul>	IMEDIATO	Ao longo dos atendimentos, poderão ser identificados situações de trabalho infantil, nos serviços: CRAS, Equipe Volante, SCFV, Criança Feliz, demais serviços.
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Articular a rede intersetorial para encaminhamento e inclusão em programas, projetos e serviços;</li> <li>Encaminhar ao Órgão Gestor da Assistência Social e comunicar Cadastro Único;</li> <li>Comunicar o Conselho Tutelar;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instrumental PETI;</li> <li>Sistema Genesis.</li> </ul>	IMEDIATO	Ao longo do acompanhamento de outras violações de direitos, poderão ser identificados situações de trabalho infantil, nos serviços: CREAS, LA e PSC, SEAS, Acolhimento Institucional Em casos de LA e PSC no momento do encerramento da medida, contudo permanecendo a violação TI deverá ser encaminhado para PAEFI
<b>DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Articular a rede intersetorial para encaminhamento e inclusão em programas, projetos e serviços;</li> <li>Encaminhar ao Órgão Gestor da Assistência Social;</li> <li>Comunicar o Conselho Tutelar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ofício, Memorando;</li> <li>Instrumental PETI.</li> </ul>	IMEDIATO	Ao longo da atuação dos serviços (Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Segurança Pública), poderão ser identificados situações de trabalho infantil

### 3. NOTIFICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

ORIGEM	PROCEDIMENTO	INSTRUMENTO	PRAZO	OBSERVAÇÃO
<b>ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Encaminhar para atendimento no PAEFI.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instrumental PETI.</li> </ul>	IMEDIATO	LA e PSC são medidas socioeducativas aplicadas diretamente pela VUJ.
<b>TÉCNICA DO PETI</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Verificar os registros dos casos de trabalho Infantil no Cadastro Único</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sistema Genesis</li> <li>Planilha do Cad. Único.</li> </ul>	MENSAL	Casos de adolescentes acima de 15 anos serão indicados somente em planilha visto não ser possível a marcação no Cad. Único.
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Incluir dados na Plataforma Federal</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>SIMPETI</li> </ul>	TRIMESTRAL	Sistema de Monitoramento das Ações do PETI.
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Articulação Intersetorial</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reuniões de rede, participação em eventos de relevância para o tema, COMPETI.</li> </ul>	QUANDO HOVER	

4. ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO				
SERVIÇO/ ÓRGÃO	PROCEDIMENTO	INSTRUMENTO	PRAZO	OBSERVAÇÃO
CONSELHO TUTELAR	• Monitorar os atendimentos dos casos encaminhados.	• Ofício/Relatório Informativo, • Sistema Genesis.	QUANDO NECESSÁRIO	
	• Aplicar as medidas cabíveis prevista no ECA.	• Procedimento e protocolos internos de atendimento; • Sistema Genesis	IMEDIATO	Nos casos de RECUSA da família ao acompanhamento o Conselho tutelar deve ser notificado para a intervenção.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	• Comunicar para Inclusão/ Exclusão no Cad. Único no campo de trabalho infantil.	• Sistema Genesis	IMEDIATO	O SEAS fará o acompanhamento por meio do monitoramento dos espaços públicos e logradouros.
	• Articular a rede Intersetorial para inclusão/acompanhamento nos serviços.	• Relatório Informativo • Sistema Genesis • Reunião de rede entre outras estratégias.	SEMPRE QUE HOVER NECESSIDADE	Quando houver necessidade o CT deverá acionar o MP
	• Acompanhar a Matricialidade familiar.	• Elaboração PIA/PAF ou documentação específica de cada serviço	ATÉ QUE A VIOLAÇÃO CESSE	
	• Encaminhar os casos que superaram a violação à PSB quando apresentarem situação de vulnerabilidade social.	• Sistema Genesis.	QUANDO CESSAR A VIOLAÇÃO	
	• Informar ao CT em caso de recusa de acompanhamento da família.	• Relatório Informativo; • Sistema Genesis.	SEMPRE QUE HOVER NECESSIDADE	
	• Acionar Ministério Público.	• Relatório informativo.	SEMPRE QUE HOVER NECESSIDADE	



#### 4. ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO

SERVIÇO/ ÓRGÃO	PROCEDIMENTO	INSTRUMENTO	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Incluir no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV como público prioritário.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sistema Genesis.</li> </ul>	QUANDO HOVER DEMANDA	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar ações de prevenção</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Oficinas, palestras, campanhas, ações comunitárias entre outras.</li> </ul>	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Articular ações intersetoriais na gestão do território.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reuniões de Rede;</li> <li>Estratégia de sensibilização em relação à temática.</li> </ul>	QUANDO HOVER DEMANDA	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Incluir famílias no PAIF após contrarreferência da PSE.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sistema Genesis</li> </ul>	APÓS CESSAR A VIOLAÇÃO.	
EDUCAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar os casos identificados no que se refere a frequência e desempenho escolar.</li> <li>Realizar estratégias de sensibilização em relação à temática.</li> <li>Articular com a rede intersetorial estratégias para cessar a violação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Memorando, relatório,</li> <li>Instrumental PETI.</li> </ul>	QUANDO IDENTIFICADO A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO	
SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar os casos identificados na promoção da saúde, a assistência e a reabilitação.</li> <li>Realizar estratégias de sensibilização em</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Memorando, relatório,</li> <li>Instrumental PETI.</li> </ul>	QUANDO IDENTIFICADO	

	relação à temática. • Articular com a rede intersetorial estratégias para cessar a violação • Notificar sistemas de informação			
--	--	--	--	--

#### 4. ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO

SERVIÇO/ ÓRGÃO	PROCEDIMENTO	INSTRUMENTO	PRAZO	OBSERVAÇÃO
CEREST	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Notificação, assistência, Vigilância, educação permanente e inspeção.</li> <li>• Realizar estratégias de sensibilização em relação à temática.</li> <li>• Notificar em sistemas de informação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ofício.</li> <li>• Autos.</li> </ul>	QUANDO IDENTIFICADO	
ESPORTE/ LAZER E CULTURA/ TURISMO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Oferecer vagas nos projetos desenvolvidos.</li> <li>• Acompanhar os casos identificados, no que se refere a adesão e frequência.</li> <li>• Realizar estratégias de sensibilização em relação à temática.</li> <li>• Articular com a rede intersetorial estratégias para cessar a violação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Memorando, ofício,</li> <li>• Relatório.</li> </ul>	QUANDO IDENTIFICADO	
TRABALHO E RENDA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Articular com a rede intersetorial estratégias para cessar a violação.</li> <li>• Oferecer programas de capacitação para os responsáveis das crianças e adolescentes em caso de TI.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Memorando, ofício,</li> <li>• Relatório.</li> </ul>	QUANDO IDENTIFICADO	



<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - MPT</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Propositura de TAC e ação civil pública em casos identificados.</li><li>• Realizar estratégias de sensibilização em relação à temática.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Específicos MPT.</li></ul>	<b>QUANDO IDENTIFICADO A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO</b>	
---	---	--	---	--

**PLANO DE AÇÃO PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL EM PIRACICABA**

<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PLANO DE AÇÃO</b>					
<b>EIXO 1</b>	<b>INFORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO NOS TERRITÓRIOS</b>				
<b>OBJETIVO</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>META</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PARCERIA</b>
<b>Sensibilização da sociedade</b>	Presença de 7,76% jovens expostos ao trabalho infantil apontado no diagnóstico escolar em parceria com MPT em 2019.	Realização de atividades, como palestras e oficinas, em todo o município, porém evidenciando os territórios com maior incidência de trabalho infantil apontadas neste diagnóstico.	Aumentar o acesso da sociedade a informação sobre trabalho infantil e suas consequências para a saúde e desenvolvimento econômico familiar.	Assistência Social CMDCA/Competi	Educação/Saúde

	<p>Naturalização e negação do trabalho infantil pelos profissionais atuantes nos serviços.</p>	<p>Realizar a educação permanente dos profissionais da rede de atendimento municipal (Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Segurança, Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos) com a temática do trabalho infantil e suas consequências, evidenciando principalmente as piores formas do trabalho infantil.</p>	<p>Capacitar os profissionais para identificação de casos de trabalho infantil e suas consequências econômicas, sociais e de saúde no desenvolvimento da criança e adolescente.</p>	<p>Assistência Social CMDCA/Competi</p>	<p>Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Segurança, Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos</p>
	<p>Baixa adesão ao Projeto MPT nas Escolas (públicas e privadas).</p>	<p>Ampliação do programa MPT na escola para o Ensino Municipal;  Implantação deste projeto nas Escolas Estaduais e Particulares.</p>	<p>Sensibilizar a comunidade discente e docente sobre a problemática do trabalho infantil.</p>	<p>Educação CMDCA/Competi</p>	<p>Educação CMDCA/Com peti  MPT</p>

	Falta de canais digitais informativos.	Desenvolvimento de Site com informações atualizadas sobre o Trabalho Infantil;  Desenvolvimento de cursos livres EaD.	Oferecer canais de consulta de informações e capacitação do trabalho infantil para a sociedade e profissionais.	CMDCA/Competi  Assistência Social	CMDCA/Com peti  Assistência Social
	Lista de espera nos serviços de socioaprendizagem.	Realizar atividades de conscientização junto as empresas do município;  Realizar Audiência Pública com o foco no cumprimento da cota de aprendizagem por parte das empresas.	Sensibilizar as empresas para o cumprimento das cotas de aprendizagem.	CMDCA/Competi  Instituições de Aprendizagem  MPT  Assistência Social	CMDCA/Com peti  Instituições de Aprendizagem  MPT  Assistência Social
	Naturalização do trabalho infantil pela sociedade.	Realização de campanhas de apelo municipal sobre as	Extrapolar ações específicas realizadas somente no 12 de junho.	CMDCA/Competi  Assistência Social	Saúde, Educação, Cultura,

		consequências do trabalho infantil.			Esporte, Trabalho e Renda, Associação de moradores, igrejas.
<b>Articulação interinstitucional / Mobilização da rede</b>	Falta de integração entre os atores da rede.	Realizar reuniões de rede com periodicidade mínima de pelos menos 4x ao ano entre as políticas intersetoriais.	Aumento das ações conjuntas entre os equipamentos de atendimento social das políticas públicas atuantes nos territórios.	Assistência Social CRAS/CREAS demais OSCs de Assistência Social	Educação Escolas Municipais e Estaduais Universidades Saúde PSF/CRAB

	Falta de participação das universidades localizadas no município nas ações de combate ao trabalho infantil.	Incluir ações das universidades através de projetos de extensão e pesquisa no combate ao trabalho infantil.	Aproximação entre os projetos desenvolvidos nas Universidades e as políticas públicas.	CMDCA/Competi Universidades	CMDCA/Com peti Universidades
	Falta de participação das lideranças dos territórios.	Identificação das lideranças locais presentes no território e sensibilização sobre a causa do Trabalho Infantil.	Incentivar na comunidade local a participação nas decisões e ações contra o trabalho infantil.	CRAS/CREAS demais OSCs de Assistência Social	Saúde, Educação, Associação de Moradores, lideranças comunitárias, Igrejas



	Falta de representação de alguns setores nas reuniões da Competi.	Ampliação da participação de atores importantes no combate ao trabalho infantil no município (Trabalho e Renda, Turismo, Cultura);  Envolver a participação de adolescentes nas reuniões da Competi.	Sensibilizar setores importantes no combate ao trabalho infantil.	CMDCA/Competi  Técnica de Referência do PETI no município	CMDCA/Competi  Técnica de Referência do PETI no município
<b>EIXO 2</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>				
<b>OBJETIVO</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>META</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PARCERIA</b>
<b>Diagnóstico Socioterritorial</b>	Ausência de um diagnóstico da condição do trabalho infantil no município até 2019.	Aplicação do Diagnóstico MPT a cada 2 anos nas escolas Estaduais e Municipais de Ensino.	Avaliação da condição do trabalho Infantil, aumento ou diminuição.	Técnica de Referência do PETI  CMDCA/Competi	MPT/ Educação

	471 casos de trabalho infantil nos serviços da Assistência Social.	Implantação da Vigilância socioassistencial para melhorar a gestão de informação no município.	Acompanhamento dos casos de trabalho infantil de forma mais particularizada e sua evolução nos territórios.	Assistência Social	Serviços socioassistenciais
<b>Busca Ativa</b>	Naturalização da violação do trabalho infantil pelos profissionais envolvidos com a problemática.	Adoção do instrumental de identificação do trabalho infantil.	Aumentar as ações de identificação dos casos de trabalho infantil durante a prestação de serviço possibilitando o início do atendimento/ acompanhamento dos casos mais precocemente.	Assistência Social Educação Saúde Esporte Cultura Trabalho e Renda	Assistência Social Educação Saúde Esporte Cultura Trabalho e Renda

<b>Denúncias</b>	Falta de clareza no fluxo de identificação do trabalho infantil no município.	Adoção do novo fluxo de identificação do trabalho infantil e ampla divulgação dos canais de denúncias.	Aprovação no CMDCA do Fluxo e Protocolo de Identificação do Trabalho Infantil e imediata utilização nos serviços.	Assistência Social Educação Saúde Esporte e Lazer Cultura Trabalho e Renda	Assistência Social Educação Saúde Esporte e Lazer Cultura Trabalho e Renda
<b>Notificação por Agentes públicos</b>	Falta de clareza dos atores quanto seu papel na prevenção, identificação e acompanhamento dos casos de trabalho infantil.	Adoção do protocolo de ações contra o trabalho infantil e uso do instrumental de identificação.	Redefinição do Mapa de Atores nas reuniões da COMPETI.	Assistência Social Educação Saúde Esporte e Lazer	Assistência Social Educação Saúde

				Cultura Trabalho e Renda	Esporte e Lazer Cultura Trabalho e Renda
<b>Inserção no CadÚnico</b>	Serviços não notificam os casos ao Cadastro Único, por não constar no Fluxo e Protocolo de identificação do trabalho infantil.	Utilização do Fluxo e Protocolo de identificação do Trabalho Infantil.	Registro obrigatório de crianças e adolescentes e suas famílias identificadas em situação de trabalho infantil no Cadastro Único.	Assistência Social e demais serviços socioassistenciais	Educação Saúde
<b>EIXO 3</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL</b>				
<b>OBJETIVO</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>META</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PARCERIA</b>

<b>Inserção na rede socioassistencial</b>	Número de crianças em situação de trabalho infantil no município apontado pelo diagnóstico MPT na escola.	Encaminhar as situações de crianças e adolescentes identificados em condição de trabalho infantil para a Assistência Social de acordo com o Fluxo e Protocolo de atendimento.  Monitorar os casos junto aos serviços da rede de atendimento.	Aumentar as ações de identificação dos casos de trabalho infantil durante a prestação de serviço possibilitando o início do atendimento/ acompanhamento dos casos mais precocemente.	Educação  Assistência Social	Educação  Assistência Social
	Lista de espera nos serviços de socioaprendizagem.	Aumentar as vagas de socioaprendizagem.	Criação de central de vagas à socioaprendizagem, a fim de que o público em vulnerabilidade tenha	Assistência Social  Instituições de Aprendizagem	CMDCA/Competi

			acesso as vagas com menor tempo de espera.		
	Sobrecarga nos encaminhamentos aos serviços de aprendizagem, como sendo a única forma de cessar o trabalho infantil.	Mapear as ações de inclusão produtiva e priorizar as famílias em situação de trabalho infantil.	Ofertar possibilidades de trabalho e renda às famílias para que a criança e adolescente não necessite estar em trabalho infantil para garantir o sustento dos mesmos.	Assistência Social e demais serviços socioassistenciais	Trabalho e Renda
	Criação de SCFV que atendam demandas de locais distantes.	Aumento da oferta do SCFV em regiões de difícil acesso à população.	Abranger de forma eficiente os locais de difícil acesso da população aos serviços socioassistenciais.	Assistência Social	Assistência Social

	<p>Área de abrangência muito grande dos CRAS e dos CREAS.</p>	<p>GARANTIR A EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA PARA O BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM A NOB RH/SUAS”</p>	<p>Abranger de forma eficiente os locais de difícil acesso da população aos serviços socioassistenciais.</p>	<p>Assistência Social</p>	<p>Assistência Social</p>
	<p>A área da Saúde possui a percepção de que deve apenas identificar os casos.</p>	<p>Encaminhar as situações de crianças e adolescentes identificados em condição de trabalho infantil para a Assistência Social de acordo com o Fluxo e Protocolo de atendimento.</p> <p>Monitorar os casos junto aos serviços da rede de atendimento para potencializar a reabilitação</p>	<p>Aumentar as ações de identificação dos casos de trabalho infantil durante a prestação de serviço possibilitando o início do atendimento/acompanhamento dos casos mais precocemente.</p>	<p>Saúde Assistência Social</p>	<p>Saúde Assistência Social</p>

		das condições de saúde das crianças e adolescentes.			
<b>Inserção em serviços das Políticas Setoriais</b>	Número de 974 cuidadores de crianças/babá apontado no diagnóstico escolar.	Aumento de oferta de vagas em escolas/creches de em regime integral no município.	Equacionar as dificuldades das famílias na divisão da sua rotina entre trabalhar e cuidar de familiares.  Redução dessa forma invisível de trabalho infantil.	Educação	Educação
	Necessidade de aproximação da rede de serviços com a Cultura e Esporte.	Aumento de atividades de cultura e esporte em regiões distantes do centro.	Abranger de forma eficiente os locais de difícil acesso da população aos serviços socioassistenciais.	Esporte  Cultura	Esporte  Cultura



<b>Criação de fluxos de atendimento</b>	Fluxo e Protocolo foram revisados em 2016 e, portanto, não está alinhado com relação às alterações no formato de alguns serviços, bem como a criação de novos serviços na rede.	Revisão a cada dois anos do Fluxo e Protocolo.	Manter atualizada e eficiente o Fluxo e Protocolo de atendimento.	Técnica de Referência do PETI CMDCA/Competi	Assistência Social Educação Saúde Esporte Cultura Trabalho e Renda
<b>EIXO 4</b>	<b>APOIO À DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO</b>				
<b>OBJETIVO</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>META</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PARCERIA</b>
Fomento a ações de fiscalização do trabalho	Potencial de cotas de aprendizagem em 2019 de 3100 vagas.	Ampliação das contratações nas vagas de aprendizagem e respeito às condições de	O aumento da fiscalização colabora para que as empresas cumpram as cotas de aprendizagem e	Secretaria de Trabalho	Instituições de Aprendizagem

		desenvolvimento e saúde dos adolescentes.	garantem as condições adequadas de trabalho aos adolescentes e jovens que já são aprendizes	Auditores Fiscais do Trabalho	
Aplicação de Penalidades, Multas ou Sanções aos estabelecimentos exploradores do trabalho infantil	Presença de crianças e adolescentes trabalhando em empresas familiares, obras, buffet infantil entre outros locais indicados no diagnóstico do MPT.	Realização campanhas de conscientização da população vinculando os locais de denúncia.	Erradicação de casos de exploração do trabalho infantil por empresas formais.	Secretaria de Trabalho Auditores Fiscais do Trabalho	Assistência Social Educação Saúde Esporte Cultura Trabalho e Renda
Medidas Protetivas às crianças,	Presença de crianças e adolescentes expostos em situação de trabalho	Inclusão dos casos identificados em serviços programas e projetos	Defesa intransigente dos direitos previstos em lei pelos atores da rede de	Conselho Tutelar	Conselho Tutelar

adolescentes e suas famílias	infantil apontado tanto no diagnóstico escolar do MPT quanto nos serviços da assistência.	oferecidos pelas diversas políticas públicas.  Acompanhamento dos casos através de reuniões de rede e/ ou discussão de casos.	garantia de direitos da criança e adolescente.	Assistência Social Educação Saúde Esporte Cultura Trabalho e Renda	Assistência Social Educação Saúde Esporte Cultura Trabalho e Renda
Articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e outros órgãos de defesa de direitos	Presença de crianças e adolescentes expostos em situação de trabalho infantil apontado tanto no diagnóstico escolar do MPT quanto nos serviços da assistência.	Dar ampla divulgação do diagnóstico do trabalho infantil realizado em nível municipal, bem como do fluxo e protocolo de atendimento de casos de trabalho infantil.	Defesa intransigente dos direitos previstos em lei e garantia de acesso ao direitos.	CMDCA Assistência Social	Educação Saúde Esporte Cultura

<b>EIXO 5</b>	<b>MONITORAMENTO</b>				
<b>OBJETIVO</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>META</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PARCERIA</b>
Monitoramento de serviços ofertados às crianças e adolescentes	Dados divergentes apresentados pelo levantamento de dados nos serviços e os dados apresentados pelo IMA e Cadastro Único.	Implantação da Vigilância socioassistencial para melhorar a gestão de informação no município.  Realizar o georreferenciamento dos territórios com a elaboração de mapas temáticos	Ampliar a leitura da realidade local para melhor alocação de recursos e equipes no atendimento a população.	Assistência Social	Educação  Saúde  Esporte  Cultura  Trabalho e Renda  IPPLAP
Monitoramento da identificação e cadastramento das crianças,	A descontinuidade de referenciamento dos casos de Trabalho Infantil	Acompanhar as ações intersetoriais por meio dos registros e sistemas das diversas políticas.	Manter atualizadas as informações dos casos de trabalho infantil no	Assistência Social e demais serviços socioassistenciais	Assistência Social e demais serviços

adolescentes em trabalho infantil e suas famílias	nos sistemas registro de informação.		Cadastro Único e Sistema Gênese.		socioassistenciais
Acompanhamento de ações estratégicas da Agenda Intersetorial do PETI	Técnica de referência do PETI acumulando função de técnico do CREAS, o que faz perder a visão macro da situação do PETI no município.	Deslocamento da atribuição para um profissional da gestão dos serviços de assistência social.	Acompanhamento, dos casos de trabalho infantil.  Articulação com as demais políticas para elaboração de ações de conscientização.  Aumento de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil	Assistência Social	Assistência social

**INSTRUMENTAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL E/OU  
ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO IRREGULAR**

<b>Dados do notificante</b>			
<b>Local</b>			
<b>Telefone</b>			
<b>E-mail</b>			
<b>Profissional Responsável</b>			
<b>Dados da Criança e/ou Adolescente e núcleo familiar</b>			
<b>Nome</b>			
<b>Nome social</b>			
<b>Endereço(s)</b>			
<b>Nome dos Pais</b>			
<b>Responsável legal</b>			
<b>Telefones:</b>			
<b>Possui atendimento neste local?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>Data início de atendimento</b>	__/__/____
<b>PROCEDIMENTOS</b>			
Realizou visitas a família? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Ligações realizadas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Discutido em reunião de equipe interna? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Discutido em reunião rede? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Outros encaminhamentos? Quais?			
<b>DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL: (ITEM OBRIGATÓRIO)</b>			

<b>Informações da Criança e/ou Adolescente e núcleo familiar (assinale as condições que se aplicam ao caso)</b>	<b>Histórico</b>	<b>Atual</b>
Crça/Adolescente verbalizou estar exposto à condição de trabalho.		
Crça/adolescente com idade inferior aos 16 anos que trabalham diretamente com responsáveis ou parentes com ou sem remuneração na própria residência.		
Crça/adolescente com idade inferior aos 16 anos que trabalham diretamente com responsáveis ou parentes com ou sem remuneração em estabelecimento da família.		
Crça/adolescente com idade inferior aos 16 anos que trabalham diretamente com responsáveis ou parentes com ou sem remuneração à terceiros.		
Crça/adolescente com idade inferior aos 16 anos responsável pelos serviços tipicamente domésticos na própria residência.		
Crça/adolescente com idade inferior aos 16 anos responsável pelos serviços tipicamente domésticos para terceiros.		
Suspeita de tráfico de drogas pela crça/adolescente.		
Uso frequente, abusivo ou dependência de substâncias psicoativas por crça/adolescente.		
Uso frequente, abusivo ou dependência de substâncias psicoativas pelos responsáveis ou algum membro familiar com frequente contato com a crça/adolescente.		
Crça/adolescente exposta a situação de exploração sexual.		
Crça/adolescente em situação de mendicância.		
Dificuldade no desempenho escolar em decorrência da situação de violação de direitos.		
Evasão escolar.		
Frequência escolar irregular.		
Apresentou ferimento e/ou enfermidade análogo à acidente durante execução de algum tipo de trabalho.		
Possui algum tipo de deficiência ou transtorno mental diagnosticado.		
Responsáveis não inserido no mercado de trabalho formal.		
Renda familiar insuficiente para garantir a subsistência.		

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## 2. RECOMENDAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO FLUXO

### 2.1. EDUCAÇÃO

A cidade tem um total de 147 escolas de ensino infantil, 139 de ensino fundamental e 69 escolas que atendem ao ensino médio, entre escolas públicas e privadas. As creches e pré-escolas são de responsabilidade exclusiva do município. A responsabilidade pelas séries iniciais do ensino fundamental é compartilhada entre o município e o estado. Além disso, as séries finais do fundamental e do ensino médio são de responsabilidade exclusiva do governo do estado. Destaca-se ainda a existência de duas Escolas Técnicas Estaduais (ETEC's) e uma unidade de ensino médio técnico do Instituto Federal de São Paulo (IFSP Piracicaba). Abaixo, apresentamos os dados das escolas públicas do município:

<b>DADOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PIRACICABA (2019)</b>	
<b>ESCOLA MUNICIPAIS (número de unidades escolares)</b>	<b>125</b>
Escolas de Ensino Educação Infantil (0 a 5 anos)	79
Escolas de Ensino Fundamental (6 a 10 anos)	36
Escolas de Educação Infantil e Fundamental (mista)	10
Escolas Ensino Infantil Particular credenciadas na SME (Bolsa-creche)	29
<b>Vagas em tempo integral</b>	<b>8.741</b>
Número de alunos Ensino Fundamental	17.055
Número de alunos Educação Infantil	18.991
Número total de alunos na rede municipal	36.046
Número da Evasão na rede Municipal	23
<b>Escolas participantes do Projeto MPT na Escola</b>	<b>19</b>

*Tabela 5: Educação- Dado rede municipal de ensino<sup>45</sup>*

<sup>45</sup> Dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba e no site: [www.educacao.piracicaba.sp.gov.br](http://www.educacao.piracicaba.sp.gov.br).



<b>DADOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DE PIRACICABA (2019)</b>	
<b>ESCOLAS ESTADUAIS (número de unidades escolares)</b>	<b>59</b>
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano / Ensino Médio	25
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano Integral	7
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano Integral / Ens. Médio	5
Ensino Fundamental 2º ao 5º ano Integral	4
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano Integral / Ens. Médio Integral	4
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	3
6º Ensino Fundamental/ Ensino Médio Integral	2
Ensino Fundamental 2º ao 9º ano / Ensino Médio	2
Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Integral	1
Ensino Fundamental 2º ao 8º ano	1
Ensino Fundamental 2º, Ens. Fund. 6º ao 9º ano / EJA – Ens. Fund. Noturno / 1ª e 2ª série do Ensino Médio	1
Ensino Fundamental 3º ao 5º ano	1
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano / Ensino Médio Integral	1
Ensino Fundamental 7º ao 9º ano / Ensino Médio / EJA – Ensino Médio Not.	1
CEEJA/ Educação de Jovens e Adultos (Presença Flexível)	1
Número de Alunos Matriculados no Ensino Fundamental e Médio	29.123
Número de Alunos Matriculados no EJA (Ensino de Jovens e Adultos)	1.767
<b>Número total de alunos matriculados na rede Estadual de Ensino</b>	<b>30.890</b>
Número da Evasão Geral	491
<b>Escolas em tempo integral</b>	<b>28</b>
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano Integral	16
Ensino Fundamental 1º/ 2º ao 5º ano Integral	5
Ensino Médio integral	7
<b>ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE</b>	<b>4</b>
Unidades Estaduais (ETEC e FOP/Unicamp)	3
Unidade Federal (Instituto Federal de São Paulo)	1
<b>Unidades Escolares Particulares relacionadas na Diretoria de Ensino de Piracicaba</b>	<b>40</b>

*Tabela 6: Educação - Dados da rede estadual de ensino<sup>46</sup>*

<sup>46</sup> Dados fornecidos pela Diretoria de Ensino Região de Piracicaba coletado no site: [www.depiracicaba.educacao.sp.gov.br](http://www.depiracicaba.educacao.sp.gov.br).

A meta número 6 do Plano Nacional de Educação é oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica<sup>47</sup>. Piracicaba atendeu as duas metas segundo relatório do 2º Ciclo 2018 do Inep, sendo de 25,7% de atendimento de alunos da educação básica pública em ensino integral e 53,3% de percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.

Piracicaba, apresenta altos índices de aproveitamento nesta área, conforme aponta dados do IDEB, considerado um dos melhores no país. Contudo, sugere-se como forma de erradicação do trabalho infantil, a ampliação do projeto do MPT nas escolas municipais e implantação deste nas escolas estaduais como forma de intensificar o papel preventivo da violação.



**Gráfico 16:** Evolução IDEB anos iniciais do município de Piracicaba<sup>48</sup>

<sup>47</sup> Disponível em: <[http://simec.mec.gov.br/pde/grafico\\_pne.php](http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)>. Acesso em: 15 abr. 2020.

<sup>48</sup> Fonte: Qedu, Disponível em: <<https://www.qedu.org.br/cidade/2017-piracicaba/ideb>>. Acesso em: abr. 2020



*Gráfico 17: Evolução IDEB anos finais do município de Piracicaba<sup>49</sup>*

Destaca-se a presença de universidades públicas e particulares reconhecidas entre as melhores universidades do país, tais como Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” (ESALQ), ligada à Universidade de São Paulo (USP), Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP), além de polos educacionais, como o Centro Universitário Salesiano (UNISAL), Fundação Getúlio Vargas (FGV), Instituto Presbiteriano Mackenzie, Universidade Paulista (UNIP), entre outras.

Quanto à representação da educação no CMDCA, a pasta conta com um representante titular da Secretaria Municipal da Educação e, na COMPETI, com dois representantes, da educação municipal e estadual, respectivamente.

É inegável que a educação de qualidade é uma forma de combate ao trabalho infantil, uma vez que oportuniza igualdade de acesso de criança e adolescente ao acesso do trabalho decente. Ferro e Kassouf<sup>50</sup> avaliaram o impacto dos programas de Bolsa-Escola sobre o trabalho infantil no Brasil, utilizando os microdados da PNAD 2001, e concluíram que o programa é eficiente na redução do número de horas mensais de trabalho das crianças. Em

<sup>49</sup> Fonte: Qedu, Disponível em: <<https://www.qedu.org.br/cidade/2017-piracicaba/ideb>>. Acesso em: abr. 2020

<sup>50</sup> FERRO, A.; KASSOUF, A. L. **Avaliação do impacto dos programas de bolsa escola no trabalho infantil no Brasil**. Revista Pesquisa e Planejamento Econômico, PPE, v. 35, n. 3, 2005.

pesquisas feitas em 13 países sobre estratégias bem-sucedidas para prevenção e erradicação do trabalho infantil, a OIT<sup>51</sup> encontrou que a principal medida é a educação integral.

O MPT na Escola é um projeto do Ministério Público do Trabalho e consiste num conjunto de ações voltadas para a promoção de debates, nas escolas sobre os temas relativos aos direitos da criança e do adolescente, com foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil e a proteção adolescente trabalhador. No projeto, são realizadas oficinas de capacitação e sensibilização dos profissionais de educação sobre os temas objeto do projeto, com a participação dos demais órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Os educadores, atuando como multiplicadores, abordam esses temas em sala de aula, realizam reuniões com os pais, proíbem palestras e seminários, dentre outros eventos, envolvendo a comunidade escolar e a sociedade em geral nas ações de sensibilização e conscientização contra a exploração do trabalho da criança e do adolescente.

A identificação através dos profissionais de educação tem papel importante, visto seu contato diário com o público específico, em que seu desempenho escolar é avaliado com os fatores sociais aos quais ele está inserido e o acompanhamento ocorre de forma natural, não como um policiamento ou tutoria deste aluno, mas sim novamente tendo clareza sobre a violação ao qual esta criança ou adolescente foi exposto e observando o desempenho acadêmico deste.

Também é importante que a educação atue na rede territorial a qual está inserida, contribuindo para o fortalecimento das ações locais e melhoria da qualidade da população local e, conseqüentemente, de seu público-alvo.

Diante do exposto, cabe citar alguns aspectos das políticas educacionais que contribuem para o combate ao trabalho infantil:

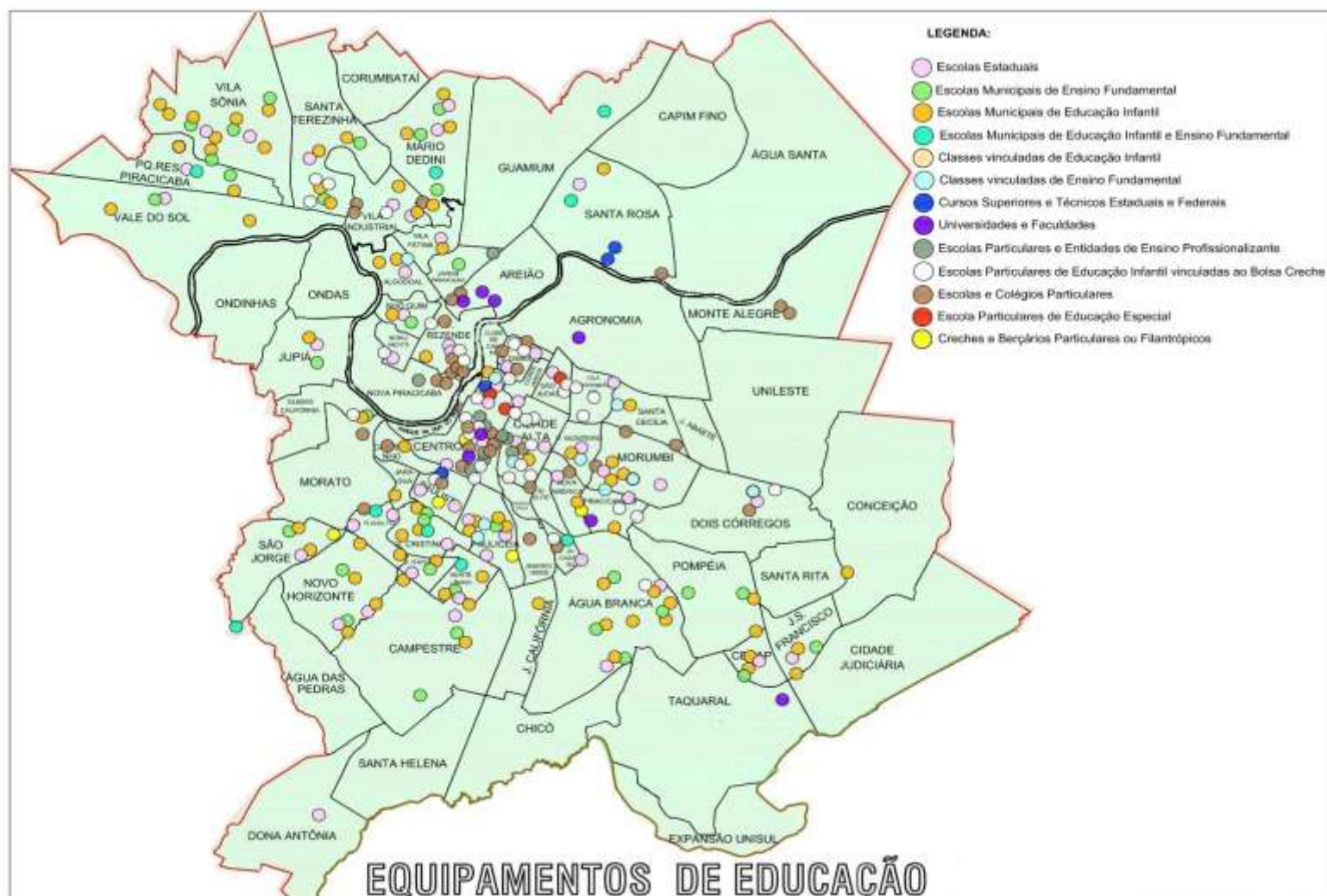
- o aumento da frequência escolar, por exemplo, é um dos fatores que atuam na prevenção e retirada de crianças do trabalho infantil. Quanto mais tempo a criança ou o adolescente permanecer na escola, menos tempo ficará exposto à exploração do trabalho. Reconhecemos, portanto, que as políticas de transferência de renda contribuem muito para que essa frequência escolar aumente. Entretanto, é igualmente fundamental refletirmos sobre o modelo educacional brasileiro que padroniza o conhecimento onde cada criança e jovem é obrigado a memorizar o mesmo conteúdo, ao mesmo tempo, na mesma proporção que todas as outras. Há uma padronização não só de pensamento e

---

<sup>51</sup> Organização. Internacional do Trabalho. International Programme on the elimination of child labour. Action against child labour: Strategies in education. Genebra. 1999.

comportamento, mas também de conhecimento, do que é considerado válido e do que não é. Essa lógica contradiz o fato mais básico a respeito do ser humano: cada um de nós é único, tem necessidades diferentes e nutre interesses e curiosidades específicos.

- frequentar a escola e permanecer mais tempo dentro da sala de aula faz aumentar a escolaridade dessas crianças e adolescentes. O aumento da escolaridade, é apontado como um dos fatores que contribuem para a quebra do ciclo da pobreza, uma vez que, aumenta-se as oportunidades de trabalho das famílias.
- apesar de a frequência escolar contribuir para o combate ao trabalho infantil, ela não garante que a criança ou adolescente não trabalhe nos períodos que não está na escola. No Brasil, muitas crianças trabalham e estudam. Dessa forma, como os educadores convivem com elas cinco dias por semana, eles podem ajudar a identificar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- temas como trabalho, saúde, pobreza, violência etc., que muitas vezes já são trabalhados pelos professores nas escolas, também contribuem de forma preventiva para o combate ao trabalho infantil;
- o desenvolvimento de ações em rede com as outras políticas públicas, como da assistência social ou saúde, com foco no combate ao trabalho infantil, também funciona de forma preventiva para o combate a essa violação;
- atividades no contra turno escolar desenvolvidas dentro da escola também podem ser eficientes;
- por fim, destacamos que um diálogo constante com as universidades, através do desenvolvimento de projetos de extensão e pesquisa com foco no trabalho infantil, pode contribuir para a erradicação do trabalho infantil.



*Figura 6: Distribuição territorial urbano dos equipamentos de Educação de Piracicaba<sup>52</sup>*

<sup>52</sup> **Fonte:** Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP

## **2.2. CULTURA, TURISMO E LAZER**

Na área cultural, Piracicaba possui uma diversidade de manifestações de sua cultura expressa nos mais variados projetos, eventos, festas e festivais realizados no município. O rio Piracicaba, na região da Rua do Porto, é o palco mais utilizado para presenciar a efervescência cultural de Piracicaba. A Rua do Porto, localizada na margem esquerda do rio Piracicaba e a três quarteirões do centro comercial da cidade, é palco de inúmeras formas de sociabilidade que se transfiguram com a passagem do tempo e do espaço: ora é ocupada por aposentados jogando caxeta ou dominó, ora serve de palco para apresentações e exposições artísticas; algumas vezes, vira trajeto de procissão, outras vezes é local de confraternização; também é lugar de turismo gastronômico; é ponto de encontro de jovens e local de admiração das águas do rio Piracicaba e de edifícios antigos, reconhecidos como patrimônios históricos da cidade. Inclusive, já abrigou um engenho de cana de açúcar, olarias, uma indústria de tecidos e fabriquetas de pamonha.

Dentre os equipamentos turísticos e de lazer da cidade, destaca-se: Engenho Central, Parque Rua do Porto, Casa do Povoador, Museu Prudente de Moraes, Centro Cultural Martha Watts, Bairro Monte Alegre, Memorial do Empreendimento, Horto Florestal de Tupi, Largo dos Pescadores, Parque da ESALQ, Parque do Mirante, Pinacoteca Municipal, Zoológico Municipal, Teatro Erotídes de Campos, Teatro Municipal Dr. Losso Netto, Passarela Pênsil, Museu da Água, Casarão do Turismo, Aquário Municipal, Elevador Turístico, Catedral de Santo Antônio, Bairros Rurais de Santa Olímpia e Santana, além de quatro centros culturais distribuídos pela cidade e etc.

Tais características inserem Piracicaba numa rota de turismo do interior do Estado de São Paulo. Dentre os projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo (SeMACTur), destaca-se o Movimento Ação Cultural, projeto que desenvolve uma série de oficinas culturais nos Centros Culturais espalhados pela cidade.

A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo (SeMACTur) promove oficinas gratuitas a toda a população, com mais de 08 anos. Essas oficinas são realizadas nos Centros Culturais Antônio Pacheco Ferraz e Armazém da Cultura Maria Dirce de Camargo, na Estação da Paulista; Nhô Serra, instalado no Parque 1º de Maio; Hugo Pedro Carradore, no Santa Teresinha e Isaíra Barbosa (Zazá), no bairro Mario Dedini.

O Programa atendeu, em 2019, cerca de 1.400 pessoas; destas, aproximadamente 300 crianças (entre 08 e 12 anos); e o número de evasão foi de, aproximadamente, 140 pessoas.

Apesar disso, as ações culturais oferecidas pelo município, não chegam com tamanha efetividade para população em situação de grandes vulnerabilidades sociais.

Os programas e projetos culturais, o oferecimento de equipamentos de lazer e o envolvimento com o setor de turismo são ações que podem contribuir para a erradicação do trabalho infantil na ampliação dos projetos em áreas mais vulneráveis no município em articulação com os outros serviços da rede, deslocando as atividades da área central, menos acessada pelas regiões mais distantes do município.





*Figura 7: Distribuição territorial urbano dos equipamentos da Cultura de Piracicaba.<sup>53</sup>*

<sup>53</sup> Fonte: Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP.

### 2.3. SAÚDE

A cidade tem, na Atenção Básica, 9 Centros de Referência em Atenção Básica (CRAB) e 11 Unidades Básicas de Saúde (UBS), além de 51 Unidades de Saúde da Família (USF), que são a porta de entrada da população aos serviços de saúde no município, visto que atendem à demanda espontânea da população, por meio de consultas pré-agendada. Elas possuem uma função preventiva na região onde estão instaladas e realizam ações estratégicas com público específico de acordo com a faixa etária e comorbidades. Segundo divulgado site oficial da Secretaria Municipal da Saúde<sup>54</sup>, no ano de 2019, foram registradas 313.247 consultas médicas nesta modalidade na cidade.

A cobertura da atenção básica no município para a população em 2019 foi de 58,21%, sendo 233.400 o número da cobertura da população estimada segundo dados do site E-gestor do Ministério da Saúde<sup>55</sup>. Em 2018, o município apresentou a 45ª melhor cobertura no Brasil, quando alcançou 64,29% desta estimativa. Também destacamos a cobertura dos Agentes Comunitários de Saúde que foi de 35,28% em Piracicaba.

Estes estão presentes em todo o território municipal, porém mais concentradas na região norte, central e oeste, também presentes na área rural, conforme representado no mapa a seguir:

---

<sup>54</sup> Fonte: **Piracicaba**, disponível em: <<http://saude.piracicaba.sp.gov.br/saude-realizou-mais-de-11-milhao-de-atendimentos-em-2019/>>. Acesso em: 09 abr. 2019.

<sup>55</sup> Fonte: **Brasil, e-Gestor atenção básica, Ministério da Saúde**, disponível em: <<https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relHistoricoCoberturaAB.xhtml>>. Acesso em: 09 abr. 2019.

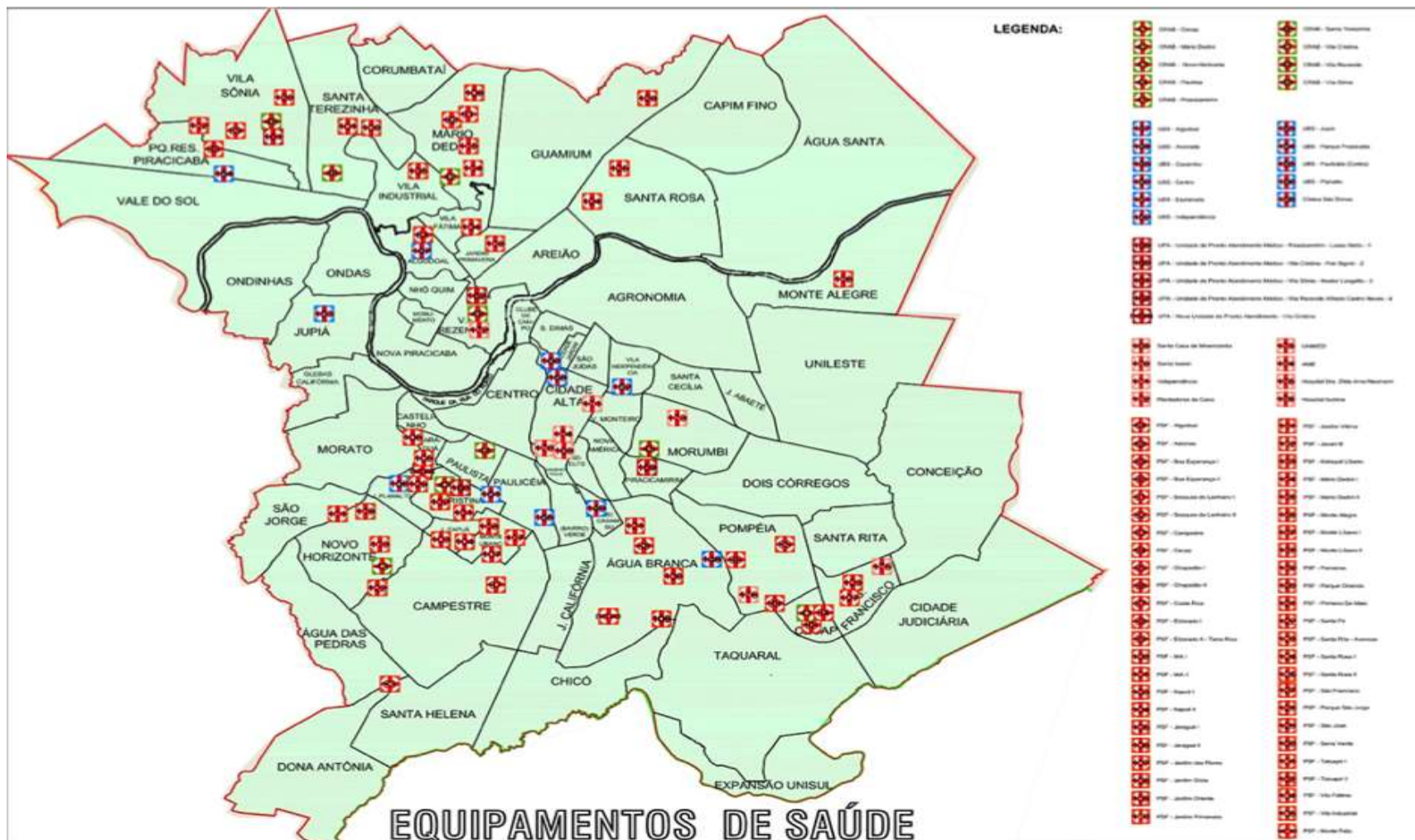


Figura 8: Distribuição territorial urbano dos equipamentos de Saúde de Piracicaba<sup>56</sup>.

<sup>56</sup> Fonte: Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP

A cidade possui clínicas, centros e ambulatórios de especialidades, conforme disponibilizado no guia de saúde de 2018, do qual destacaremos o Ambulatório Especializado em Pediatria e o Centro de Atenção à Saúde do Adolescente (CASAP); 05 unidades de saúde mental, sendo uma especializada em álcool e drogas e uma infanto-juvenil, Consultório de Rua e o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).

Além disso, Piracicaba possui também serviços de saúde oferecidos pelas instituições de ensino superior instaladas na cidade, como clínicas de psicologia (UNIMEP) e clínica de odontologia da Unicamp, além de 6 entidades sem fins lucrativos inscritas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES que atendem a pacientes do SUS; entre eles destaca-se a APAE Piracicaba no atendimento especializado com pessoas com deficiência e a Associação Ilumina de Piracicaba, que atua na prevenção e diagnóstico precoce ao câncer.

Focando nas ações específicas sobre o trabalho infantil, a atual gestão conta com um representante no CMDCA representado pelo poder público e três representantes na COMPETI, sendo da 1 da atenção básica, 1 da saúde mental e 1 do CEREST.

No Plano Municipal de Saúde 2018-2021, apesar de discorrerem um breve texto sobre o trabalho infantil e apresentarem dados do CEREST sobre atendimento realizado para a faixa de crianças e adolescentes, não há propostas de ação nesta frente, seja de capacitação das equipes, seja de identificação ou acompanhamento dos casos identificados.

Sendo o trabalho infantil um grave problema social, uma vez que coloca crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e violência, é também uma questão de saúde pública, já que suas consequências impactam diretamente no desenvolvimento biológico, social e psicológico do indivíduo. Para sua erradicação, as ações de prevenção, como vimos a parceria entre a escola municipal Professor Thales Castanho de Andrade, localizada no Jardim Oriente, a Unidade de Saúde da Família da mesma região e o CEREST com apoio dos membros da COMPETI, onde as crianças trabalharam o tema de trabalho infantil construindo maquetes com material reciclável, pintura e assim relatando suas próprias experiências sobre o tema, além da abordagem com os pais nos espaços das reuniões poderiam ser intensificados e ampliado para mais unidades. Se estende essas ações de prevenção para as equipes de Saúde da Família, na abordagem direta das famílias em sua realidade pessoal e local.

No entanto, a identificação e o acompanhamento devem fazer parte desta política de atendimento aos casos de trabalho infantil. Sendo uma violação de direito, assim como outras quaisquer, a identificação dependerá do olhar dos profissionais envolvidos durante o atendimento dos casos e no seguimento dos protocolos estabelecidos. O acompanhamento da mesma maneira deverá ser analisado como alteração do estado biológico do indivíduo, ou seja, se o desenvolvimento físico, mental e emocional da criança ou do adolescente é compatível com sua idade após esta experiência.

Para isso, incluir ou intensificar na capacitação dos profissionais temáticas sobre o trabalho infantil e suas piores formas se torna um procedimento tão importante quanto outras já citadas, uma vez que contribuirá instrumentalizar as equipes e desmistificar possíveis visões distorcidas sobre a violação.

## **2.4. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

A cidade executa a Política Nacional de Assistência Social pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atende o que preconiza a Lei 8742/93 Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e, assim, segue o modelo do Sistema Único de Assistência Social, por meio da oferta de serviços de Proteção Social, sendo divididas em Básica e Especial.

Na Proteção Social Básica – PSB, os equipamentos estatais são representados pelos Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de execução direta do governo local, que é a porta de entrada da população aos serviços do SUAS, os quais estão localizadas em regiões identificadas com grande vulnerabilidade e risco social, tendo por objetivo desenvolver ações de prevenção, informações e mobilização da rede existente localmente para fortalecimento da identidade local e o sentimento de pertencimento da população local. Este serviço atende à demanda espontânea do território onde está inserido. É também nos CRAS desenvolvido PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias, que consiste no trabalho com famílias do território onde estão localizados, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir rupturas de vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento de potencialidades, usufruto de direitos, contribuindo para a melhoria na qualidade de vida dos usuários dos serviços socioassistenciais. Atualmente, em Piracicaba, são 5 mil famílias referenciadas por esse serviço.

É neste contexto que a PSB trabalha com a prevenção do trabalho infantil, articulando toda a rede local, identificando os casos nos territórios e procedendo com as informações e encaminhamentos necessários para que a situação cesse.

Conforme dados disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do setor de Informação, Monitoramento e Avaliação – IMA, Piracicaba possui na PSB 06 CRAS nos territórios dos bairros: CRAS Piracicamirim, CRAS São José, CRAS Mário Dedini, CRAS Vila Sonia, CRAS Novo Horizonte e CRAS Jardim São Paulo, onde são referenciadas cerca de 5 mil famílias. Além disso, ela conta com o serviço complementar da Equipe Volante, executado através de parceria com o CESAC - Centro Social de Assistência E Cultura São José, OSC - Organização da Sociedade Civil, que levam os serviços do CRAS a territórios com barreiras de acesso.

Os dados abaixo mostram as informações inseridas pelo serviço no Censo SUAS de 2019<sup>57</sup>:

Censo SUAS - Registro Mensal de Atendimentos - RMA - 2019	Média mensal de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Atendimentos Individualizados no ano
CRAS Mário Dedini	242	3.427
CRAS Novo Horizonte	66	3.018
CRAS Piracicamirim	152	3.205
CRAS São José	96	2.516
CRAS Jardim São Paulo	156	3.022
CRAS Vila Sônia	120	4.312
<b>TOTAL</b>	<b>832</b>	<b>19.500</b>

Mês e Ano de Referência de : 01/2019 à 12/2019

**Tabela 7: Censo SUAS 2019 - Dados CRAS Piracicaba**

Soma-se ao SPB o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – o trabalho em grupos – que visa prevenir situações de risco social e objetiva a troca de experiências, desenvolvendo o sentimento de pertencimento e identidade no território, incentivando a convivência comunitária e sendo oferecido por grupos com divisão em faixa etária. É neste contexto que o SCFV vai receber as crianças vítimas de trabalho infantil, resgatando valores da infância desta.

Estes serviços são oferecidos em parceria com OSC's, sendo eles:

- associação Atlética Educando Pelo Esporte - AAPEPE, através do CASE – destinada à faixa etária de 06 a 14 anos, com 7 unidades nos territórios dos bairros Algodal, Bosques do Lenheiro, Jaraguá, Jardim Itapuã, Jardim Oriente, Parque dos Sabiás e Parque Orlanda;
- centro Social de Assistência e Cultura São José – CESAC através do GERAÇÕES, destinado às faixas etárias de 0 a 06 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos e acima de 60 anos;
- associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria – AFASCOM, por meio do ESTAÇÃO IDOSO, destinado à faixa etária acima de 60 anos.

<sup>57</sup>

Fonte: disponível em: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/estrutura\\_fisica/preenchimento\\_municipio\\_cras\\_new1.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/estrutura_fisica/preenchimento_municipio_cras_new1.php). Acesso em: 20 abr. 2020.

Também fazem parte da PSB o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas, realizado pela AFASCOM, O Serviço Complementar – Centros de Arte e Ofício CAOF, ofertado pelo CESAC e o programa federal Criança Feliz, para atendimento de crianças na primeira infância de 0 a 06 anos beneficiárias do Bolsa Família, Benefício de Prestação continuada e crianças em situação de acolhimento institucional, oferecido pelo CESAC.

Uma constante nos relatos dos profissionais da proteção básica é a falta de pessoal nestes serviços, o que impacta na dificuldade da realização de atividades inerentes do serviço, principalmente na articulação da rede intersetorial no território.

A Proteção Social Especial - PSE é o conjunto de serviços, programas e projetos que atendem em caráter especializado situações de violação de direitos, risco pessoal e social, tendo por objetivo a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, fortalecendo potencialidades e a função protetiva de indivíduos e famílias. Considerando o nível de agravamento das condições de violação do público alvo, ela se divide em Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMC e Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PSEAC.

Na Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMC, estão presente os Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, onde obrigatoriamente é desenvolvido o PAEFI – o Serviço e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos –, que consiste em orientações e acompanhamentos da família onde houve a ameaça e violações de direitos focando na promoção de direitos, inclusive em casos de trabalho infantil, preservação e fortalecimento de vínculos familiares, encaminhamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e fortalecimento da função protetiva das famílias. O CREAS atende tanto à demanda espontânea quanto ao encaminhamento de outros serviços. Portanto é neste serviço que os casos de trabalho infantil serão acompanhados visto este ser uma violação de direitos, e articulará com os serviços da PSB e toda a rede intersetorial as estratégias para que esta violação cesse.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade possui 02 CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizados nos territórios que apresentam maior vulnerabilidade no município (regiões norte e central) na execução direta, atendendo famílias em situação de risco social e que tiveram seus direitos violados.



Também possui 01 Centro POP que é Centro de Referência Especializado para a população em Situação de Rua.

Soma-se à prestação do serviço do CREAS a Equipe de Proteção Social de Média Complexidade, realizada em parceria com o Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância – EPSEMC/CRAMI (Equipe de Proteção Social Especial da Média Complexidade), que atende especificamente às violações de direitos referentes a crianças e adolescentes.

Ainda dentro dos serviços do CREAS, são oferecidos em parceria com OSC's:

- Pré-Atendimento, serviço complementar que atende casos de violação identificados pela triagem da SMADS e que aguardam o acompanhamento nos CREAS. É executado em parceria com a entidade AFASCOM;
- serviços Especializado de Abordagem Social – SEAS, serviço de abordagem e busca ativa que identifica nos territórios situação de risco social e pessoal por violação de direitos em espaços públicos como meio de moradia e/ou sobrevivência, realizado em parceria com o CRAMI;
- serviço de Proteção Social ao Adolescente, em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), que é o acompanhamento de adolescentes, jovens e suas famílias no cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto LA e PSC determinado judicialmente, oferecido em parceria com a entidade Pastoral do Serviço de Caridade - PASCA, através do Serviço de Apoio ao Adolescente com Medida Socioeducativa – SEAME;
- serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias no Domicílio – PEDI, consiste no serviço no domicílio para PcD e Idosos com algum grau de dependência, ou que tenha dificuldade na locomoção, executado pela AFASCOM.

Em média, os CREAS atenderam juntos a cerca de 1023,5 pessoas por mês no PAEFI, segundo dados do Censo Suas 2019. Estes dados são inseridos na base do sistema do governo federal pelos próprios serviços e estão disponíveis para consulta.

<b>Censo SUAS - Registro Mensal de Atendimentos - RMA - 2019</b>	<b>Média mensal de famílias em acompanhamento pelo PAEFI</b>	<b>Média mensal de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)</b>	<b>Média mensal do volume de abordagem realizadas SEAS</b>
CREAS 1	582	101	8,08
CREAS 2	442	115	6,42
<b>TOTAL</b>	<b>1.024</b>	<b>216</b>	<b>14,5</b>

Mês e Ano de Referência de : 01/2019 à 12/2019

***Tabela 8: Censo SUAS 2019 - Dados CREAS***

Além destes que estariam contemplados no CREAS, também dentro da PSEMC, são oferecidos, em parceria com entidades, os demais serviços:

- 01 Centro-Dia para idoso - equipamento destinado a proporcionar o acolhimento, proteção e convivência de idosos;
- 05 Centros-Dia para deficientes: equipamento destinado a proporcionar o acolhimento, proteção e convivência de pessoas com deficiência que possuam algum tipo de dependência e às famílias não tenham condições de realizar estes cuidados durante o dia ou parte dele;
- 03 Serviço de Habilitação e Reabilitação: que atendem PcD no desenvolvimento de potencialidades e habilidades para inclusão social;
- 01 Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM que presta serviço de atendimento especializado a mulher vítima de violência doméstica pautada nas relações de gênero.

Já a Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC garantem a proteção integral do indivíduo ou família, como moradia, alimentação higienização e trabalho protegido em situações como ameaças ou sem referência, sendo necessário o afastamento do núcleo familiar visto o risco social que estão expostos. Estes serviços não atendem à demanda espontânea, ou seja, seu atendimento está condicionado ao encaminhamento de outros serviços.

Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSEAC) são contemplados os serviços de acolhimento institucional para pessoas que se encontram em situação de violação de direitos, abandono ou vínculos rompidos. São também ofertados em parceria com OSC's. Assim, há, para atendimento de crianças e adolescentes, 02 serviços de

abrigo institucional e 01 serviço de casa lar, distribuído em 08 casas lares; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora serviço com a finalidade de proporcionar o Acolhimento Familiar a crianças e adolescentes que necessitem ser afastados de sua família de origem em decorrência de medida de proteção por determinação judicial; para idosos 02 serviços de abrigo institucional; para mulher vítima de violência 01 serviço de acolhimento; e, para a população de rua, 01 casa de passagem e 01 albergue noturno e o Núcleo de Apoio Social “Novos Caminhos” (NAS).

O Cad. Único é o instrumento reúne informações socioeconômicas das famílias de baixa renda e se tornam elegíveis para programas federais de transferência de renda como o bolsa família. A cidade tinha, em dezembro de 2019, 28.592 famílias inscritas no Cadastro Único, sendo que destas 10.101 estão em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda percapta inferior a R\$89,00/mês.

Quanto à socioaprendizagem, que apesar de estar inserida na política de Aprendizagem profissional regulamentada pela Lei n. 10.097/2000, é oferecida por entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional conforme preconizado da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, Resolução CNAS nº 33/2011, Nota Técnica nº 02/2017/DRSP/SNAS/MDS. Assim as entidades de socioaprendizagem têm como critério o atendimento de adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social referenciados pelos CRAS e CREAS. É neste sentido que estes programas se diferem dos programas de aprendizagem oferecidos pelo Sistema S (SENAI; SENAC; SENAT; SENAR; SESCOOP) e Escolas técnicas. Neste sentido, há a oferta de 02 entidades que oferecem a socioaprendizagem: o CIEE – Centro de Integração Escola Empresa e Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional.

É na Assistência Social que se executa o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, representado por uma técnica de referência neste momento no município e integra uma dupla de atendimento no CREAS, o que não é ideal para a execução das ações específicas do programa, visto acumular duas ações que apesar de estarem ligadas por ser o trabalho infantil uma violação, ao não estar ligada a gestão, a técnica do PETI poderá ter uma visão parcial do trabalho realizado, visto ser suas atribuições conforme previsto no Caderno de Orientações Técnicas do PETI:

---

*“Esse profissional ou equipe, ficará responsável pela articulação dos programas e serviços socioassistenciais e intersetoriais, coordenação das*

*campanhas, elaboração de estudos e de diagnósticos, planejamento, registro das informações no SIMPETI, gestão da informação, realização de audiências públicas, capacitação e apoio técnico e monitoramento das ações no território. (MDS, 2018)<sup>58</sup>*

---

É papel da assistência social a articulação da rede socioassistencial e demais políticas públicas envolvidas como educação, saúde, cultura e lazer, além do trabalho e emprego para garantia dos direitos desta população, além da identificação, o atendimento e acompanhamento dos casos de trabalho infantil.

## **2.5. CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Tutelar – criado pelo Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990, com atuação municipal e com características de um órgão permanente, uma vez criado não poderá ser extinto, autônomo ou seja, não está subordinado a qualquer outro órgão ou secretaria e não jurisdicional, que não tem poder de estabelecer sanção para forçar o cumprimento de suas decisões – é formado por membros escolhidos pela comunidade para zelar pelos direitos de crianças e adolescentes e atua sempre que estes direitos são ameaçados ou violados por qualquer ação ou omissão do Estado ou dos responsáveis legais não só no recebimento de denúncias e realização encaminhamento bem como na tomada de providência para cessar a violação, aplicando as medidas de proteção estabelecidas no ECA, no artigo 136.

O Conselho Tutelar em Piracicaba é legalizado pela Lei Municipal 3.478/1992 e, atualmente, conta com 02 unidades, ambos localizados na região central do município, contendo cinco conselheiros em cada um.

Além de receber as denúncias de violação dos direitos de crianças e adolescentes e requisitar serviços aos demais atores da rede de atendimento e aplicar medidas cabíveis estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, ao Conselho Tutelar cabe o assessoramento poder executivo na elaboração de políticas municipais de enfrentamento das questões de violação de direitos de crianças e adolescentes.

---

<sup>58</sup> Caderno de Orientações Técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Ministério do Desenvolvimento Social. Brasília, 2018.

### **III - AÇÕES DE INFORMAÇÃO E PREVENÇÃO**

#### **1. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

Como parte desta pesquisa, a participação em eventos - realizados em âmbito municipal e estadual - foi uma prática importante com foco principalmente na atualização das discussões e ações desenvolvidas referente à temática do trabalho infantil.

#### **Atividades do 12 de junho – Ações de combate ao trabalho infantil**

No início dos trabalhos, foram acompanhadas as atividades desenvolvidas pela SMADS no mês de junho de 2019, em referência ao dia 12 de junho, dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil. Estas ações tiveram como objetivo mobilizar os usuários dos serviços da assistência para a sensibilização sobre o tema, envolvendo os atendidos pelos serviços e a comunidade em geral.

As ações “Se liga no papo: ao trabalho infantil dizemos não! Intervenção cultural com break, rap e grafite” foram realizadas no parque regional de Santa Terezinha - Parque Histórico Quilombo Corumbataí - contou com aproximadamente 300 pessoas, principalmente alunos das escolas municipais da região, adolescentes e jovens das entidades de aprendizagem profissional e de serviços de convivência, além de profissionais da área da assistência social.

Outra atividade realizada também nesse mês foi o Seminário “A erradicação do Trabalho Infantil como questão essencial aos direitos humanos” com o historiador Sidney Aguilar Filho, no auditório da câmara de vereadores da cidade que mobilizou cerca de 150 participantes entre eles estavam profissionais da rede municipal de educação e assistência social. Neste evento, o palestrante explorou a condição histórica do trabalho infantil no Brasil, trazendo à luz a naturalização desta violação pela sociedade.

Ainda em junho, outras ações foram realizadas nos territórios dos CRAS. Uma destas discussões aconteceu com os participantes do programa Renda Cidadã do CRAS Jardim São Paulo. Cerca de 20 pessoas participaram desta discussão realizada pelos técnicos do CREAS que abordaram a temática do trabalho infantil e as realidades enfrentadas pelos usuários.

Também como parte das ações deste mês, participamos como ouvintes de uma Mesa Redonda realizada pelo Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas (COMAD). Intitulada “O mercado de trabalho e o jovem em situação de vulnerabilidade social”, o evento promoveu a discussões entre profissionais do Centro Integração Empresa-Escola (CIEE), da Empresa ArcelorMittal e do Instituto Formar. A mesa redonda apresentou um recorte estatísticos sobre a situação de vulnerabilidade social dos jovens no Brasil, as propostas de inclusão deste jovem no mercado de trabalho e um programa de prevenção de uso de drogas (adotado pela ArcelorMittal).



*Figura 9: Registro dos eventos de ações de combate ao trabalho infantil (1)*

### **Fórum Permanente de Erradicação do Trabalho infantil na região de Campinas (Campinas/SP)**

Realizada bimestralmente pelo Ministério Público do Trabalho em Campinas, o Fórum permanente de Erradicação do Trabalho Infantil da 15ª região tem como objetivo mobilizar e fortalecer a rede de proteção dos direitos da criança e adolescente; abordar os

problemas detectados pelos municípios; buscar efetiva solução mediante articulação com o sistema de direitos e garantias; além de compartilhar experiências bem-sucedidas.

Nestas condições foram acompanhadas quatro reuniões (julho, setembro e novembro de 2019 e janeiro de 2020) onde foram apresentadas as ações que as cidades realizam no enfrentamento desta questão, sendo que em uma delas a experiência do diagnóstico escolar na cidade de Itatiba, mais tarde sendo reformulado e ampliado para outras cidades.



*Figura 10: Registro dos eventos de ações de combate ao trabalho infantil (2).*

### **Seminário: A Justiça do trabalho e o seu papel no combate ao trabalho infantil e no incentivo à aprendizagem (São Paulo/SP)**

Realizado em setembro de 2019 no auditório (1º subsolo) do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, em São Paulo-SP, este seminário foi uma iniciativa do Comitê do Trabalho Decente e Seguro e de Combate ao Trabalho Infantil e Incentivo à Aprendizagem (TRT-2), Ejud-2, Amatra-2, Superintendência das Relações de Trabalho do Ministério da

Economia, Prefeitura de São Paulo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho (PRT-2), AATSP e OAB-SP e teve como objetivo divulgar as políticas públicas do combate ao trabalho infantil e de incentivo à aprendizagem e o papel da Justiça do Trabalho, em que diversos magistrados fizeram suas falas sobre a erradicação do trabalho infantil e apresentaram as ações que o judiciário tem desenvolvido, no que se refere à inclusão dos jovens no mercado de trabalho de maneira segura, ao incentivo do trabalho justo e da aprendizagem profissional. Também foi assinado o Termo de Cooperação TRT-2 e Prefeitura do Município de São Paulo, que visa desenvolver ações que ampliem as oportunidades de inclusão de adolescentes e jovens nos programas de aprendizagem na cidade de São Paulo.

Participaram do evento a presidente do TRT-2ª Região, desembargadora Rilma Aparecida Hemetério; Vice-Presidente Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves; Conselheiro Luciano Frota, membro do Conselho Nacional de Justiça; Desembargadora Ivani Contini Bramante, Gestora Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil; Diretora da Escola Judicial deste Tribunal (EJUD 2), Desembargador Sérgio Pinto Martins; Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do TRT da 15ª Região, representando também o Comitê de Erradicação do Trabalho Infantil daquela Corte; Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, João Eduardo de Amorim – (MPT-SP); Juíza Patrícia Therezinha de Toledo, Gestora Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil; Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região (AMATRA 2), Juiz Farley Ferreira; Juiz Iberê de Castro Dias, Assessor da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo; Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, Marco Antonio Melchior; Conselheira Maria Helena Villela Autuori Rosa, Vice-Presidente da Comissão de Relacionamento com o TRT2; Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo (AATSP), Sara Hakim.





*Figura 11: Registro dos eventos de ações de combate ao trabalho infantil (3)*

### **Seminário: Trabalho Infantil: Infância Perdida, Educação Comprometida e Exclusão Inevitável (Campinas/SP)**

Promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em parceria com o Ministério Público do Trabalho e com o apoio da Escola Judicial da Corte em dezembro de 2019, o seminário contou com três painéis temáticos, sobre os seguintes temas: "Os Juizados Especiais da Infância e da Adolescência (JEIAs) do TRT-15: Modelo a Ser Seguido"; "A Academia, a Pesquisa e o Uso dos Bancos de Dados Públicos para Combater os Mitos que envolvem o Trabalho Infantil" "Educação, Inclusão e Combate a Fraudes como Instrumentos de Eliminação do Trabalho Infantil", em que desembargadores, juízes e professores de direitos apresentaram estudos, pesquisas e ações sobre a temática de enfrentamento ao trabalho infantil para um público de aproximadamente 200 pessoas da região metropolitana de Campinas, composto de

representantes de órgão de proteção às crianças aos e adolescentes, entidades de aprendizagem, aprendizes, estudantes e público em geral.

Participaram deste evento o arcebispo de Campinas, Dom João Inácio Müller; os desembargadores, Tereza Aparecida Asta Gemignani (vice-presidente judicial do Tribunal e membro do Comitê Regional de Combate ao Trabalho Infantil do TRT-15); João Batista Martins César (presidente do comitê regional e gestor nacional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem da Justiça do Trabalho); e Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa (diretora da Escola Judicial do TRT-15), além dos palestrantes do evento. Neste evento, foi lida e aprovada, pelas autoridades presentes, a Carta de Campinas Contra o Trabalho Infantil: pela Infância Plena e pela Educação Integral.



*Figura 12: Registro dos eventos de ações de combate ao trabalho infantil (4).*

### 3º Encontro Estadual das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI - São Paulo/SP)

Esse evento, organizado pela Escola de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (EDESC), coordenada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS), reuniu, nos dias 17 e 18 de outubro, mais de 300 representantes dos municípios do estado de São Paulo para discutirem o panorama atual de trabalho infantil, seus desafios e perspectivas, com destaque ao papel da aprendizagem como uma eficaz alternativa para sua erradicação. Foram realizadas uma roda de conversa com os representantes da justiça e palestra com o presidente do CMDCA da capital, Carlos Alberto de Souza Junior, que abordou o tema adolescentes e os serviços socioassistenciais, com foco principal nos mitos do Conselho Tutelar em uma atuação policialesca. Também foram realizadas cinco oficinas com foco na execução prática dos programas e projetos direcionados à temática, bem como evidenciaram a importância de os municípios elaborarem diagnósticos desta violação, visto que todos apresentaram problemática no registro e levantamento dos dados quantitativos sobre a real situação de crianças e adolescentes em situação de trabalho.



*Figura 13: Registro dos eventos de ações de combate ao trabalho infantil (5).*

## **Seminário Nacional Aprendizagem Profissional como Política Pública Intersetorial**

Esse evento anual, de caráter nacional, foi realizado nos dias dois e três de dezembro na cidade de Guaratinguetá, região do vale do Paraíba, São Paulo. Com um público de 600 pessoas no primeiro dia, contou com a presença de aprendizes e representantes das entidades conveniadas de todo o país, além de autoridades locais.

Foram discutidos nos painéis o papel da aprendizagem como uma alternativa legal ao combate do trabalho infantil. Fizeram parte destas discussões o Dr. João Batista Cesar - Desembargador do Trabalho, Dr. Marcelo Garcia Nunes –Juiz Coordenador do Juizado Especial da Infância e Adolescência e Dr. Ronaldo José de Lira - Procurador Regional do Trabalho da 15ª.Reg. – MPT; que discorreram sobre o tema “Aprendizagem como política de combate para a erradicação do trabalho infantil e exploração do trabalho adolescente”. Participaram do segundo painel a Dra. Rozangela Borota Teixeira – Consultora Jurídica da FEBRAEDA e Conselheira Nacional de Assistência Social; Alberto Carlos Ferreira Alegre – Diretor da rede socioassistencial privado do SUAS Secretaria Nacional de Assistência Social e Elisa Adeline – Coordenadora geral de Certificação de entidades beneficentes de Assistência Social da DRSP do SUAS – Secretaria Nacional da Assistência Social, que falaram sobre “Aprendizagem como política da assistência social: a socioaprendizagem”. Também foram apresentados vídeos gravados especialmente para esta ocasião sobre “A Aprendizagem Profissional – o Estatuto da Aprendizagem”, pelo deputado federal Marco Bertaioli; “A aprendizagem como política do trabalho” pela Dra. Erika Medina Stacioli – Auditora fiscal do trabalho da divisão de fiscalização para erradicação do trabalho infantil e promoção da aprendizagem; e a mensagem da secretária nacional de assistência social, Mariana Neris.

No segundo dia, foram realizadas oficinas específicas de atuação profissional das entidades de aprendizagem aos profissionais representantes das entidades, além da apresentação cultural de aprendizes.



*Figura 14 Registro dos eventos de ações de combate ao trabalho infantil (6).*

Todos os eventos evidenciaram que o trabalho isolado dos atores não será capaz de erradicar o trabalho infantil, uma vez que é uma problemática complexa e que envolve valores internalizados historicamente de uma lógica artificial da valorização do trabalho, seja ele qual for, como alternativa para que a criança ou o adolescente tenha responsabilidades e não se envolva com práticas ilícitas. As ações para o combate desta violação só serão possíveis com o conhecimento desta realidade, a difusão das informações e o trabalho integrado em rede.

## 2. ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO



*Figura 15 Divulgação das atividades de capacitação realizadas*

Como forma de estabelecer um ponto comum, um “marco-zero” sobre o entendimento do que é trabalho infantil, de conhecer a rede envolvida na erradicação do trabalho infantil e de fortalecer os vínculos entre os atores dessa rede, adotamos, ao longo do projeto, estratégias de capacitação para a rede intersetorial de proteção e garantia de direito das crianças e adolescentes. Para isso, foi fundamental a realização de atividades em diferentes formatos, adequando ao público heterogêneo. As ações contaram com a visão de profissionais de diferentes áreas do conhecimento e foram desenvolvidas ao longo de todo o projeto.

Para esse propósito, foram realizadas oficinas, palestras, seminários, exposições, reuniões, intervenções artísticas etc. Essas atividades tinham como objetivo a sensibilização dos diversos atores e segmentos sociais envolvidos na erradicação do trabalho infantil e a mobilização de agentes públicos, movimentos sociais, entidades privadas, centrais sindicais, federações, associações e cooperativas de trabalhadores e empregadores para a participação na elaboração e na execução das ações estratégias de erradicação do trabalho infantil.

Temas abordados em eventos ao longo do projeto					
Produção de diagnóstico de trabalho infantil	Tráfico de drogas entre as piores formas de trabalho infantil	A infância e as piores formas de trabalho infantil	Protagonism o infanto-juvenil no combate ao trabalho infantil	A atuação da Justiça do Trabalho e o combate ao trabalho infantil	A importância da escuta dos sujeitos no combate ao trabalho infantil

**Tabela 9:** *Temas de capacitação para rede*

A primeira atividade de capacitação desenvolvida foi a realização de uma palestra com o psicólogo Araê Cainã Zani de Souza e com a assistente social Roseli Merli Martins, representantes da Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Itatiba/SP (COMPETI – Itatiba), que apresentaram o trabalho de diagnóstico de trabalho infantil que eles realizaram por meio da aplicação de um questionário digital nas escolas públicas municipais de Itatiba.

A ideia de promover essa ação partiu da participação dos membros da COMPETI – Piracicaba no Fórum Permanente de Erradicação do Trabalho Infantil na Região de Campinas. O Fórum, encabeçado pela Dra. Camila Scarabelli (juíza do Trabalho, coordenadora do Juizado Especial da Infância e da Adolescência da circunscrição de Campinas) e pelo Dr. Paulo Penteado Crestana (procurador do Trabalho do Ministério Público do Trabalho da 15ª região), promove o debate entre os municípios da região sobre o trabalho infantil com o objetivo de criar estratégias regionais para combatê-lo.

Por ocasião desses eventos, foram levantadas estratégias de diagnóstico do trabalho infantil e, dentre as apresentadas, o município de Itatiba-SP obteve destaque. A criação da forma de diagnóstico desenvolvida por eles serviu de modelo para a implantação em outros municípios da região, conforme explicitaremos mais adiante. A partir desse diálogo estabelecido no Fórum, foram estreitadas as relações entre os profissionais de Itatiba e de Piracicaba e, no dia 1º de agosto de 2019, foi realizada a palestra “A experiência de Itatiba/SP na produção de um diagnóstico de trabalho infantil”, voltada aos membros participantes da COMPETI – Piracicaba. Participaram dela cerca de vinte profissionais. O objetivo dessa atividade foi trocar experiências e conhecimentos sobre a elaboração de estratégias diagnósticas sobre a temática.

A segunda atividade desenvolvida foi a realização de uma palestra, no dia 21 de agosto de 2019, que contou com a presença de cerca de 230 pessoas, com a pesquisadora

profa. dra. Ana Paula Galdeano, do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap), sobre a temática “Tráfico de drogas entre as piores formas de trabalho infantil”. Esta palestra teve como público toda a rede socioassistencial do município e da região, além de representantes da rede municipal de saúde, rede municipal e estadual de educação, segurança pública (Polícia Federal, Polícia Militar, Guarda Civil Municipal), organizações não governamentais e interessados em geral. Esta atividade teve como objetivo sensibilizar o olhar da rede intersetorial para o tráfico de drogas que envolva a participação de crianças e adolescentes, como forma de exploração do trabalho infantil.

No dia 22 de agosto, Ana Paula Galdeano e João de Aquino Neto (educador social) desenvolveram uma oficina sobre “A infância e as piores formas de trabalho infantil” para 50 profissionais da rede intersetorial de erradicação do trabalho infantil de Piracicaba. A oficina foi realizada por meio de metodologias ativas, com mostra de vídeos, dinâmicas de grupo, estudos dirigidos e exposição de conteúdos por parte dos facilitadores, valorizando a experiência e a produção de conhecimento do público envolvido. O módulo I da Oficina foi dedicado a discutir “O que é infância?”. O objetivo desse módulo foi (I) provocar a discussão sobre a ludicidade na infância, a importância do brincar na construção da identidade, na resolução de problemas e no desenvolvimento da alteridade; (II) expor questões teóricas acerca dos diferentes tipos de “infância”; e (III) destacar a relevância do profissional como educador social, capaz de compreender e identificar as relações que constroem as “infâncias”. No módulo II, a oficina tratou da temática “Infância e trabalho infantil”. O objetivo foi apresentar, por meio de vídeos e conteúdo expositivo, as piores formas de trabalho, além de propor estudos dirigidos aos participantes, na busca por favorecer a difusão e produção de conhecimento.

A quarta e quinta atividades foram a realização de uma oficina e uma palestra sobre o tema “O estímulo ao protagonismo infanto-juvenil no campo de garantia aos direitos elementares através da intersetorialidade da rede protetiva”, no dia 16 de outubro de 2019, com Anna Luiza Calixto, militante dos direitos da criança e do adolescente, escritora e colaboradora do portal Rede Peteca. A oficina contou com a participação de 80 representantes da rede intersetorial de atendimento do município, como saúde, educação e assistência social. Já a palestra, que teve participação de cerca de 150 pessoas, dirigiu-se ao público jovem, adolescente dos serviços de socioaprendizagem, de convivência e fortalecimento de vínculos, escolas públicas e privadas, além de profissionais interessados no tema.



O objetivo desta ação, tanto da palestra quanto da oficina, foi abordar o tema do trabalho infantil com os jovens de forma mais acessível à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como seus direitos, incentivando sua participação nos espaços de decisão, respeitando sua condição de desenvolvimento. Também trouxe a discussão sobre os mitos do trabalho infantil e a importância da articulação da rede protetiva dos direitos da criança e adolescente.

No decorrer das atividades, foram utilizadas dinâmicas baseadas nas pautas abordadas, bem como momentos de discussão coletiva e reflexão plural, momentos lúdicos de abordagem do tema, contando com a participação voluntária do público. Foram retratados os princípios da participação sociopolítica de crianças e adolescentes, bem como a necessidade de seu protagonismo no combate às violações de direitos – em uma linguagem adaptada e uma metodologia pensada exatamente para explorar e encampar as potencialidades do público, com enfoque para a atividade laboral precoce como violência que impacta diretamente a vida de 2,7 milhões de crianças e adolescentes brasileiros<sup>59</sup>.

Neste sentido, foi pensado um panorama histórico da construção sociopolítica do Estatuto da Criança e do Adolescente<sup>60</sup>, como fruto do trabalho inabalável de diversos movimentos sociais, enfatizando a necessidade e o impacto da participação sociopolítica de crianças e adolescentes nos espaços de garantia e promoção de direitos.

A pauta central trouxe a explanação expositiva acerca do trabalho infantil, traçando um panorama estatístico e sociocultural a respeito dessa violação de direitos e mostrando a intersecção existente entre ela e a evasão escolar. Ressaltou-se o papel da escola como território de aprender e polo capaz de identificar diferentes tipos de violência por meio do seu vínculo com a rede protetiva local, além dos canais de denúncia possíveis e da importância da mobilização social contra o consumo voltado à cadeia produtiva do trabalho infantil.

A sexta atividade desenvolvida foi o Seminário “A Justiça do Trabalho e o combate ao trabalho infantil”, realizada no dia 14 de fevereiro de 2020, que teve um público de 440 pessoas. Os preletores foram Dr. João Batista Martins César (desembargador do Trabalho e presidente do Comitê Regional de Erradicação ao

---

<sup>59</sup> IBGE. Instituto brasileiro de geografia e estatística. Pesquisa nacional por amostra de domicílios - PNAD. 2015. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98887.pdf>>. Acesso em: 8 jun. 2019.

<sup>60</sup> BRASIL. Lei nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. **Diário Oficial da República**. Brasília, DF, 29 jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)>. Acesso em: 10 ago. 2019.

Trabalho Infantil do TRT – 15ª Região), Dr. Ronaldo José de Lira (procurador do Trabalho da PRT – 15ª Região), Dra. Camila Ceroni Scarabelli (juíza do Trabalho e coordenadora do Juizado Especial da Infância e da Adolescência da circunscrição de Campinas), Dr. Firmino Alves Lima (juiz do Trabalho titular da 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba). Os palestrantes falaram da atuação da Justiça e do Ministério Público do Trabalho no combate ao trabalho infantil, apresentaram dados sobre a temática, além de trazerem uma contextualização histórica do trabalho infantil e informações sobre convenções internacionais relacionadas ao tema e das quais o Brasil é signatário.

A sétima atividade promovida foi o ciclo de oficinas “A importância da escuta dos sujeitos no trabalho de vigilância socioassistencial para efetivação dos direitos das crianças e adolescentes”. Este ciclo de oficinas foi facilitado pela historiadora e pós-doutora em Serviço Social, Ana Maria Campos, e pelo doutor em serviço social, Rodrigo Aparecido Diniz; inclusive, foi direcionada aos profissionais da rede de assistência social do município. As oficinas foram desenvolvidas em etapas e contou com a participação de cerca de 80 pessoas. O objetivo foi, a partir da apresentação de estratégias de cartografias participativas, fazer com que os profissionais construam mapas falados do território do município de Piracicaba.

Além desses eventos, cabe ainda destacar a viabilização da Exposição “Um mundo sem trabalho infantil”, iniciativa do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª região, que ficou disponível para visita do público no Engenho Central de Piracicaba, no barracão do Museu da Cana de Açúcar, durante o período de 14 a 21 de fevereiro de 2020. A exposição permaneceu em Piracicaba até o dia 13 de março de 2020, e foi desmembrada e montada em equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município.

Todas essas atividades desenvolvidas ao longo do projeto tiveram ampla divulgação na mídia local e foram muito bem avaliadas pelos participantes, cumprindo seu papel de sensibilização e capacitação da população. A partir dessas atividades, foi possível conhecer e mobilizar a rede envolvida e interessada nas temáticas de defesa dos direitos das crianças e adolescentes em torno do combate ao trabalho infantil. Nesses eventos, os profissionais revelaram suas angústias, necessidades e desejos no que se refere à temática. Além disso, fortaleceram seus vínculos, proporcionando a criação de estratégias criativas de atuação nos territórios.

Apesar dos 17 anos de ações de combate ao trabalho infantil no município, faz-se necessária a realização de atividades de capacitação, sensibilização e orientação

permanente para toda a rede de proteção social e garantia de direitos da criança e do adolescente.



*Figura 16 Registro das atividades de capacitação realizadas*

### 3. CAMPANHAS DE PREVENÇÃO

No início do ano de 2020 O Instituto Formar em parceria com a SMADS desenvolveu materiais de campanha para prevenção do Trabalho Infantil para vinculação nas redes sociais. Esse trabalho foi desenvolvido com base no diagnóstico e nas experiências dos profissionais que desenvolveram o projeto. A arte é de autoria de Mauricio Ribeiro de Paula e os desenhos contidos na arte foram desenvolvidos por Karina Pina Dobri. Além disso foram realizadas entrevistas e matérias em jornais locais com o objetivo que o tema chegue à população moradora da cidade, mesmo atravessando um período de isolamento social, visto a pandemia do novo vírus Covid-19.

*“Trabalho infantil: mitos e verdades serão abordados em campanha*

*Piracicaba, 08 de junho de 2020 – Uma campanha, iniciada hoje nas redes sociais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Smads), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Instituto*

*Formar, abordará os mitos e verdades sobre o trabalho infantil, uma grave violação de direitos que acomete, em nível mundial, cerca de 152 milhões de crianças e adolescentes, sendo dessas 72 milhões em atividades classificadas como piores formas, segundo informações publicadas pelo Fórum Nacional pela Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) em sua página no Facebook.*

*A campanha sempre trará um mito propagado pela sociedade como verdade e informações que desconstroem aquela “dita verdade”. De hoje até sexta, dois mitos e verdades serão propagados nas redes para que mais pessoas tenham a exata dimensão dos efeitos sociais, psicológicos, físicos de uma criança ou adolescente submetido ao trabalho infantil. Na próxima semana, as formas de denunciar, as formas de trabalho mais comum e os efeitos serão abordados nas artes. “Nós queremos, com esta campanha, desconstruir mitos que praticamente se perpetuam na sociedade levando o falso entendimento do trabalho infantil com um mal menor e que por isso não causam tanta comoção na sociedade”, explica Fabiane Fischer Gomes Oliveira, titular da Smads.*

*A campanha faz parte das ações promovidas por conta do dia 12 de junho, dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil e Adolescente Irregular. Anualmente, a Smads e parceiros da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente realizam uma programação especial em junho para jogar luz ao tema, que inclui oficinas, capacitação e eventos para os técnicos da rede de proteção e público atingido pela violação. Este ano, por conta da pandemia de Covid, toda uma readequação de ações, que permitam realizar a mobilização, mesmo de forma remota, foi pensada, inclusive abordando os efeitos que a pandemia pode trazer, seguindo o tema da Campanha realizada em nível nacional, que este ano tem como slogan “É muito triste muito cedo, é muito covarde cortar infâncias pela metade - Covid-19: agora mais do que nunca, protejam crianças e adolescentes do trabalho infantil.”*

*Além da Campanha que será veiculada nas redes, também estão sendo distribuídos nos equipamentos de saúde do município, nos ônibus que fazem o transporte público, nos Conselhos Tutelares e em espaços comerciais próximos aos Centros de Referência de Assistência Social(Cras), cartazes com informações dos malefícios do trabalho infantil pra saúde, pra educação, pro desenvolvimento socioeconômico pra relação familiar. Nos cartazes também há os canais de denúncia e as formas mais comuns de trabalho infantil. “Nosso intuito é levar informação cada vez mais pra população sobre o quanto o trabalho infantil é danoso para vida da criança e do adolescente e quanto ele pode roubar os sonhos, o futuro e a saúde dos atingidos, que acabam por*

*perversamente se manterem no ciclo de miséria e pobreza. Por isso optamos por esta distribuição maciça em espaços que população sempre está presente. Os cartazes também frisam o papel da sociedade como um todo na defesa de crianças e adolescentes, conclamando uma união de esforços para a garantia dos direitos de todos”, reforça Roger Carneiro, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

*Ainda como estratégia de mobilização, a Smads, veiculará os materiais da campanha nacional, que inclui lives, em sua página do facebook para que os interessados possam usufruir da programação.*

*O trabalho de combate ao trabalho infantil, entretanto, não está restrito às ações realizadas em junho. Os casos detectados e notificados têm atendimento prioritário nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e as crianças acompanhadas pelo Creas têm vaga prioritária nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como o Centro de Atendimento Socioeducativo e o Gerações. Outra ação do município foi o estabelecimento de parceria com o Instituto Formar, que finaliza diagnóstico com panorama no município e apresentação de plano de ação, novo fluxo e protocolo pro enfrentamento do Trabalho Infantil em Piracicaba. Atualmente estão em atendimento pelo Creas, pelo Epsemc (Equipe de Proteção Social Especial da Média Complexidade) e pelo Serviço de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação Continuada mais de 400 crianças e adolescentes que sofrem esta violação de direitos. Desde o início da pandemia foram registrados três inícios de atendimento em março, dois em abril e nenhum em maio.*

*A campanha tem realização da Prefeitura, por meio da Smads e também do CMDCA, por meio da Competi (Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular (COMPETI) e do Instituto Formar, parceiro da Smads na elaboração de diagnóstico e plano de ação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.*


*Centro de Comunicação Social*

*Sabrina Rodrigues Bologna: 31076”*

## Material de Campanha contra o Trabalho Infantil.

# TRABALHO INFANTIL

## DESCONSTRUÍDO MITOS


















<p><b>MITO 1</b> "O TRABALHO É FORMATIVO, UMA ESCOLA DE VIDA QUE TORNA O HOMEM MAIS DIGNO".</p>  <p>"O trabalho precoce é deformador da infância. As longas jornadas de trabalho, as ferramentas, os utensílios e o próprio maquinário inadequado à idade resultam em vários problemas de saúde e elevação de índices de mortalidade". <small>(Folha de São Paulo, 1º de maio de 1987)</small></p> 	<p><b>MITO 2</b> "O TRABALHO TEM QUE SER CONSIDERADO ALGO POSITIVO NO CASO DE CRIANÇAS QUE, DADA A SUA SITUAÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL, VIVEM EM CONDIÇÕES DE POBREZA E DE RISCO SOCIAL".</p>  <p>Esse pensamento implica perpetuação da pobreza daquela família e de suas futuras gerações, além de discriminação escancarada.</p> 	<p><b>MITO 3</b> "É MELHOR A CRIANÇA TRABALHAR DO QUE FICAR NA RUA, EXPOSTA AO CRIME E AOS MAUS-COSTUMES."</p>  <p>Crianças e adolescentes que trabalham em condições desfavoráveis pagam com o próprio corpo, quando carregam pesos excessivos, são submetidos a ambientes nocivos à saúde, vivem nas ruas ou se entregam à exploração sexual.</p> 
<p><b>MITO 4</b> "TRABALHAR EDUCA O CARÁTER DA CRIANÇA. É UM VALOR ÉTICO E MORAL. É MELHOR GANHAR UNS TROCADOS, APROVEITAR O TEMPO COM ALGO ÚTIL, POIS O TRABALHO É BOM POR NATUREZA".</p>  <p>A infância é tempo de formação física e psicológica; tempo de brincar e aprender. O trabalho precoce impede a frequência escolar e prejudica toda essa formação, inclusive a profissional.</p> 	<p><b>MITO 5</b> "É BOM A CRIANÇA AJUDAR NA RENDA DA FAMÍLIA."</p>  <p>Quando a família se torna incapaz de prover seu próprio sustento, cabe ao Estado apoiá-la, e não à criança.</p> 	<p><b>MITO 6</b> "CRIANÇA DESOCUPADA NA RUA É SINÔNIMO DE PERIGO, DE ALGO PERDIDO, SINTOMA DE PROBLEMA."</p>  <p>Esse era o fundamento do artigo Código do Menor, de 1927. Estamos hoje sob um novo paradigma constitucional – a doutrina da proteção integral, que entende a criança como sujeito de direitos, alvo de proteção obrigatória do Estado, da família e da sociedade.</p> 
<p><b>MITO 7</b> "CRIANÇA QUE TRABALHA FICA MAIS ESPERTA, APRENDE A LUTAR PELA VIDA E TEM CONDIÇÃO DE VENCER PROFSSIONALMENTE QUANDO ADULTA."</p>  <p>O trabalho precoce é árduo e nunca foi estágio necessário para uma vida bem-sucedida – ele não qualifica e, portanto, é inútil como mecanismo de promoção social.</p> 	<p><b>MITO 8</b> "É NATURAL QUE AS CRIANÇAS TRABALHEM COM OS PAIS, APRENENDO UM OFÍCIO; É NATURAL QUE OS PAIS LEVEM SEUS FILHOS PARA SEU LOCAL DE TRABALHO QUANDO NÃO TÊM ONDE DEIXÁ-LAS, ANDA QUE SEJA UMA CARROÇARIA OU UM LIXÃO?"</p>  <p>A criança não está na verdade aprendendo um ofício, pois tais atividades não se confundem com aprendizagem, e, na maioria das vezes, nem remunerada é! Ela está perdendo a chance de estudar, poder se profissionalizar quando adulta e adentrar o mercado de trabalho com melhor qualificação do que a que tiveram os seus antepassados.</p> 	<p><b>MITO 9</b> "CRIANÇA TRABALHADORA É SINÔNIMO DE DISCIPLINA, SERIEDADE E CORAGEM; A QUE VIVE EM VAJRAJEM SE TORNA PREGUIÇOSA, DESONESTA E DESORDEIRA."</p>  <p>O trabalho infantil desmotiva o estudo e rouba da criança o tempo e a disposição de estudar. A criança que trabalha sofre uma série de injustiças: é extremamente mal-remunerada, as jornadas de trabalho são extenuantes e os abusos vão de insultos a agressões físicas e sexual. Disciplina e outros valores se aprendem junto à família e à escola.</p> 

Figura 17: Material de Divulgação da campanha contra o trabalho infantil (1)

## Material de Campanha contra o Trabalho Infantil.

**TRABALHO INFANTIL** O que preciso saber sobre isso?

Os últimos dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que havia 2,4 milhões de crianças e adolescentes de cinco a 17 anos em situação de trabalho infantil no Brasil. O principal desafio no combate ao trabalho infantil é por este se encontrar em locais e formas de difícil fiscalização, como em atividades informais, no alicerce pelo tráfico de drogas, em formas de exploração sexual, no trabalho doméstico e em atividades produtivas familiares. Essas são formas de trabalho que estão, muitas vezes, naturalizadas ou invisíveis na sociedade.

**TRABALHO INFANTIL** O que preciso saber sobre isso?

O isolamento social devido a pandemia traz desafios para a proteção de crianças e adolescentes, considerando que há na desigualdade social, nas altas taxas de desemprego, na pobreza e na exclusão escolar que se encontram as raízes do trabalho infantil.

É direito da criança e do adolescente a educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

**TRABALHO INFANTIL** O que preciso saber sobre isso?

Você sabia que o salário aumenta 13% para cada ano a mais de estudo?

Você sabia que a chance de obter emprego aumenta 4% para cada ano a mais de estudo?

Se seu filho tiver idade acima de 14 anos ele pode entrar em um Programa de Aprendizagem Profissional e lá estará exercendo uma atividade profissional de forma legal e com a garantia de todos os seus direitos.

**TRABALHO INFANTIL** O que preciso saber sobre isso?

O Trabalho Infantil é todo trabalho realizado por crianças e adolescentes exercido antes dos 16 anos, com ou sem remuneração. Excepcionalmente, a partir dos 14 anos é possível trabalhar, mas somente na condição de aprendiz.

A partir dos 16 anos, os adolescentes podem ser contratados por empresas por meio de um contrato formal de trabalho desde que não seja uma atividade da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (TFP).

**TRABALHO INFANTIL** **IMPACTOS PSICOLÓGICOS**

- Abusos físico, sexual e psicológico;
- Baixa autoestima;
- Fobia social;
- Isolamento;
- Perda de afetividade;
- Depressão.

**TRABALHO INFANTIL** **IMPACTOS FÍSICOS**

- Exposição a situações de risco;
- Acidentes;
- Cansaço;
- Distúrbios de sono;
- Irritabilidade;
- Problemas respiratórios;
- Esforço físico extremo;
- Amputações;
- Lesões na coluna.

**TRABALHO INFANTIL** **IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS**

- Quanto mais precoce é a entrada no mercado de trabalho, menor é a renda obtida ao longo da vida adulta;
- O trabalho precoce mantém os altos graus de desigualdade social;
- Baixo rendimento escolar;
- Distorção idade-série;
- Abandono escolar;
- Comprometimento no processo de aprendizagem.

**TRABALHO INFANTIL** **¡DENUNCIE!**

Você sabia que denunciando uma situação de trabalho infantil, você está ajudando aquela criança a romper com o ciclo de pobreza de sua família?

CONSELHO TUTELAR I  
Rua José Ferraz de Carvalho, 320 - Centro  
Contato: 3423-8036 / 3432-5778

CONSELHO TUTELAR II  
Av. Barão de Santa Negra, 545 - Vila Rosário  
Contato: 3421-8962 / 3413-9487

DISQUE 100 - DIREITOS HUMANOS  
196 - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO (SIPI)

Figura 18: Material de Divulgação da campanha contra o trabalho infantil (2)

## Material de Campanha contra o Trabalho Infantil

**JORNAL DE PIRACICABA** QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2020 **Cidades** | 07

**EM PIRACICABA**

## Trabalho infantil: mais de 400 crianças e adolescentes são atendidos

Parceria da Smads elabora diagnóstico e plano de ação para combater esta violação de direitos

**Andressa Mota**  
andressa.mota@cpim.com.br

**N**esta sexta-feira (12) celebra-se o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil e em Piracicaba, atualmente, existem mais de 400 crianças e adolescentes atendidos pelos serviços da Smads (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social) que tiveram esse tipo de violação de direitos. Segundo a pasta, durante a pandemia foram iniciados cinco atendimentos, sendo três em março, dois em abril e nenhum em maio.

Para Roger Nascimento Carneiro, presidente do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), a sociedade pode contribuir na erradicação do trabalho infantil e adolescente por meio da denúncia e, para isso, é preciso ficar atento ao comportamento das crianças e jovens. Carneiro explica que a pandemia tende a camuflar os casos, uma vez que as escolas, aliadas na preservação de direitos, estão fechadas devido ao isolamento social. "A criança, quando tem esse direito violado, deixa de brincar, de aprender, de sonhar. Devemos sempre estar trabalhando na prevenção", comenta Carneiro.

Campanha da Smads divulga, durante junho, verdades e mentiras para desmistificar o trabalho infantil, que, segundo, Carneiro é toda atividade de trabalho não regulamentada realizada por crianças e adolescentes menores de 18 anos. Jovens a partir dos 14 anos podem participar do Programa Menos Aprendiz.

Informações dos malefícios do trabalho infantil para a saúde, educação e desenvolvimento socioeconômico familiar serão transmitidas por meio das redes sociais, estabelecimentos de saúde, nos



**Denúncias pelo disque 100, pelo 156 e Conselhos Tutelares**

ônibus do transporte coletivo, conselho tutelar e em espaços comerciais próximos aos Cris (Centros de Referência de Assistência Social).

Além do CMDCA, por meio da Competi (Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular), o Instituto Formar também participa da campanha. O Instituto e a Competi elaboram ainda um diagnóstico

e plano de ação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no município. Segundo a Smads, será um "novo fluxo e protocolo para o enfrentamento do trabalho infantil em Piracicaba", diz em nota.

O presidente do CMDCA enfatiza a necessidade das crianças e adolescentes se dedicarem à educação, uma vez que o mercado de trabalho exige qualificação e o trabalho precoce pode prejudicar, então, o desenvolvimento socioeconômico. "O conhecimento faz com que você visualize sonhos, você busque conhecimento e atinja uma vida mais tranquila. Infelizmente às vezes você antecipa a forma de trabalho dessa criança e ela perde conhecimentos e não consegue desenvolver", explica.

Carneiro lembra ainda dos problemas físicos e psíquicos para uma criança que carrega peso, por exemplo. "Sem falar de amputação, alguns dos piores trabalhos infantis aí, torno, pode até causar a morte. [...] É muito preocupante esse tipo de trabalho, forma esses ilícitos que é a exploração sexual e até o tráfico de drogas", finaliza.

As denúncias podem ser feitas pelo disque 100, pelo 156 e nos Conselhos Tutelares (telefones: (19) 3422.9026, (19) 3432.5775, (19) 3421.8962 e (19) 3413.5497).

Figura 19: Matéria Jornal local



## IV - COVID-19 E TRABALHO INFANTIL

Em 2020, o mundo vive um momento delicado que requer atenção, reinvenção e expansão das políticas públicas. No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou estado de pandemia<sup>61</sup> da COVID-19. Antes disso, uma série de medidas já vinham sendo tomadas, pelos governos, para frear a contaminação por COVID-19, no entanto, intensificaram-se desde então. A principal preocupação é que o grande número de casos de agravamento da doença tem causado colapso nos sistemas de saúde dos países. Dessa forma, os governos têm trabalhado em medidas que combatam a disseminação da doença, com o objetivo de achatar a curva de contágio. Dentre as medidas adotadas, as restrições e recomendações de isolamento social têm se mostrado mais eficaz no combate a disseminação do vírus. Mas, para além das estatísticas e estratégias necessárias de achatamento da curva de contágio, é fundamental que os governos se atentem também para as diferentes dimensões da vida social que são afetadas nesse momento.

No Brasil, o isolamento social acaba por escancarar as desigualdades sociais (gênero, classe, raça), a fragilidade das políticas públicas e a morosidade na adoção de políticas para garantia ao direito fundamental à vida e proteção social dos cidadãos. Dessa forma, se faz fundamental, nesse momento, desenvolver estratégias e expandir as ações que possam minimizar os efeitos da pandemia na vida das pessoas. Requer especial atenção os efeitos da pandemia na vida das crianças e adolescentes, uma vez que, neste cenário, são estes os sujeitos sociais mais vulneráveis. Segundo Tânia Dornellas<sup>62</sup>, no que se refere ao trabalho infantil, o isolamento social traz ainda mais desafios para todos os atores sociais e políticos do Sistema de Garantia de Direitos, uma vez que o aumento das vulnerabilidade sociais (desemprego, pobreza, exclusão escolar) podem acarretar também um aumento das situações de trabalho infantil<sup>63</sup>.

Como veremos, ao longo desse documento, a cidade de Piracicaba já apresenta um cenário alarmante, no que se refere à exposição de crianças ao trabalho, inclusive em

---

<sup>61</sup> Para a OMS, situação de Pandemia é considerada quando uma doença infecciosa afeta um grande número de pessoas espalhadas pelo mundo.

<sup>62</sup> Cientista Política, especialista em Políticas Públicas (UNB), em Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais (UFG) e em Ensino Interdisciplinar em Infância e Direitos Humanos (UFG). Assessora do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI).

<sup>63</sup> DORNELLAS, T. O Enfrentamento ao Trabalho Infantil no contexto da COVID-19. Disponível em: <<https://fnpeti.org.br/artigos/o-enfrentamento-ao-trabalho-infantil-no-contexto-da-covid-19/>>. Acesso em: abr. 2020.

suas piores formas. Nossa preocupação é de que, com esse cenário de pandemia, os números de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil aumente ainda mais na cidade, principalmente em suas piores formas. Como por exemplo: trabalho doméstico; exploração sexual; situações de mendicância ou de venda de produtos nos semáforos; exploração pelo tráfico de drogas etc. Olhamos igualmente com preocupação para a diminuição das ações de prevenção durante esse período, mesmo entendendo que algumas delas são necessárias, como por exemplo: fechamento das escolas e o não oferecimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Estamos presenciando também, além da não expansão de vagas nas empresas através dos programas de aprendizagem, o encerramento antecipado de contratos. É, portanto, fundamental que todos os atores envolvidos no compromisso da defesa dos direitos das crianças e adolescentes estejam ainda mais atentos, promovam e intensifiquem o debate da COVID-19, no que se refere aos seus impactos negativos na vida das crianças e adolescentes, no trabalho infantil e nas famílias mais vulneráveis.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse documento buscou reunir informações sobre a rede de proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, indicadores sociais e dados do trabalho infantil do município de Piracicaba, apresentando a realidade do município, no que se refere à temática do trabalho infantil. Tivemos como objetivo geral intensificar a articulação das ações estratégicas para enfrentamento das situações de trabalho infantil, assim como sistematizar e analisar informações relacionadas a essa temática. A sistematização dos dados, por meio de um diagnóstico, tem a função de apoiar o planejamento de estratégias de erradicação do trabalho infantil.

É importante registrar que não havia previsão de produzir dados, mas sim usar aqueles que estavam disponíveis no município. No entanto, verificamos que estes poderiam não representar uma realidade, sendo então necessário utilizar outras ferramentas e lançar mão de parcerias para que as informações sobre trabalho infantil pudessem trazer parâmetros mais confiáveis de análise. Ao final do estudo, constatamos que a cidade de Piracicaba apresenta um cenário alarmante no que se refere à exposição de crianças ao trabalho, inclusive em suas piores formas, exemplos são: tráfico de drogas, exploração sexual, construção civil, trabalhos domésticos. No decorrer do desenvolvimento deste estudo, realizamos um conjunto de ações buscando não só conhecer a realidade do município em relação ao tema, mas sensibilizar a sociedade e estimular a consolidação de uma rede de proteção social com ações intersetoriais. As principais atividades desenvolvidas foram: oficinas, palestras e uma exposição sobre o trabalho infantil.

Apesar de os atores se manifestarem em favor de uma atuação integrada para a erradicação do trabalho infantil, apresentam dificuldades na sua operacionalização, o que impede que esta ação evolua de modo que tornem efetivas. Verificamos atividades de enfrentamento quanto a questão do trabalho infantil realizadas pela política de saúde que não contava com a parceria da política de assistência, atividades da política de assistência isolada das demais e idem à educação, estando alheia a cultura, esporte e emprego.

É preciso avançar no amadurecimento das relações e estreitamento da rede intersetorial principalmente entendendo que a dificuldade que uma política enfrenta, seja ela de falta de pessoal e recurso financeiro, falta de capacitação, não entendimento do seu

papel nesta questão é evidenciada pelas demais. Estas situações se tornam pretextos para não realização de qualquer tipo de atuação e assim não se avança nas relações.

Importante entender que os atores das políticas não concorrem entre si, mas se complementam, fazem parte de uma mesma estrutura e que neste caso as ações convergem para um mesmo fim, que é a erradicação de uma violência socialmente aceita, defendida e incentivada como forma de superação da condição de pobreza e não envolvimento dos jovens com o ilícito.

---

*“A articulação dessa rede relacional apoia-se na clareza dos profissionais nela participantes, de que nenhuma de suas instituições pode alcançar seus objetivos sem a contribuição e o alcance de propósitos das outras. Nessa perspectiva, essa rede deve ser tecida na própria dinâmica das relações entre as organizações cujos atos, face à garantia dos direitos, passam a ser interdependentes, tendo em vista a potencialização dos recursos para alcance desse objetivo. Para que essa dinâmica ocorra sem conflitos, há que se criar espaços de debate sobre sua importância no processo, no sentido de construir um acordo programático compartilhado por todos, definido em termos de tempo, de espaço e de procedimentos (BAPTISTA, 2012)”<sup>64</sup>.*

---

Destacamos a importância de ações para o enfrentamento das situações de trabalho infantil na cidade de Piracicaba, seguindo as recomendações no ***Plano de Ação para Erradicação do Trabalho Infantil de Piracicaba***, elaborado a partir dos resultados deste documento apresentado como um meio de enfrentamento das violações sociais, não um fim fechado das ações.

---

<sup>64</sup> BAPTISTA, Myrian Veras. **Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 109, p. 179-199, Mar. 2012. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-66282012000100010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282012000100010&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 30 abr. 2020.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAPTISTA, M. Veras. **Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos.** Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 109, p. 179-199, Mar. 2012. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-66282012000100010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282012000100010&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 30 abr. 2020.

BRASIL. **Fluxograma do processo de atendimento e referenciamento da rede de Núcleos e Postos de ETP Brasília-DF, 2013** Disponível em: <<https://www.novo.justica.gov.br/sua-protECAo/trafico-de-pessoas/redes-de-enfrentamento/fluxograma.pdf/@@download/file/Fluxograma.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde, **e-Gestor atenção básica.** Disponível em: <<https://egestorab.saude.gov.br/paginas/ acessoPublico/relatorios/relHistoricoCoberturaAB.xhtml>>. Acesso em: 09 abr. 2019.

\_\_\_\_\_. **Ações Estratégicas do PETI.** Disponível em: <<http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2015/10/Folder-Ações-Estratégicas-do-PETI-Encontros-Estaduais1.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2020.

\_\_\_\_\_. **Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** Disponível em: <<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/servicos-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos>>. Acesso em: 03 mar. 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008.** Lista das piores formas de trabalho infantil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6481.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6481.htm)>. Acesso em: 09 mar. de 2020.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 10.088 de 05 de novembro de 2019. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. Anexo LXVIII. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm#anexo68](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm#anexo68)>. Acesso em 15 jan. 2020

\_\_\_\_\_. **Lei 10.097/2000 de 19 de dezembro de 2000.** Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. Diário Oficial da República. Brasília, DF, 20 dez. 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/110097.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110097.htm)>. Acesso em: Acesso em: 13. set. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 12.527/2011 de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da República. Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm)>. Acesso em: 14 jan. 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 5.452/1943 de 1º de maio de 1943.** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Diário Oficial da República. Brasília, DF, 20 mar. 1944. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm)>. Acesso em: 10 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.069/1990 de 13 de julho de 1990.** Dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da República. Brasília, DF, 29 jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acesso em: 10 ago. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.742/1993 de 7 de novembro de 1993.** Dispões sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da República. Brasília, DF, 8 dez. 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8742compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742compilado.htm)>. Acesso em: 10 set. 2019.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Cidadania.** Relatório de informações sociais. Censo SUAS 2019. Disponível em: <[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/estrutura\\_fisica/preenchimento\\_municipio\\_cra\\_s\\_new1.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/estrutura_fisica/preenchimento_municipio_cra_s_new1.php)>. Acesso em: 20 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Cidadania;** Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Novo perfil do trabalho infantil exige soluções novas, diz ministra. Brasília, DF, 27 jan. 2016. Disponível em: <<http://mds.gov.br/area-de-imprensa/noticias/2016/janeiro/novo-perfil-do-trabalho-infantil-exige-solucoes-novas-diz-ministra>>. Acesso em: 14 jan. 2020.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação.** Meta do plano nacional da educação em movimento. Disponível em: <[http://simec.mec.gov.br/pde/grafico\\_pne.php](http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)>. Acesso em: 15 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social. Cadernos de orientações técnicas para aperfeiçoamento do programa de erradicação do trabalho infantil – PETI. Brasília, DF. 2018. Disponível em: <<http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/09/Caderno-de-Orienta%C3%A7%C3%B5es-T%C3%A9cnicas-PETI.pdf>>, acesso em 08 jun. 2019.

CAEZAR, G. **Número de fiscalizações de trabalho infantil é o segundo menor registrado nos últimos 10 anos.** G1, 1 set. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/09/01/no-de-fiscalizacoes-de-trabalho-infantil-e-o-2o-menor-registrado-nos-ultimos-10-anos.ghtml>>. Acesso em: 03 set. 2019.

COSTA, M. C. Santos, **O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: diretrizes e estratégias de políticas públicas para crianças e adolescentes em Santa Catarina.** Dissertação (Mestrado) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em Direito, Criciúma, 2019., p. 62, disponível em <<http://repositorio.unesc.net/handle/1/6793>>. Acesso em: mar. 2020.

DORNELLAS, T. **O Enfrentamento ao Trabalho Infantil no contexto da COVID-19.** Disponível em; <<https://fnpeti.org.br/artigos/o-enfrentamento-ao-trabalho-infantil-no-contexto-da-covid-19/>>. Acesso em: abr. 2020.

FERRO, A.; KASSOUF, A. L. **Avaliação do impacto dos programas de bolsa escola no trabalho infantil no Brasil**. Revista Pesquisa e Planejamento Econômico, PPE, v. 35, n. 3, 2005.

FNPETI. Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. **O Brasil ainda é referência mundial nas ações para prevenção e erradicação do trabalho infantil?** Brasília, DF: s.d. Disponível em: <<https://fnpeti.org.br/artigos/o-brasil-ainda-e-referencia-mundial-nas-acoes-para-prevencao-e-erradicacao-do-trabalho-infantil/>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

\_\_\_\_\_. Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. **Trabalho infantil no Brasil. Brasília**, DF: s.d. Disponível em: <<https://fnpeti.org.br/cenario/>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

GALDEANO, A. P.; ALMEIRA, R. (Coord.) **Tráfico de drogas entre as piores formas de trabalho infantil: mercados, famílias e rede de proteção social**. São Paulo: CEBRAP, 2018. Disponível em: <[https://cebrap.org.br/wp-content/uploads/2018/11/Tr%C3%A1fico-de-Drogas-Trabalho-Infantil\\_ebook.pdf](https://cebrap.org.br/wp-content/uploads/2018/11/Tr%C3%A1fico-de-Drogas-Trabalho-Infantil_ebook.pdf)>. Acesso em: 13 julho de 2019.

IBGE. Instituto brasileiro de geografia e estatística. **Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola, 2017 - Tratamento e análise: SmartLab**. Disponível em: <<https://smartlabbr.org/trabalho infantil/localidade/3538709?dimensao=censoAgro>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

\_\_\_\_\_. Instituto brasileiro de geografia e estatística. **Censo Demográfico**. Disponível em: <<http://www.ipplap.com.br/docs/Populacao%20Censitaria%20Residente%20por%20Faixa%20Etaria%20-%202000%20e%202010.pdf>>. Acesso em: 22 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Mapa de indicadores selecionados do trabalho infantil. 2013**. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/trabalho infantil/Trabalho%20Infantil%20-%20Notas%20tecnicas.pdf>>. Acesso em: 03 set. 2019.

\_\_\_\_\_. Instituto brasileiro de geografia e estatística. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios - PNAD. 2015**. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98887.pdf>>. Acesso em: 8 jun. 2019.

\_\_\_\_\_. Instituto brasileiro de geografia e estatística. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua - PNAD contínua. S.d**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=o-que-e>>. Acesso em: 10 de janeiro de 2020.

OIT, Organização Internacional do Trabalho. **International Programme on the elimination of child labour. Action against child labour: Strategies in education**. Genebra. 1999.

PIRACICABA. Secretaria municipal de saúde: **Saúde realizou mais de 1,1 milhão de atendimentos em 2019**. Disponível em: <<http://saude.piracicaba.sp.gov.br/saude-realizou-mais-de-11-milhao-de-atendimentos-em-2019/>>. Acesso em: 09 abr. 2019.

\_\_\_\_\_. IPPLAP - Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba. **Piracicaba em dados: Indicadores Sociais**. Disponível em: <http://ipplap.com.br/site/piracicaba-em-dados/>. Acesso em: Acesso em: 23 jan. 2020.

\_\_\_\_\_. IPPLAP - Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba. **Estimativa populacional do município de 1872 a 2019**. Disponível em: <<http://www.ipplap.com.br/docs/Estimativa%20Populacional%20do%20Municipio%20-%201872%20ate%202019.pdf>>. Acesso em: 23 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. Secretaria Municipal de Transito e Transporte. **Revisão do plano de mobilidade de Piracicaba**, jan. 2018. Disponível em: <<http://planmob.piracicaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/REVIS%C3%83O-DO-PLANO-DE-MOBILIDADE-PRODUTO-02.pdf> p. 36>. Acesso em: 30 abr. 2020.

QEDU. **Dados Piracicaba**. Disponível em: <<https://www.qedu.org.br/cidade/2017-piracicaba/ideb>>. Acesso em: abr. 2020.

SILVEIRA, I. S. **Gestão do trabalho: concepção e significado para o SUAS**. In. Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Gestão do trabalho no âmbito do SUAS: Uma contribuição Necessária*. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. p. 18.

SMARTLAB. Observatório da prevenção e erradicação do trabalho infantil: **Proteção integral guiada por dados**. Disponível em: <<https://smartlabbr.org/trabalhoinfantil/>>. Acesso em: 02 ago. 2019.

UNICEF. Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Convenção sobre os direitos da Criança**. 1997. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>>. Acesso em: 22 nov. 2019.





## **ANEXO I : TEXTOS COLABORADORES**

**Por onde anda nossa Mãe gentil?**

**Pelo solo da pátria amada, milhões de filhos que não fogem à luta, mas trabalham sobre pés descalços**

Por Anna Luiza Calixto

Para muitos, além das páginas do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069 | 1990), 2,7 milhões de crianças e adolescentes têm o trabalho infantil em suas unhas sujas de graxa, em seus pés feridos e olhos cansados (PNAD | 2015). Dissemelhantemente de nós, que carregamos a luta contra o trabalho infantil como uma bandeira, nossos meninos e meninas brasileiros carregam-na como uma cruz. O embate acadêmico, teórico, institucional e frasal contrário à atividade laboral precoce é tão somente a formulação de teses que testam hipóteses e buscam reconstituir a cólera das violações de direitos, tendo como base evidências históricas e relatos que apenas ilustram a violência, mas não sangram por ela.

Nossa militância contra o trabalho infantil é um ato político em tempos de tamanha perversidade, persistindo contra o apagamento histórico da figura da criança e do adolescente enquanto sujeitos de direitos e personagens protagônicos em contextos culturais que ditam relações sociais contemporâneas. Não obstante, seria incoerente considerar tal prática, mesmo que revolucionária, equivalente à vivência das violências, circunstância sequer cabível em nosso discurso. Tal realidade só cabe nas mãos das vítimas do trabalho precoce - elas é que sabem o seu peso.

Nos mais plurais espectros da violência, meninos e meninas brasileiros têm sua mão de obra explorada na cadeia produtiva da atividade laboral precoce e, no entanto, o público infanto-juvenil não é estimulado a compor as articulações do sistema de garantia de direitos pela erradicação desta violência, presente nas camadas sociais alvo de maior vulnerabilidade e, não raro, menor visibilidade nas políticas de geração de renda, assistência e desenvolvimento populacional. Tal visibilidade, não raro, é direcionada apenas em caráter eleitoreiro e assistencialista, prática que tende a perpetuar ciclos de miséria e fome, bem como corrobora para a hereditariedade viciosa do trabalho infantil.

Em um breve farfalhar de páginas da Constituição Federal, nossa majestosa lei mãe, poderemos encontrar a pauta motivadora – ou, em paráfrase a Paulo Freire – a

palavra geradora para a discussão aqui proposta. O Artigo 227, um gancho para (mais tarde) a Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), derruba o nosso discurso quase idílico de isenção de responsabilidade sobre o combate às violações de direitos que exterminam o público infanto-juvenil e abre o gargalo dos preceitos de responsabilidade e controle social, assim cunhados mais tarde, com duas palavras: absoluta prioridade.

Para o desconforto de tantos, a Lei que rege nosso paraíso tropical ainda delibera que tal prioridade. Prevista na doutrina da proteção integral, não deve ser exercida apenas pelo Estado, tão somente pela família ou exclusivamente pela sociedade; na dança das cadeiras que vem, ao longo das décadas, definindo com quem fica o desafio de zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes, há lugar para todos, inclusive para mim e para você que lê este texto.

Em quase doze anos de caminhada como ativista pelos direitos da infância, seria razoavelmente aprazível poder dizer que, ao combatermos o trabalho infantil, lutamos apenas contra uma violência (como se fosse possível usar a palavra apenas antes de outra como violência). Mas esta não é a *dura* realidade com a qual esbarramos em nossas articulações e ações estratégicas pelo fim da atividade laboral precoce nos territórios e entidades de atendimento.

Ao lutar contra o trabalho infantil, indubitavelmente, nadamos também contra um discurso de ódio e uma cultura adultocêntrica que não compreende a real importância da prioridade absoluta que devemos à infância brasileira como forma de restabelecer os seus direitos, violados historicamente, não obstante corrobora para a deslegitimação do discurso de nossos pares neste grupo etário e inviabiliza sua participação pró ativa nos espaços de garantia de direitos e controle social, oferecendo a eles e a elas o protagonismo decorativo, outrora postulado por Antônio Carlos Gomes da Costa como a prática de envolver a criança e o adolescente alegoricamente, como quem preenche um critério, mas não lhe amplia o direito à voz e à decisão coletiva sobre ações que inferem diretamente em seu contexto, potencialmente violando seus direitos elementares.

Ao passo que todo o circuito da rede protetiva e os fluxogramas de atendimento do sistema de garantia de direitos são pensados em nome da infância, estes são inacessíveis (metodológica, prática e dialeticamente) a ela. Até onde vai a percepção da infância como um perene estado transitório de vir a ser adulto? O futuro de uma nação que nos espera crescer para compreender o peso e a importância de nossas vozes?

Não proteger a infância é condenar o futuro. Toda criança é nossa criança: operária, a escravizada, a explorada, a violada, a abandonada, a esquecida, a violentada, a oprimida. Quem não denuncia, também violenta. Quem não se levanta contra o ódio, está sentado sobre a injustiça. Dante Alighieri: no inferno, os lugares mais quentes são reservados àqueles que escolheram a neutralidade em tempo de crise. Não raro, observamos que, no Brasil e no mundo, a magnitude de nossas rachaduras sociais se torna motivo para o comodismo de quem dorme sobre elas. A transformação do mundo acontecerá enquanto olharmos para ela sob o prisma de sua dificuldade. Se cada um que está lendo este texto assumisse o desafio de transformar o seu próprio território, o seu pedaço do mundo, o carrinho de tijolos para a construção de uma realidade mais justa e menos dessemelhante estaria muito mais leve.

Mais do que necessário, é emergencial que nos lembremos do mote para a luta contra o trabalho infantil: o símbolo internacional – que é nosso, pensado e desenhado em território brasileiro – desta militância é o catavento que, em sua sinergia, seu movimento, sua mistura de cores e o constante olhar para o centro, ponto que une as cinco hélices. Quem une as nossas trajetórias de luta – o nosso ponto, o que dá sentido à dura e diária caminhada – são nossas crianças e adolescentes.

Inclusive, não há nada mais coerente com a participação sócio política pró ativa - não decorativa - de crianças e adolescentes do que todas as hélices que se movimentam e, portanto, todos os sujeitos que lutam, voltarem-se para o foco da luta, a pauta central desta proposição: nossas crianças e adolescentes. É necessário pautar que o sujeito de direitos não é aquele que tem, apenas, os seus direitos assistidos, mas, sobretudo, aquele que assiste aos seus direitos.

Para tanto, encerra-se aqui esta reflexão, mas não com minhas palavras. Com a voz do protagonista da Cartilha Pronto ou não, lá vou eu! - manual prático de combate ao trabalho infantil pensado em caráter dialógico e orientador para o contato com crianças e adolescentes, pedagogicamente -, a criança brasileira. Ela nos convida a fazer jus a uma luta incansável pelo reconhecimento de crianças e adolescentes dentro de suas condições plenas de sujeitos de direito, a salvo de quaisquer violências.

Sabe o que faz bem de verdade? Pode acordar todo dia e ser criança. Brincar do que quiser, dormir um tempão, comer bem, correr na grama, ir pra escola, fazer amizades... Ter direitos também é ser criança. Lutar contra o trabalho infantil também é ser criança. Do nosso jeitinho.

Sem ter pressa pra crescer, aprendi que ser criança é ter medo só de bruxa ou de fantasma. Plantar só se for sonho. Construir só se for o nosso futuro. Pôr a mão na massa só se for pra brincar na terra, na areia, na rua.

Eu sou a criança brasileira. Eu sou cada uma que pede ajuda, tantas vezes sem saber como. Eu sou cada uma que se machuca por precisar ser adulto mais cedo. Também sou cada criança que denuncia. Sou cada uma que é salva e pode voltar a ser criança. Eu sou você com este livro nas mãos e sou também a próxima criança que vai ler. Somos, juntos, a esperança dos meninos e meninas que não podem estar em casa ou na escola para ler e aprender. Nós somos a sementinha da transformação do nosso Brasilzão, nossa casa. E esta força, não tem vilão nenhum que possa vencer. Não vamos deixar! Aqui o trabalho infantil não entra, porque nós dizemos não! Eu sou cada criança que luta contra a exploração (p. 27 – Cartilha Pronto ou não, lá vou eu! – 2019).

*Por Anna Luíza Calixto, autora de cinco obras literárias no campo do direito da criança e do adolescente, representante do estado de São Paulo no Comitê Nacional de Adolescentes pela Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, fundadora do Projeto Os Cinco Passos, estudante de Ciências Social pela Universidade Federal de São Paulo, Palestrante em consultoria na área da rede de proteção e Colunista da Rede Peteca ([chegadetrabalhoinfantil.org.br](http://chegadetrabalhoinfantil.org.br)).*

## **Consequências do trabalho infantil para a saúde de crianças e adolescentes**

Por Marcos Hister

O trabalho é central na vida humana, sendo considerado um determinante de saúde, ou seja, a depender a forma como o trabalho é organizado pode trazer consequências vitais para o trabalhador. Um exemplo é a quando uma empresa deixa de adotar medidas preventivas de segurança em determinadas atividades de trabalho e expõe o trabalhador em risco de acidente: ausência de proteção de máquinas que pode causar mutilações, atividades em altura que podem levar a quedas e causas traumatismos e morte e ou ambientes insalubres que podem resultar em diversas doenças.

Um ambiente de trabalho foi projetado para uma pessoa em idade adulta. Prova disso é a altura dos mobiliários, o layout do ambiente, o tamanho e peso dos objetos e até mesmo o modelo dos equipamentos de proteção individual! Por essa razão se faz necessário se redobrar a atenção integral a saúde quando se trata de crianças e adolescentes, uma vez que estes estão em fase de desenvolvimento e podem sofrer várias sequelas que irão impactar diretamente na sua integridade física, social e emocional.

Um exemplo emblemático é o caso do adolescente que ficou tetraplégico trabalhando em atividade perigosa no descarregamento de materiais de construção civil em Piracicaba. Na época, ele tinha 17 anos e trabalhava de forma irregular em empresa sem registro e sequer tinha convenio de aprendizagem.

Atualmente, a lista das piores formas de trabalho infantil (DECRETO Nº 6.481, de 12 de junho de 2008) traz com clareza os impactos negativos que determinadas atividades de trabalho podem causar na saúde de crianças e adolescentes, no qual se recomenda leitura.

Se para um trabalhador adulto os riscos de acidentes são muitos, imagine para uma criança ou adolescente? Fato é que crianças e adolescentes não são adultos em miniatura e suas particularidades devem ser respeitadas.

*Marcos Hister é mestre em " Trabalho, saúde e Ambiente " pela FUNDACENTRO. Graduado em Administração pela Faculdade Anhanguera de Piracicaba. Professor no Curso Técnico de segurança do trabalho na Escola Polibrasil. Técnico de segurança do trabalho no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Piracicaba (CEREST/Piracicaba). Tem experiência na área de Saúde do Trabalhador, atuando principalmente nos seguintes temas: acidente de trabalho, trabalho infantil. É membro*

*da Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular (COMPETI) de Piracicaba e da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalho do Adolescente no Município de Limeira (Cometil).*

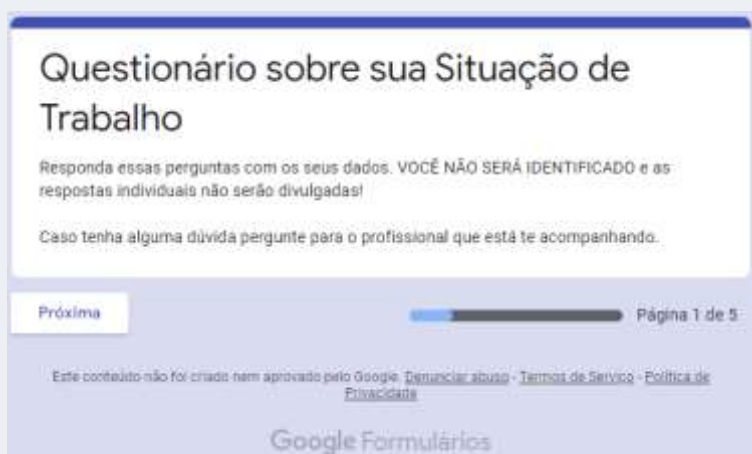
## ANEXO II - INSTRUMENTAL APLICADO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

(Disponível em:

<https://arae.shinyapps.io/trabalho infantil/ w 7e0274a0/ w abaeaf6a/#>)

**Instrumento:** O instrumento para coleta dos dados foi confeccionado tendo como base o estudo feito pela Comissão da PETI do Município de Itatiba. Ele foi aprimorado em parceria com os participantes dos encontros do Projeto Questionário Eletrônico para o Trabalho Infantil. Os dados foram coletados através da plataforma GoogleForms. A aplicação foi informatizada e coletiva. A descrição do instrumento segue.

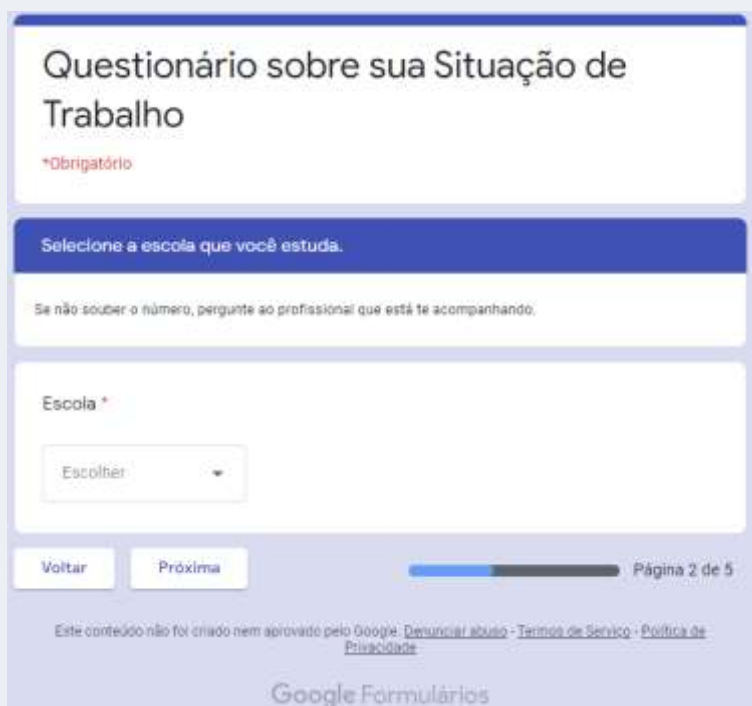
### Sessão 1



The screenshot shows the first page of a Google Form. The title is "Questionário sobre sua Situação de Trabalho". Below the title, there is a message: "Responda essas perguntas com os seus dados. VOCÊ NÃO SERÁ IDENTIFICADO e as respostas individuais não serão divulgadas!". Below that, it says "Caso tenha alguma dúvida pergunte para o profissional que está te acompanhando.". At the bottom, there is a "Próxima" button, a progress bar, and "Página 1 de 5". At the very bottom, there is a footer with "Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. Denunciar abuso - Termos de Serviço - Política de Privacidade" and the "Google Formulários" logo.

A tela inicial do instrumento deixa claro que as respostas são anônimas e não serão divulgadas individualmente. A garantia do anonimato ajuda a manter as respostas verdadeiras e estimulam os respondentes a dar respostas que não dariam se soubessem que seriam identificados.

### Sessão 2



The screenshot shows the second page of the Google Form. The title is "Questionário sobre sua Situação de Trabalho". Below the title, there is a red asterisk and the word "Obrigatório". Below that, there is a blue button that says "Selecione a escola que você estuda.". Below the button, there is a message: "Se não souber o número, pergunte ao profissional que está te acompanhando.". Below that, there is a text input field labeled "Escola \*" with a dropdown menu that says "Escolher". At the bottom, there are "Voltar" and "Próxima" buttons, a progress bar, and "Página 2 de 5". At the very bottom, there is a footer with "Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. Denunciar abuso - Termos de Serviço - Política de Privacidade" and the "Google Formulários" logo.



A segunda sessão é dedicada a escolha da escola que os participantes estudam. Um número foi atribuído a cada escola, que foi indicado nesta sessão. Esta resposta possibilitou a classificação por cidade e escola.

### Sessão 3

Esta sessão buscou levantar os dados sociodemográficos e sociais dos respondentes.

Dados Pessoais

Responda com sinceridade. Você não será identificado.

Idade \*

Escolher ▼

Raça \*

Branca

Preta/Parda

Indígena

Asiática

Sexo \*

Feminino

Masculino

Prefiro não informar

Orientação Sexual \*

Heterossexual

Homossexual

Bissexual

Prefiro Não Informar

Outro

As possibilidades da resposta “Idade” variaram entre 6 e 20 anos, para que nenhum aluno ficasse de fora da testagem. No estudo, foram excluídos os maiores de idade. Os critérios da pergunta “Raça” foram escolhidos de acordo com a classificação do IBGE. Foram dadas as opções “Masculino”, “Feminino” e “Prefiro não Informar” na pergunta “Sexo”. “Orientação Sexual” teve como possibilidades de resposta “Heterossexual”, “Homossexual”, “Bissexual”, “Prefiro não informar” e “outro”. Os profissionais que acompanharam os alunos foram instruídos a tirar qualquer dúvida relativa a essas questões.

Qual ano escolar está cursando? \*

- 4º do Fundamental
- 5º do Fundamental
- 6º do Fundamental
- 7º do Fundamental
- 8º do Fundamental
- 9º do Fundamental
- 1º do Médio
- 2º do Médio
- 3º do Médio

Em qual período estuda? \*

- Manhã
- Tarde
- Noite
- Integral

O levantamento da situação escolar passou pelas duas perguntas acima. As opções de “Ano Escolar” e “Período Escolar” abrangeram da 4º do Fundamental até o 3º do Médio, assim como os períodos matutinos, vespertinos, noturnos e integrais, nas opções “Manhã”, “Tarde”, “Noite”, “Integral.”

Situação de Moradia \*

- Própria
- Alugada
- Cedida
- Ocupação

Onde? \*

- Urbano - Cidade
- Rural - Campo

Também foi perguntado sobre a “Situação de Moradia” dos alunos, tendo como opção “Própria”, “Alugada”, “Cedida” e “ocupação”. A opção “Rural” e “Urbano” também foram dadas.

A seguir, foi realizado o levantamento da “Situação de Trabalho” dos membros da família dos respondentes. Entre as opções “Mãe”, “Pai”, “Irmã ou Irmão”, “Madrasta”, “Padrasto”, “Avô ou Avó”, “Tio ou Tia”, “Mãe Social” e “Outros”, os participantes deveriam apontar se o membro da família estava dentro das seguintes categorias: “Não tenho/Falecido”, “Não mora comigo”, “Não trabalha”, “Cuida da Casa”, “Trabalha em Casa”, “Trabalha Fora de Casa” e “Aposentado”. Da mesma forma, na pergunta “Quem

cuida de você?”, as crianças e adolescentes deveriam marcar se cada um desses membros da família citados acima cuidavam deles.

Quem mora com você? \*

Marque a situação de trabalho de todos que moram com você.

	Não tenho/Falecido	Não mora comigo	Não trabalha	Cuida da Casa	Trabalha em Casa	Trabalha Fora de Casa	Aposentado
Mãe	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Pai	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Irmão ou Irmã	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Madrasta	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Padrasto	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Avô ou Avó	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Tio ou Tia	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Mãe Social	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Outros	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Quem cuida de você? \*

Marque quem são as principais pessoas que cuidam de você, mesmo que por pouco tempo.

	Sim	Não
Mãe	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Pai	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Madrasta	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Padrasto	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Avô ou Avó	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Tio ou Tia	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Irmão ou Irmã	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Vizinhos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Mãe Social	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Outros	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

#### Sessão 4

Esta sessão foi reservada para as situações de trabalho ou tipos de ocupação diferentes. Os respondentes foram apresentados com uma lista contendo 62 tipos de ocupação

diferentes, e deveriam apontar dentro de três categorias: “Trabalho Atualmente”, “Já Trabalhei” ou “Nunca Trabalhei”.

**Sua situação de trabalho**

Responda as perguntas abaixo considerando SUA SITUAÇÃO DE TRABALHO. Considere todos os tipos de trabalho remunerado que já fez, incluindo os "bicos".

\*

	Trabalho Atualmente	Já Trabalhei	Nunca Trabalhei
Açougue	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Ajudante de Caminhão (Chapa)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Ajudante de Cozinha	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Aprendiz com carteira assinada	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artesanato	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Artista de Rua	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Babá ou Cuidador de Criança	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Balada/Casa Noturna	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

As opções de ocupação são as que seguem: Açougue, Ajudante de Caminhão (Chapa), Ajudante de Cozinha, Aprendiz com carteira assinada, Artesanato, Artista de Rua, Babá ou Cuidador de Criança, Balada/Casa Noturna, Bar, Barbearia, Bicletaria, Borracharia, Buffet Infantil, Carvoaria, Catador de Material Reciclável, Cemitério, Comércio/Empresa da Família, Construção/Obra, Conveniência, Costura/Confecção, Cuidador de Animais, Cuidador de Pessoa Idosa ou Doente, Entregado, Feira, Flanelinha (olhar carros), Frigorífico / Matadouro, Funerária, Garçom, Indústria, Jardinagem, Jogador de Futebol / Categorias de Base, Lanchonete /Restaurante, Lavanderia, Lava-Rápido, Loja, Madeireira, Mecânica, Mercado/Supermercado, Modelo / Ator / Atriz, Montagem de Brinquedos, Montagem de Embalagens, Montagem de Jóias e Bijuterias, Músico, Office Boy, Olaria, Padaria, Panfletagem (entregar panfleto), Pedindo dinheiro, Pedreiro/Servente/Ajudante, Pesqueiro, Pet Shop, Pintor, Plantação / Roçado / Colheita, Posto de Gasolina, Prostituição, Salão de Beleza, Serralheria, Serviços Domésticos / Faxina (Dentro de Casa), Serviços Domésticos / Faxina (Fora de Casa), Trabalho por Aplicativo, Tráfico, Vendedor Ambulante, Youtuber.

A sessão finaliza perguntando o tempo com trabalho doméstico, faxina e cuidando de crianças que cada indivíduo gasta por dia.

Quanto tempo você gasta com trabalho doméstico, faxina ou cuida de crianças na sua casa? \*

- Não faço trabalho doméstico, faxina ou cuidado de crianças em casa
- Até meia hora
- Entre meia hora e uma hora
- 1 a 2 horas
- 2 a 3 horas
- 3 a 4 horas
- Mais que 4 horas

[Voltar](#)

[Próxima](#)

Página 4 de 5

## Sessão 5

A última sessão tem como objetivo levantar as características do trabalho. Começa questionando quantas horas por dia o indivíduo trabalha, quantos dias na semana ele trabalha, quanto ganha por dia e em quais períodos trabalha.

### Sua condição de trabalho

Responda as perguntas abaixo considerando seu trabalho atual ou o último trabalho que você já teve.

Quantas horas você trabalha por dia? \*

Caso não trabalhe atualmente considere o seu último trabalho.

- Nunca Trabalhei
- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- Mais que 8

Quais os dias que você trabalha? \*

Caso não trabalhe atualmente considere o seu último trabalho.

	Sim	Não
Segunda	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Terça	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Quarta	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Quinta	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Sexta	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Sábado	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Domingo	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Feriados	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Quanto você ganha por dia? \*

Caso não trabalhe atualmente considere o seu último trabalho.

- Nunca Trabalhei
- R\$ 0 / Não recebo
- Menos que R\$ 15
- Entre R\$ 15 e R\$ 30
- Entre R\$ 30 e R\$ 60
- Entre R\$ 60 e R\$ 80
- Entre R\$ 80 e R\$ 100
- Mais que R\$ 100
- Outros tipos de pagamento (não em dinheiro)

Qual período trabalha? \*

Caso não trabalhe atualmente considere o seu último trabalho.

	Sim	Não
Manhã	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Tarde	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Noite	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

As perguntas que seguem são relativas Agressões, Assédios e Violação de Direitos. Quando questionado se “Você já vivenciou essas situações”, os respondentes deveriam responder se “Sim” ou “Não” para as seguintes categorias:

1. Agressão Física (tapas, arranhões, beliscões ou outro tipo de agressão)

2. Agressão Verbal (xingamentos, ser chamado de burro(a), ouvir que não presta pra nada, que não faz nada certo, entre outras)
3. Assédio Moral (bullying, perseguição, humilhação, desprezo, constrangimento, dentre outros)
4. Assédio Sexual (toques inapropriados, cantadas, ser chamado(a) pra sair, olhares invasivos, exposição a pornografia ou qualquer outra situação que te deixou desconfortável)

Você já vivenciou essas situações? \*

Caso não trabalhe atualmente considere o seu último trabalho.

	Sim	Não
Agressão Física (tapas, arranhões, beliscões ou outro tipo de agressão)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Agressão Verbal (xingamentos, ser chamado de burro(a), ouvir que não presta pra nada, que não faz nada certo, entre outras)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Assédio Moral (bullying, perseguição, humilhação, desprezo, constrangimento, dentre outros)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Assédio Sexual (toques inapropriados, cantadas, ser chamado(a) pra sair, olhares invasivos, exposição a pornografia ou qualquer outra situação que te deixou desconfortável)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

A seguir os indivíduos foram convidados a marcar os riscos que existem em seu trabalho, escolhendo entre “Sim” e “Não” entre as seguintes opções:

1. Utilização de máquinas (p. ex. prensa, serra, furadeira, masseira, fatiadeira etc)
2. Utilização de instrumentos perfurantes, cortantes ou contundentes (p. ex. faca, lâmina, enxada, martelo, pregos etc)
3. Exposição ao sol por muito tempo
4. Utilização de agrotóxicos, defensivos agrícolas ou venenos
5. Utilização de produtos químicos com cheiro forte ou que causem algum tipo de dor ou desconforto
6. Direção de veículos
7. Exigência de esforço físico intenso e/ou de muita força
8. Local com muita poeira
9. Riscos biológicos (contato com lixo, fezes, urina, animais mortos, partes de animais mortos, cadáveres, trabalho em hospitais ou enfermarias, inclusive hospitais veterinários etc)
10. Risco de ataque de animais
11. Exigência de posturas desconfortáveis e que causem dor no fim do dia
12. Risco de incêndio ou explosão
13. Exposição a calor ou frio excessivo
14. Risco de assalto ou de ser vítima de violência
15. Exposição à pornografia ou práticas sexuais

Marque os riscos que existem em seu trabalho \*


	Sim	Não
Utilização de máquinas (p. ex. prensa, serra, furadeira, masseira, fatiadeira etc)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Utilização de instrumentos perfurantes, cortantes ou contundentes (p. ex. faca, lâmina, enxada, martelo, pregos etc)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Exposição ao sol por muito tempo	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Utilização de agrotóxicos, defensivos agrícolas ou venenos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Utilização de produtos químicos com cheiro forte ou que causem algum tipo de dor ou desconforto	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Direção de veículos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Por fim, ao clicar no botão “Enviar” as respostas eram salvas, o que abria a possibilidade de envio de nova resposta.

Exposição a calor ou frio excessivo	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Risco de assalto ou de ser vítima de violência	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Exposição à pornografia ou práticas sexuais	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

[Voltar](#)

[Enviar](#)

 Página 5 de 5

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) · [Termos de Serviço](#) · [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



